

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI N.º 2.681/2015

“Aprova o Plano Decenal de Educação - PDME e da outras providências”.

O Povo de Abaeté, Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica aprovado o Plano Decenal Municipal de Educação - PDME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE.

Parágrafo único: este PDME é integrado, além da presente parte normativa, pelos seguintes anexos:

- I - metas e estratégias (anexo I);
- II - indicadores para monitoramento e avaliação da evolução das metas do PDME (anexo II);
- III - diagnóstico (anexo III).

Art.2º São diretrizes do PDME:

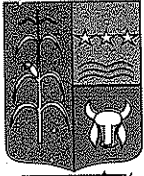
- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos(as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art.3º As metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PDME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art.4º As metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ter como referência o censo demográfico e os censos da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Q - -

Spurina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

Art. 5º A execução do PDME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, sem prejuízo de outras, pelas seguintes instâncias:

I - Secretaria Municipal de Educação - SME;

II - Conselho Municipal de Educação - CME;

§1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§2º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no 4º (quarto) ano de vigência do PDME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§3º Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PDME serão realizadas com periodicidade de 03 (três) anos contados da publicação desta Lei.

§4º Para viabilização do monitoramento e avaliação do cumprimento das metas deste PDME, serão utilizados os indicadores constantes do Anexo II, além de outros que venham a se mostrar pertinentes para tanto.

Art.6º O município promoverá a realização de pelo menos 3 (três) seminários municipais de educação até o final do PDME articulados e coordenados pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos relacionados a Educação.

Parágrafo único: Os seminários de educação realizar-se-ão com intervalo de até 3 (três) anos entre eles, com o objetivo de avaliar a execução deste PDME e subsidiar a elaboração do plano decenal municipal de educação para o decênio subsequente.

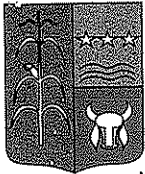
Art.7º O Município em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais atuará, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§1º Caberá aos gestores do município a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PDME.

§2º As estratégias definidas no Anexo I desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§3º O Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PDME.

§4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada à consulta prévia e informada a essa comunidade.

§5º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Minas Gerais incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

Art.8º O Município deverá aprovar leis específicas para a sua rede de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no seu âmbito de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art.9º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PDME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art.10 O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de Minas Gerais, e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

Art.11 Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PDME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Decenal Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art.12 A revisão deste PDME, se necessária, será realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art.13 Revoga-se a Lei Municipal nº 2.503/2009, que aprovou o Plano Decenal Municipal de Educação do Município de 25 de junho de 2009 para o período de 2009-2018.

Art.14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e quinze, (23/06/2015).


ARMANDO GRECO FILHO
Prefeito Municipal de Abaeté


IVANETE APARECIDA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ABAETÉ – MINAS GERAIS

2015

“Educação não transforma o mundo.

Educação muda pessoas.

Pessoas transformam o mundo”

(Paulo Freire)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ – MINAS GERAIS

PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Armando Greco Filho

VICE-PREFEITO

Silvio Antônio da Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ivanete Soares de Souza Lima Zica

COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, instituída pelo decreto de nº 132/2014, de 30 de setembro de 2014, atuante na elaboração do PDME.

Ivanete Soares de Souza Lima Zica

Representante da Administração Municipal

Carla Fernanda Ferreira da Silva

Representante da Secretaria de Estado da Educação

Valdeci José da Silva

Representante do Legislativo

Rita de Cássia Pereira de Noronha

Representante das Escolas Municipais

Lidiane Maura Ferreira da Silva

Representante dos Centros de Educação Infantil

Maria Aparecida Pereira da Silva

Representante das Escolas Estaduais

Calistene Soares de Oliveira

Representante das Escolas Particulares

Nilciléia Cristina de Melo

Representante da Universidade Pública

Maria das Graças Pereira Duarte

Representante da Biblioteca Pública Municipal

Cláudia Michele Gontijo

Representante do Conselho Tutelar de Abaeté

APOIO TÉCNICO

Cleber Zica de Andrade

COLABORAÇÃO

Cláudia de Fátima Álvares Barbosa

Leila Cristina Noronha

ANEXO I – METAS E ESTRATÉGIAS DO PDME

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até 2024.

Estratégias:

1.1) definir metas de expansão da rede pública municipal de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais, em regime de colaboração com a união;

1.2) garantir que, ao final da vigência do PNE, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4) utilizar normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches, definidos pela união;

1.5) aderir a programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil; em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade,

1.6) aderir a programa de avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes

1.7) articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.8) incentivar a formação inicial e aderir a programas de formação continuada dos (as) profissionais da educação infantil, estimulando, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.9) aderir a programas de atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.10) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.11) aderir, em caráter complementar, a programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.12) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.13) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.14) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.15) realizar e publicar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.16) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até 2024.

Estratégias:

2.1) articular e colaborar com o Ministério da educação que deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência do PNE, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.2) aderir ao pacto entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei nº 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.3) utilizar mecanismos criados pela União para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.4) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.6) utilizar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;

2.7) fomentar, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.8) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora

dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.9) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.10) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo nas próprias comunidades;

2.11) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.12) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais, estabelecendo parcerias.

2.13) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, aderindo a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até 2024, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 75% (setenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1) aderir ao programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) colaborar com o Ministério da Educação, ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, que elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência do PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;

3.3) aderir ao pacto estabelecido entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, para a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.4) estimular a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.5) aderir a programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.6) fomentar a participação no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e colaborar com a promoção de sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.7) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;

3.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.9) otimizar a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.10) fomentar, em parceria com os demais entes federados, programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.11) redimensionar, com o apoio da Superintendência Regional de Ensino, a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.12) otimizar formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.13) aderir a políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.14) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) participar do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, contabilizando as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2) promover, no prazo de vigência do PNE, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência,

transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) participar de programas de implantação, ao longo deste PDME, de salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;

4.4) garantir, em parceria com os demais entes federados, atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) aderir a programas de criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) aderir a programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.7) aderir a programas de oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LÍBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos artigos 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos cegos;

4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) incentivar o uso de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11) acompanhar o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.12) estimular a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.13) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.14) incentivar o uso dos indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.15) utilizar das informações detalhadas sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, obtidas , por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes;

4.16) incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.17) ampliar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.18) estimular a participação em formação continuada e a utilização de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino produzidos através de parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público;

4.19) estimular a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo, através de parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público;

Meta 5: alfabetizar as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena das crianças;

5.2) utilizar de instrumentos de avaliação nacional, periódicos e específicos, para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) selecionar e utilizar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) utilizar tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com utilização de materiais didáticos específicos;

5.6) estimular a formação inicial e promover a formação continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

- 6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;
- 6.2) participar, em regime de colaboração, de programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
- 6.3) participar, em regime de colaboração, de programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
- 6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
- 6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
- 6.6) aplicar a gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino, conforme orientações da União;
- 6.7) atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;
- 6.8) ampliar a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	6,2	6,3	6,6	6,8
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,6	4,8	5,1	5,4

Estratégias:

7.1) aderir , mediante pactuação interfederativa, das diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) contribuir para que: a) no quinto ano de vigência deste PDME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PDME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) utilizar , o conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das etapas e modalidades de ensino, instituído em regime de colaboração com a União;

7.4) aderir ao processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) elaborar e executar o plano de ações articuladas do município dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública, aderindo às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) aderir a pactuação voluntária estabelecida entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional, que associa a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias;

7.7) usufruir dos instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.8) utilizar de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.9) utilizar das políticas públicas, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PDME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, e dos Municípios;

7.10) acompanhar e divulgar os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.11) incentivar o uso de tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.12) garantir, em parceria com os demais entes federados, transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.13) utilizar de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais, desenvolvidas pela União;

7.14) aderir a programas de universalização, até o quinto ano de vigência deste PDME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.15) participar de programas de apoio técnico e financeiro da gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.16) participar de programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.17) assegurar, em parceria com os demais entes federados, que todas as escolas públicas de educação básica tenham acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.18) aderir a programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.19) aderir a programas que provêm equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.20) aderir, em regime de colaboração com a União e os entes federados, que estabelecerão, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação do PNE, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.21) participar de programas de informatização integral da gestão das escolas públicas do Município, bem como aderir ao programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação;

7.22) aderir as políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.23) participar das políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.24) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.25) apoiar a educação escolar no campo de populações tradicionais e de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a

participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.26) aderir ao desenvolvimento de currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.27) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.28) participar da articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.29) apoiar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.30) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.31) fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, da rede municipal de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.32) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como

mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.33) participar, em articulação com a União e o Estado de Minas Gerais, de programas de formação de professores e de alunos para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.34) promover, em parceria com a Superintendência Regional de Ensino, a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo até o ano de 2024, para as populações do campo, e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Estratégias:

8.1) participar de programas e utilizar tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) aderir a programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) estimular o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4) colaborar para a expansão da oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5) fomentar, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado, para a garantia de frequência e

apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6) otimizar a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 92,3% (noventa e dois inteiros e três décimos por cento) até 2018 e, até 2024, amenizar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) ofertar gratuitamente a educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) realizar, em parceria, diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos incentivando a continuidade da escolarização básica;

9.4) aderir ao programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;

9.5) participar da realização de chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.6) participação da realização de avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.7) participar da execução de ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.8) ofertar a educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação

específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

9.9) aderir a projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

9.10) aderir a mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.11) aderir a programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.12) apoiar as políticas públicas de jovens e adultos, considerando as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1) aderir ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4) aderir a programas de ampliação de oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.7) utilizar material didático, currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação e incentivar o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes da rede pública municipal que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8) fomentar a formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9) aderir ao programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.10) estimular a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

10.11) aderir a mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1) estabelecer parcerias para expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3) apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4) apoiar a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5) aderir a programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.6) Divulgar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.7) Divulgar oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;

11.8) Utilizar do sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

11.9) Aderir a programas de expansão do atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.10) aderir a programas de expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.11) apoiar mecanismos utilizados para elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);

11.12) Aderir a programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.13) Incentivar a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.14) Aderir ao sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

Meta 12: Colaborar para elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior do país para a população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão no segmento público.

Estratégias:

12.1) otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, no município, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

12.2) Aderir a ampliação de oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

12.3) apoiar mecanismos utilizados para elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;

12.4) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.5) apoiar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.6) Divulgar programas nacionais de financiamento estudantil;

12.7) assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

12.8) ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.9) ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

12.10) assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.11) fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;

12.12) aderir a programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.13) expandir atendimento específico a populações do campo, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.14) mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.15) participar de programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

12.16) utilizar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.17) estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;

12.18) estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;

12.19) participar com ênfase na melhoria de prazos e qualidade da decisão, no prazo de 2 (dois) anos, de procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou recredenciamento de instituições, no âmbito do sistema federal de ensino;

12.20) aderir, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, aos benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;

12.21) fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:

13.1) participar do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;

13.2) incentivar a participação no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

13.3) participar do processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

13.4) resgatar os cursos de pedagogia e licenciaturas e promover a melhoria da qualidade dos mesmos, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

13.5) elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;

13.6) aderir a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.7) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;

13.8) aderir a programas de formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.

Meta 14: Colaborar para elevar o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu.

Estratégias:

14.1) Divulgar financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;

14.2) Divulgar programas de integração e articulação entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;

14.3) participar de iniciativas de expansão da oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.4) participar de programas de implementação de ações para reduzir as desigualdades étnico raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;

14.5) aderir a programas de oferta de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos novos campus, abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.6) aderir a programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

14.7) estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;

14.8) participar de programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileira, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;

14.9) aderir à ações de intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;

14.10) participar de programas de investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;

14.11) participar de programas de investimento na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes;

14.12) participar de ações que visem aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs;

14.13) estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica e do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região;

14.14) estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.

Meta 15: participar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência do PNE, da política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1) atuar, conjuntamente, na formação de profissionais da educação, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação destes profissionais e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as definições das obrigações recíprocas entre os partícipes, implementando também na rede privada.

15.2) participar da consolidação do financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;

15.3) participar de programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.4) divulgar plataforma eletrônica, do governo federal, que organiza a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.5) aderir aos programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;

15.6) acompanhar a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 do PNE;

15.7) acompanhar, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares da educação superior.

15.8) estabelecer parcerias com IES públicas e privadas para valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando o trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.9) aderir a cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.10) fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.11) aderir, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, a política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.12) participar de programa de concessão de bolsas de estudo para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem através de programa de concessão de bolsas de estudos, instituído pelo Governo Federal.

15.13) utilizar, quando desenvolvidos, modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático pedagógica de profissionais experientes.

Meta 16: contribuir para formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até 2014, e estimular a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1) aderir , em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

16.2) aderir à política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, utilizar diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3) aderir ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4) utilizar de forma sistemática o portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.5) Divulgar programas de oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

16.6) fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da participação de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública municipal de educação básica de forma a acompanhar o valor do piso nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Estratégias:

17.1) participar através da UNDIME, do fórum permanente, constituído por iniciativa do Ministério da Educação , até o final do 1º ano de vigência do PNE, com representação do Município e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.3) rever no âmbito municipal, o plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.4) implementar políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional, complementado o recurso municipal com a assistência financeira da União.

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a construção de um novo plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica da Rede Municipal de Ensino, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1) estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência do PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3) prever, no plano de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.4) participar anualmente, a partir do segundo ano de vigência do PNE, do censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério, iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração;

18.6) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1) aprovar legislação específica que regulamente, respeitando-se a legislação nacional, a associação da nomeação dos diretores de escolas municipais a critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

19.2) Participar de programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.4) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.5) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.6) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8) participar dos programas de formação de diretores e gestores escolares, por adesão, bem como utilizar os resultados da prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos.

Meta 20: Aplicar, anualmente, em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no mínimo 25 % (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Estratégias:

20.1) Utilizar das fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2) criar mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário educação;

20.3) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.4) acompanhar, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, os estudos referentes aos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.5) Articular com a União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros ao Município, caso não consiga atingir o valor do Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, e posteriormente, do CAQ.

20.6) utilizar, com o apoio da União, o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.7) acompanhar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste

20.8) acompanhar a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional, que assegura padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

20.9) participar da definição de critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.

ANEXO II - INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS METAS DO PDME

Meta 1: Educação Infantil

☐ Indicador 1A – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

População de 4 e 5 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 4 a 5 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 4 a 5 anos de idade}} \times 100$$

☐ Indicador 1B – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola

Informações necessárias:

População de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola.

População de 0 a 3 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}} \times 100$$

Meta 2: Ensino Fundamental

☐ Indicador 2A – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola.

População de 6 a 14 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\textit{População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola}}{\textit{População de 6 a 14 anos de idade}} \times 100$$

☐ Indicador 2B – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Informações necessárias:

População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais anos de estudos.

População com 16 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\textit{População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais anos de estudos}}{\textit{População com 16 anos de idade}} \times 100$$

Meta 3: Ensino Médio

❑ Indicador 3A – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola.

População de 15 a 17 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\textit{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola}}{\textit{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$

❑ Indicador 3B – Taxa líquida de matrícula no ensino médio.

Informações necessárias:

População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio.

População de 15 a 17 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\textit{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio}}{\textit{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$

Meta 4: Inclusão

❑ Indicador 4 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente e que frequenta a escola.

População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente e que frequenta a escola}}{\text{População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual}} \times 100$$

Meta 5: Alfabetização Infantil

- ❑ Indicador 5 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º Ano do ensino fundamental.

Informações necessárias:

Crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental consideradas alfabetizadas de acordo com a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA)

Crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA

Fonte oficial:

ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização)/INEP

Cálculo:

$$\frac{\text{Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental albetizadas de acordo com a ANA}}{\text{Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA}} \times 100$$

Meta 6: Educação Integral

☐ Indicador 6A – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Informações necessárias:

Número de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Número total de escolas públicas.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

$$\frac{\text{Número de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de escolas públicas}} \times 100$$

Cálculo:

☐ Indicador 6B – – Percentual de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Informações necessárias:

Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Número total de alunos da educação básica.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de alunos}} \times 100$$

Meta 7: Qualidade da Educação Básica/IDEB

Vide dados do IDEB em: www.ideb.inep.gov.br

Meta 8: Elevação da Escolaridade/Diversidade

☐ Indicador 8A – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade

População de 18 a 29 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade}}$$

☐ Indicador 8B – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.

Informações necessárias:

Soma dos anos das pessoas residentes na área rural na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas residentes na área rural na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População residente na área rural de 18 a 29 anos}}$$

❑ Indicador 8C – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo das pessoas entre os 25% mais pobres na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas entre os 25\% mais pobres na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade entre os 25\% mais pobres}}$$

❑ Indicador 8D – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de negros de 18 a 29 anos de idade.

Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de não negros de 18 a 29 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\frac{\text{Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos}}{\text{População de negros de 18 a 29 anos}}}{\frac{\text{Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos}}{\text{População de não negros de 18 a 29 anos}}} \times 100$$

Meta 9: Alfabetização de jovens e adultos

☐ Indicador 9A – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Informações necessárias:

População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada.

População com 15 anos ou mais de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada}}{\text{População com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$

☐ Indicador 9B – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Informações necessárias:

População com 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo.

População com 15 anos ou mais de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo}}{\text{População com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$

Meta 10: EJA Integrada

- ☐ Indicador 10 – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

Informações necessárias:

Número de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nas etapas fundamental e médio.

Número total de matrículas da educação de jovens e adultos nas etapas fundamental e médio.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nas etapas fundamental e médio}}{\text{Número total de matrículas da educação de jovens e adultos nas etapas fundamental e médio}} \times 100$$

Meta 11: Educação Profissional

- ☐ Indicador 11A – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

Informações necessárias:

Matrículas na educação profissional de nível médio: número absoluto.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (abrangência municipal)

- ☐ Indicador 11B – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

Informações necessárias:

Matrículas na educação profissional de nível médio na rede pública: número absoluto.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (abrangência municipal)

Meta 12: Educação Superior

- ❑ Indicador 12A – Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Informações necessárias:

População que frequenta a educação superior.

População de 18 a 24 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{População que frequenta a educação superior}}{\text{População de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

- ❑ Indicador 12B – Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Informações necessárias:

População de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu a educação superior.

População de 18 a 24 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu a educação superior}}{\text{População de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

Meta 13: Qualidade da Educação Superior

- Indicador 13A – Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.

Informações necessárias:

Número de funções docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.

Número total de funções docentes na educação superior.

Fonte oficial:

INEP/Censo da Educação Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes com mestrado ou doutorado na educação superior}}{\text{Número total de funções docentes na educação superior}} \times 100$$

- Indicador 13B – Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.

Informações necessárias:

Número de funções docentes com doutorado na educação superior.

Número total de funções docentes na educação superior.

Fonte oficial:

INEP/Censo da Educação Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes com doutorado na educação superior}}{\text{Número total de funções docentes na educação superior}} \times 100$$

Meta 14: Pós-Graduação

Indicador 14A – Número de títulos de mestrado concedidos por ano.

Informações necessárias:

Número de títulos de mestrado concedidos: número absoluto

Fonte oficial:

CAPES/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Indicador 14B - Número de títulos de doutores concedidos por ano.

Informações necessárias:

Número de títulos de doutorado concedidos: número absoluto.

Fonte oficial:

CAPES/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Meta 15: Profissionais de Educação

Não há indicador da situação dos entes federados do Brasil para essa meta do PNE.

Meta 16: Formação continuada

- ❑ Indicador 16 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu e stricto sensu.

Informações necessárias:

Número de funções docentes na educação básica com pós-graduação lato ou stricto sensu.

Número total de funções docentes na educação básica.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes da educação básica com pós – graduação lato ou stricto sensu}}{\text{Número de total de funções docentes da educação básica}} \times 100$$

Meta 17: Valorização do professor

- ❑ Indicador 17 – Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.

Informações necessárias:

Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade.

Salário médio dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade.

Fonte oficial:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade}}{\text{Salário médio dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade}} \times 100$$

Meta 18: Plano de carreira docente

Não há indicador definido para a meta 18. Cabe o município definir a forma de acompanhamento.

Informações necessárias:

Existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino.

Pagamento de remuneração, no plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, em conformidade com o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Meta 19: Gestão democrática

Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento da meta. No entanto, existem indicadores auxiliares que apontam para a existência de práticas de gestão democrática.

Informações necessárias:

Existência de Fórum ou Conselho Municipal de Educação.

Caráter do conselho e periodicidade das reuniões.

Existência de conselhos de alimentação escolar, transporte.

Existência de conselho escolar e composição desse.

Formas de elaboração do Projeto pedagógico da escola e de eleição do diretor.

Meta 20: Financiamento

Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento da meta.

ANEXO III - DIAGNÓSTICO

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO.....	65
2	INTRODUÇÃO.....	66
3	CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	69
3.1	ASPECTOS GERAIS	69
3.2	FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA	71
3.3	ASPECTOS DEMOGRÁFICOS	73
3.4	ASPECTOS SOCIAIS	74
3.4.1	Pobreza e Transferência de Renda.....	74
3.4.2	Índice de Desenvolvimento Humano	77
3.5	ASPECTOS ECONÔMICOS	78
3.5.1	Produção	79
3.5.2	Mercado de Trabalho.....	81
3.6	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	84
3.6.1	Estrutura	84
3.6.2	Capacidade Técnica.....	85
3.6.3	Finanças.....	85
4	PLANOS DE EDUCAÇÃO	87
4.1	CONTEXTO NACIONAL	88
4.2	CONTEXTO ESTADUAL.....	91
4.3	CONTEXTO MUNICIPAL.....	92
4.4	PRESSUPOSTOS POLÍTICO INSTITUCIONAIS.....	93
4.5	PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS	95
5	EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO	97
5.1	HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO	97
5.2	DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO	126
5.2.1	Garantia do Direito à Educação Básica com Qualidade.....	126
5.2.1.1	Educação Infantil.....	126
5.2.1.2	Ensino Fundamental.....	133
5.2.1.3	Ensino Médio	139
5.2.1.4	Alfabetização.....	144
5.2.1.5	Educação em Tempo Integral.....	150

5.2.1.6	Aprendizado Adequado na Idade Certa	153
5.2.1.7	EJA Integrada à Educação Profissional	159
5.2.1.8	Educação Profissional	160
5.2.2	Superação das Desigualdades e a Valorização das Diferenças	163
5.2.2.1	Educação Especial / Inclusiva	163
5.2.2.2	Elevação da escolaridade / diversidade	170
5.2.3	Valorização dos Profissionais da Educação	173
5.2.3.1	Formação dos Professores	174
5.2.3.2	Formação Continuada e Pós-Graduação	176
5.2.3.3	Remuneração do Magistério e Plano de Cargos e Carreiras	177
5.2.4	Ensino Superior	179
5.2.5	Gestão Democrática e Participação Social	182
5.2.6	Financiamento	184

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – Taxa de crescimento anual – 2000 e 2010	73
GRÁFICO 2 – População residente no município por faixa etária – 2000 e 2010	74
GRÁFICO 3 – Evolução dos Cadastros dos Programas Sociais	75
GRÁFICO 4 – Evolução da Quantidade de beneficiários do BPC	76
GRÁFICO 5 – Atendimentos no PAIF e nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 2012	76
GRÁFICO 6 – IDH do Município	77
GRÁFICO 7 – Evolução do IDHM	78
GRÁFICO 8 – Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município – 2010	79
GRÁFICO 9 – Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado – 2005 a 2010	80
GRÁFICO 10 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de rebanho do município – 2011	80
GRÁFICO 11 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (toneladas) – 2011.....	81
GRÁFICO 12 – Taxa de desemprego por área selecionada – 2010	82
GRÁFICO 13 – Pessoas ocupadas por posição na ocupação – 2010	82
GRÁFICO 14 – Admitidos e desligados no município – 2005 a 2010	83
GRÁFICO 15 – Total de servidores da administração municipal segundo tipo de vínculo – 2011	85
GRÁFICO 16 – Distribuição percentual das 5 (cinco) principais despesas do município – 2011	86
GRÁFICO 17 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola em Abaeté/MG	130

GRÁFICO 18 – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola em Abaeté/MG	131
GRÁFICO 19 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola – Abaeté/MG	134
GRÁFICO 20 – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído em Abaeté/MG.....	136
GRÁFICO 21 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola em Abaeté/MG	141
GRÁFICO 22 – Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos no município de Abaeté/MG	141
GRÁFICO 23 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do Ensino Fundamental em Abaeté/MG.....	145
GRÁFICO 24 – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.....	149
GRÁFICO 25 – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade	150
GRÁFICO 26 – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares	152
GRÁFICO 27 – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares	152
GRÁFICO 28 – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.....	160
GRÁFICO 29 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola	166
GRÁFICO 30 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos	170
GRÁFICO 31 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.	171
GRÁFICO 32 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente entre os 25% mais pobres.....	171

GRÁFICO 33 – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos	172
GRÁFICO 34 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	177
GRÁFICO 35 - Remuneração média dos professores de 2011 a 2014.	178
GRÁFICO 36 - Receita Arrecadada x Receita Própria (R\$)	194

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes.....	77
TABELA 2 – Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ano Pronaf) – 2011	81
TABELA 3 – Indicadores da Educação Básica - Município de Abaeté/MG	126
TABELA 4 – Evolução do número de estabelecimentos e de matrículas da Educação Infantil em Abaeté/MG – Crianças de 0 a 5 anos.....	129
TABELA 5 – Taxa de atendimento em Abaeté/MG – Crianças de 0 a 3 anos	129
TABELA 6 – Taxa de atendimento em Abaeté/MG – Crianças de 4 a 5 anos	131
TABELA 7 – Evolução do número de estabelecimentos e de matrículas do Ensino Fundamental em Abaeté/MG.....	133
TABELA 8 – Taxa de atendimento em Abaeté/MG – Crianças de 6 a 14 anos	134
TABELA 9 – Taxa de distorção idade-série por Rede - Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Município de Abaeté/MG.....	137
TABELA 10 – Taxa de distorção idade-série por Rede- Anos Finais do Ensino Fundamental – Município de Abaeté/MG.....	138
TABELA 11 – Evolução do número de estabelecimentos e de matrículas no Ensino Médio em Abaeté/MG	140
TABELA 12 – Taxa de atendimento em Abaeté/MG – Jovens de 15 a 17 anos	140
TABELA 13 – Taxa de Distorção Idade-série por Rede – Ensino Médio– Município de Abaeté/MG	142
TABELA 14 – Porcentagem de professores dos três primeiros anos do Ensino Fundamental com superior completo e com pós-graduação no município de Abaeté/MG – Todas as Redes	148
TABELA 15 - Porcentagem de professores dos três primeiros anos do Ensino Fundamental com superior completo e com pós-graduação no município de Abaeté – Rede Pública.....	148
TABELA 16 – Matrículas na Educação de Jovens e Adultos na rede pública.....	149

TABELA 17 – Porcentagem e número de matrículas na rede pública em Tempo Integral na Educação Básica em Abaeté/MG	153
TABELA 18 – Média de horas-aula diária dos alunos por etapa de ensino.....	153
TABELA 19 – Médias nacionais para o IDEB constantes da meta 7 do PNE.....	154
TABELA 20 – IDEB observado e Meta projetada do 5º ano do Ensino Fundamental da rede pública.	155
TABELA 21 – Taxas de rendimento – Média Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Todas as redes	155
TABELA 22 – Porcentagem de alunos do 5º ano do Ensino Fundamental com pontuação acima do nível considerado adequado na Prova Brasil	156
TABELA 23 – IDEB observado e Meta projetada do 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública	156
TABELA 24 – Taxas de rendimento – Média Anos Finais do Ensino Fundamental – Todas as redes.....	157
TABELA 25 – Porcentagem de alunos do 9º ano do Ensino Fundamental com pontuação acima do nível considerado adequado na Prova Brasil	158
TABELA 26 – Taxas de rendimento – Média dos anos do Ensino Médio – Todas as redes.	158
TABELA 27 – Matrículas de Educação Profissional Técnica total e por forma de articulação com o Ensino Médio.....	161
TABELA 28 - Matrículas de Educação Profissional Técnica por rede.....	162
TABELA 29 - Matrículas de Educação Profissional Técnica por localidade	163
TABELA 30 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação por tipo de classe em Abaeté/MG.....	168
TABELA 31 – Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior em Abaeté/MG	175
TABELA 32 – Porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área em que atuam – Abaeté/MG.....	176

TABELA 33 – Porcentagem de professores do Ensino Médio que tem licenciatura na área em que atuam – Abaeté/MG.....	176
TABELA 34 – Porcentagem de professores da educação básica com pós-graduação por tipo de graduação, Abaeté/MG.....	177
TABELA 35 – Instrumentos de Gestão Democrática existentes no município de Abaeté/MG	183
TABELA 36 – Caráter do Conselho Municipal de Educação – Abaeté/MG	183
TABELA 37 – Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no Município de Abaeté/MG.....	186
TABELA 38 – Recursos recebidos através do PNAE – Abaeté/MG.....	189
TABELA 39 – Recursos recebidos através do PNATE – Abaeté/MG	190
TABELA 40 – Recursos recebidos através do QSE – Abaeté/MG.....	191
TABELA 41 – Recursos recebidos através do PAR, Abaeté/MG.....	193
TABELA 42 – Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	194

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1- Prefeitura Municipal de Abaeté.....	69
FIGURA 2 – Mapa – Localização do Município de Abaeté/MG.....	70
FIGURA 3 – Igreja Matriz Nossa Senhora do Patrocínio	71
FIGURA 4 – Centro Municipal de Educação Infantil “Conceição Corgozinho”	101
FIGURA 5 – Centro de Educação Infantil “Dona Alvarina”	102
FIGURA 6 - Centro Municipal de Educação Infantil “Dona Ina”	103
FIGURA 7 - Creche Municipal “Geralda Ferreira da Silva”.....	104
FIGURA 8 - Escola Municipal “Chico Cirilo”	105
FIGURA 9 - Escola Municipal “Irmã Maria de Lourdes”	106
FIGURA 10 - Escola Municipal “Senador Souza Viana”	107
FIGURA 11 - Escola Municipal “Tenente Ezequiel”.....	109
FIGURA 122 - Escola Municipal de “Veredas”.....	111
FIGURA 13 - Escola Municipal “Estação de Pompéu”	112
FIGURA 14 - Escola Municipal “João José Gomes”	112
FIGURA 15 - Escola Municipal “José Leopoldino de Souza Cruz”	113
FIGURA 16 - Escola Municipal “José Zacarias Álvares da Silva”.....	114
FIGURA 17 - Escola Municipal “Porto das Andorinhas”.....	115
FIGURA 18 - Escola Estadual “Barão do Indaiá”.....	116
FIGURA 19 - Escola Estadual “Frederico Zacarias”	117
FIGURA 20 - Escola Estadual “Dr. Edgardo da Cunha Pereira”	118
FIGURA 21 - Colégio Cenecista “Nossa Senhora de Fátima”.....	119
FIGURA 22 - Colégio Técnico Martins de Abaeté – COTEMAR.....	120
FIGURA 23 - Instituto Educacional Criativo de Abaeté”	122

FIGURA 24 - Instituto Superior de Educação – ISAF e Instituto Superior de Educação – ISAB..... 123

FIGURA 25 - Escola Especial Ruy da Cunha Pereira – “APAE” – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais..... 125

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – Caracterização do território	70
QUADRO 2 - Valores declarados por Abaeté as funções em 2013:.....	86
QUADRO 3 - Valores declarados por Abaeté nas funções em 2013:.....	87
QUADRO 4 – Resultado PROALFA rede municipal – Abaeté/MG	146
QUADRO 5 – Resultado PROALFA rede estadual em Abaeté/MG	147

1 APRESENTAÇÃO

A construção de políticas educacionais duradouras e compatíveis com os anseios da comunidade, só se realiza com a participação dos envolvidos e de todos aqueles comprometidos com o cotidiano do processo educativo.

Com o objetivo de adequar o PDME - Plano Decenal Municipal de Educação de Abaeté, dentro de um processo democrático, foi constituída a Comissão Representativa de Adequação, Acompanhamento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação, coordenada pela Secretária Municipal de Educação.

As propostas para adequação do PDME foram estudadas, discutidas, avaliadas e construídas com a realização de diversas reuniões, lideradas pela comissão representativa, que juntamente com todos os envolvidos e comprometidos com a educação do nosso município, vivenciaram um processo pedagógico de aprendizagens e de decisões.

O Plano Decenal Municipal de Educação de Abaeté, elaborado através da construção coletiva mostra a proposta dos profissionais da educação e da comunidade escolar que participaram ativamente do processo, diagnosticando sobre as necessidades educacionais do município e definindo as metas e as estratégias para a solução dos problemas educacionais e a consequente melhoria e qualidade do ensino.

Foram vivenciados momentos que consolidaram o princípio e a prática da colaboração, tão necessária para a revolução educacional almejada.

No presente plano, estão explicitadas a realidade histórica, física, econômica e educacional do município de Abaeté, a direção e o conteúdo das reformas necessárias, cuja concretização é essencial para fortalecer e elevar a qualidade da educação, de modo a torná-la mais equitativa e eficaz, aumentando assim, sua capacidade para distribuir com justiça, as oportunidades de melhor formação para toda a população abaeteense.

2 INTRODUÇÃO

Vivemos numa sociedade globalizante, permeada de mudanças tempestuosas, num ritmo acelerado e incontrolável. Mudanças tecnológicas, conceituais, de concepção de mundo, de postura profissional, mudança educacional.

Diante dos múltiplos desafios, a educação surge como uma prática social, cultural e política indispensável à humanidade na construção dos ideais de paz, liberdade e justiça social.

As políticas educativas são consideradas como um processo permanente de enriquecimento dos conhecimentos, do saber-fazer, mas também e talvez em primeiro lugar, como uma via privilegiada de construção da própria pessoa, das relações entre indivíduos, grupos e nações.

O papel essencial da educação está no desenvolvimento contínuo, tanto das pessoas como das sociedades, no sentido de atingir os seus ideais, mas, entre outros caminhos e para além deles, como uma via que conduza a um desenvolvimento mais harmonioso, mais autêntico, de modo a fazer recuar a pobreza, a exclusão social, as incompreensões, as opressões, as guerras.

Atualmente, a pressão da competição faz com que muitos responsáveis esqueçam a missão de dar a cada ser humano os meios de poder realizar todas as suas oportunidades. A partir daí, o conceito de educação ao longo da vida foi atualizado, de modo a conciliar a competição que estimula, a cooperação que reforça e a solidariedade que une.

É nesse sentido que se faz necessária uma proposta educacional que tenha em vista a qualidade de uma formação integral a ser oferecida nas diversas modalidades de ensino.

Em 1996, é aprovada a LDB - Lei nº 9.394/96, que insiste na necessidade de elaboração de um plano nacional em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

Em 09 de janeiro de 2001, o Presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou a Lei nº 10.172 que institui o Plano Nacional de Educação – PNE, e que estabelece a obrigatoriedade dos estados e municípios de elaborarem e submeterem à apreciação e aprovação do Poder Legislativo correspondente a proposta de um Plano Decenal próprio.

Em 25 de junho de 2014, entra em vigor a Lei nº 13.005 que atende a Emenda Constitucional 59.

PREMISSAS QUE ORIENTAM A ELABORAÇÃO DO PNE

1. Abrangência territorial.
2. Construção Coletiva.
3. Previsão de formas de colaboração na oferta e a integração entre as políticas educacionais.
4. Ampliação de ambos os níveis de ensino – Educação Básica e Superior.

O PNE ESTABELECEU AS SEGUINTE PRIORIDADES

1. Garantia do direito à educação básica com qualidade.
2. Superação das desigualdades e a valorização das diferenças.
3. Ensino Superior.
4. Valorização dos profissionais da educação.
5. Gestão democrática, participação social e Financiamento;

Em Abaeté, a Lei Orgânica do Município, dedica-se a esta empreitada, comprometendo-se, dentro de seus limites legais, financeiros e técnicos a cumprir as prioridades elencadas.

Ao ser instituído por lei municipal, este PDME terá as melhores chances políticas de uma boa execução. Chances essas que serão ampliadas e melhor asseguradas pela criação de uma comissão externa para o seu permanente acompanhamento e avaliação.

Neste plano, Abaeté estará fazendo o diagnóstico e traçando metas e estratégias referentes aos seguintes tópicos:

1. Educação Infantil;
2. Ensino Fundamental;

3. Ensino Médio;
4. Alfabetização;
5. Educação Integral;
6. Aprendizado Adequado na Idade certa;
7. Alfabetização e Alfabetismo de Jovens e Adultos;
8. EJA integrada à educação profissional;
9. Educação Profissional;
10. Educação Especial/Inclusiva;
11. Escolaridade Média;
12. Educação Superior;
13. Titulação de professores da Educação Superior;
14. Pós – Graduação;
15. Formação de Professores;
16. Formação Continuada e pós – graduação de professores;
17. Valorização dos Profissionais da Educação;
18. Plano de Carreira Docente;
19. Gestão Democrática;
20. Financiamento da Educação.

3 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

3.1 ASPECTOS GERAIS

FIGURA 1- Prefeitura Municipal de Abaeté



Fonte: Arquivo Secretaria Municipal de Educação

O topônimo “Abaeté”, segundo alguns pesquisadores, tem sua origem nos índios “Abaeté” que em épocas remotas habitaram a região.

O seu primeiro núcleo de população civilizada data mais de 150 anos, constituído das famílias: Pereira, Janeiro de Mendonça, Alves de Souza e Álvares da Silva, esta descendente de Dona Joaquina de Pompéu e procedente de Pitangui, isto em 1820.

Sobre a fundação de Abaeté, não se tem dados muito precisos. São feitas, nesse sentido, pesquisas pelo advogado Dr. José Alves de Oliveira e, segundo se apurou, o Capitão Teodoro de Mendonça, procedente de Barra do Paraopeba, arrematou um lote de fazenda nessa zona, quando tomava posse de sua enorme propriedade, foi assassinado na altura da fazenda do Tigre. Seus filhos, por iniciativa de Teodoro Janeiro de Mendonça (tutor do irmão mais moço), doaram ao Patrimônio de Nossa Senhora do Patrocínio do Marmelada, padroeira

da cidade, os terrenos onde foi edificada a atual cidade de Abaeté, tendo sido erigida ali uma capela ao culto à Nossa Senhora do Patrocínio, o que se deu em 1842.

O antigo povoado de “Marmelada”, hoje cidade de Abaeté, cuja parte principal acha-se localizada num grande planalto, com ruas largas e bem traçadas, estilo das modernas urbes, possui parte desses logradouros arborizados ou ajardinados dando à cidade um aspecto alegre e atraente, acolhendo com carinho todos aqueles que a visitam.

FIGURA 2 – Mapa – Localização do Município de Abaeté/MG



Fonte: IBGE

QUADRO 1 – Caracterização do território

Área	IDHM	Faixa do IDHM	População (Censo 2010)
1821,4 Km ²	0,698	Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699)	22.690 hab.
Densidade demográfica	Ano de instalação	Microrregião	Mesorregião
12,46 hab/Km ²	1870	Três Maria	Central Mineira

Fonte: Atlas Brasil 2013/Elaboração própria

3.2 FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

FIGURA 3 – Igreja Matriz Nossa Senhora do Patrocínio



Fonte: Arquivo Secretaria Municipal de Educação

Distrito criado com a denominação de Abaeté, pela provincial de nº 1186, de 21/07/1864 e por lei estadual nº 2, de 14/09/1891. Elevado à categoria de vila com a denominação de Abaeté, pela lei provincial nº 1635, de 15/09/1870 com sede na povoação de Marmelada ou Nossa Senhora do Patrocínio do Marmelada. Pela lei provincial nº 603, de 21/05/1852 e pela lei estadual nº 2, de 14/09/1891, é criado o distrito de Morada Nova e anexado a vila de Abaeté.

Pela lei provincial nº 1416, de 09/12/1867 e por lei estadual nº 2, de 14/09/1891, é criado o distrito de Santo Antônio dos Tiros e anexado a vila de Abaeté. Elevado à condição de cidade com a denominação de Abaeté, pela lei provincial nº 2416, de 05/11/1877. Pela lei provincial nº 993, de 27-06-1859, e por lei estadual nº 2, de 14-09-1891, é criado o distrito de Proteção de São José do Canastrão e anexado ao município de Abaeté. Pelo decreto estadual nº 182, de 05-09-1890 e pela lei estadual nº 2, de 14-09-1891, são criados os distritos de Abaeté Diamantino e Santo Antônio dos Tiros e anexado ao município

de Abaeté. Pela lei estadual nº 556, de 30-08-1911, o distrito de Abaeté Diamantino passou a chamar-se Canoas.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município é constituído de 05 (cinco) distritos: Abaeté, Morada Nova, Canastrão (ex-Proteção São José do Canastrão), Canoas (ex-Abaeté Diamantino) e Santo Antônio dos Tiros. Nos quadros de apuração do recenseamento geral de 01/09/1920, o município é constituído de 5 distritos: Abaeté, Abaeté Diamantino (ex-Canoas), São José Canastrão, Santo Antônio dos Tiros e Morada Nova. Pela lei estadual nº 843, de 07/09/1923, desmembra-se do município de Abaeté os distritos de Santo Antônio dos Tiros, Canoas (ex-Abaeté Diamantino) e São José do Canastrão, para formar o novo município com a denominação de Tiros. Sob a mesma lei acima citado o distrito de Morada Nova se denomina Nossa Senhora do Loreto da Morada Nova.

Em divisão Administrativa referente ao ano de 1933, o município é constituído de 02 (dois) distritos: Abaeté e Nossa Senhora do Loreto da Morada Nova (ex-Morada Nova). Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31/12/1936 e 31/10/1937.

Pelo decreto-lei estadual nº 148, de 17/12/1938, são criados os distritos de Biquinhas e Paineiras e anexados ao município de Abaeté. Sob o mesmo decreto-lei acima citado o distrito de Nossa Senhora do Loreto da Morada Nova voltou a chamar-se Morada Nova.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município é constituído de 4 distritos: Abaeté, Biquinhas, Morada Nova (ex-Nossa Senhora do Loreto da Morada Nova) e Paineiras. Pelo decreto-lei estadual nº 1058, de 31/12/1943, desmembra do município de Abaeté os distritos de Morada Nova e Biquinhas, para formar o novo município com a denominação Morada.

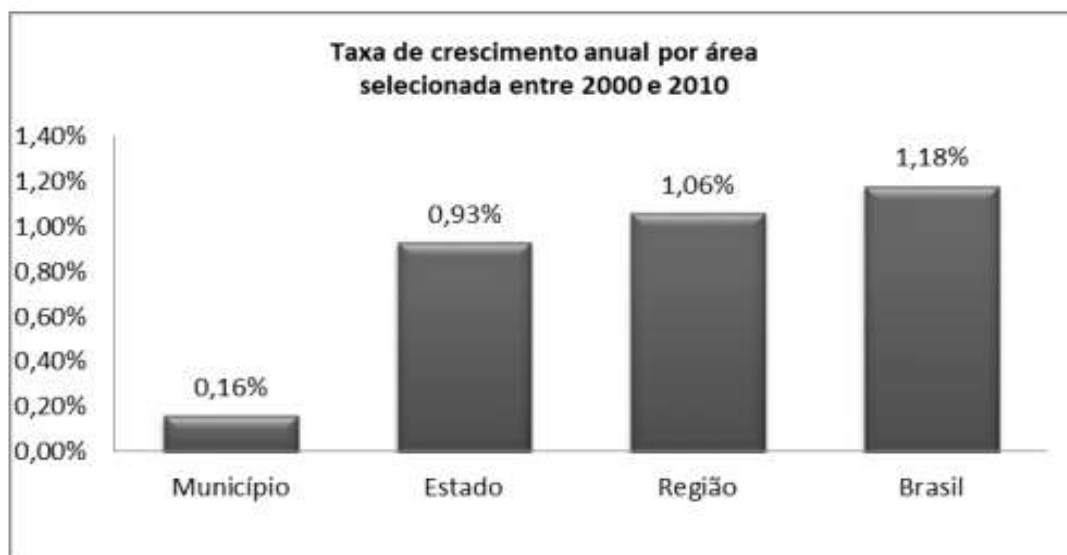
Em divisão territorial datada de 01/07/1950, o município é constituído de 2 distritos: Abaeté e Paineiras. Pela lei estadual nº 1039, de 12/12/1953, é criado o distrito de Cedro de Abaeté e anexado ao município de Abaeté. Em divisão territorial datada 01/07/1955, o município é constituído de 03 (três) distritos: Abaeté, Cedro do Abaeté e Paineiras. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 01/07/1960. Pela lei estadual nº 2764, de 30/12/1962, desmembra do município de Abaeté os distritos de Cedro do Abaeté e Paineiras, ambos elevados à categoria de município. Em divisão territorial datada de 31/12/1963, o

município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

3.3 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 0,16% ao ano, passando de 22.330 para 22.690 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,93% ao ano, e inferior à cifra de 1,06% ao ano da Região Sudeste.

GRÁFICO 1 – Taxa de crescimento anual – 2000 e 2010



Fonte: IBGE – Censos Demográficos de 2000 e 2010

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 85,06% e em 2010 passou a representar 86,84% do total. A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 3,4% em média. Em 2000, este grupo representava 10,5% da população, já em 2010 detinha 14,5% do total da população municipal. O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010 (-2,3% ao ano). Crianças e jovens detinham 26,9% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 6.017 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 21,0% da população, totalizando 4.768 habitantes.

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 0,45% ao ano), passando de 14.002 habitantes em 2000 para 14.642 em 2010. Em 2010, este grupo representava 64,5% da população do município.

GRÁFICO 2 – População residente no município por faixa etária – 2000 e 2010



Fonte: IBGE – Censos Demográficos 2000 e 2010

3.4 ASPECTOS SOCIAIS

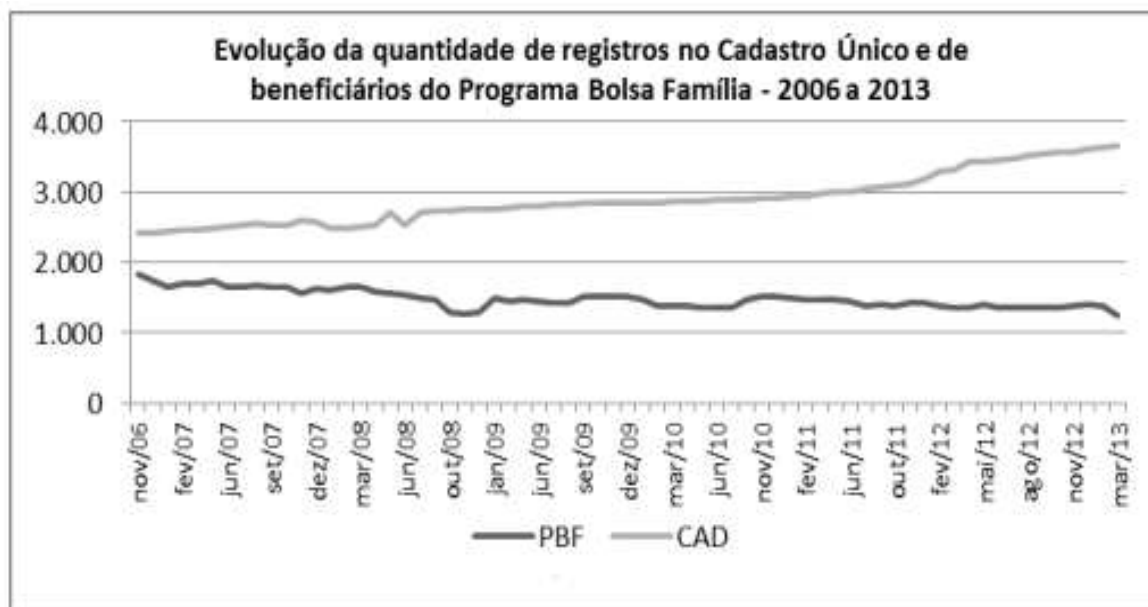
3.4.1 *Pobreza e Transferência de Renda*

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 22.690 residentes, dos quais 531 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 2,3% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 13 (2,5%) viviam no meio rural e 518 (97,5%) no meio urbano. No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo per capita, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 3.650

famílias registradas no Cadastro Único e 1.255 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (34,38% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros no município:

GRÁFICO 3 – Evolução dos Cadastros dos Programas Sociais



Fonte: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS)

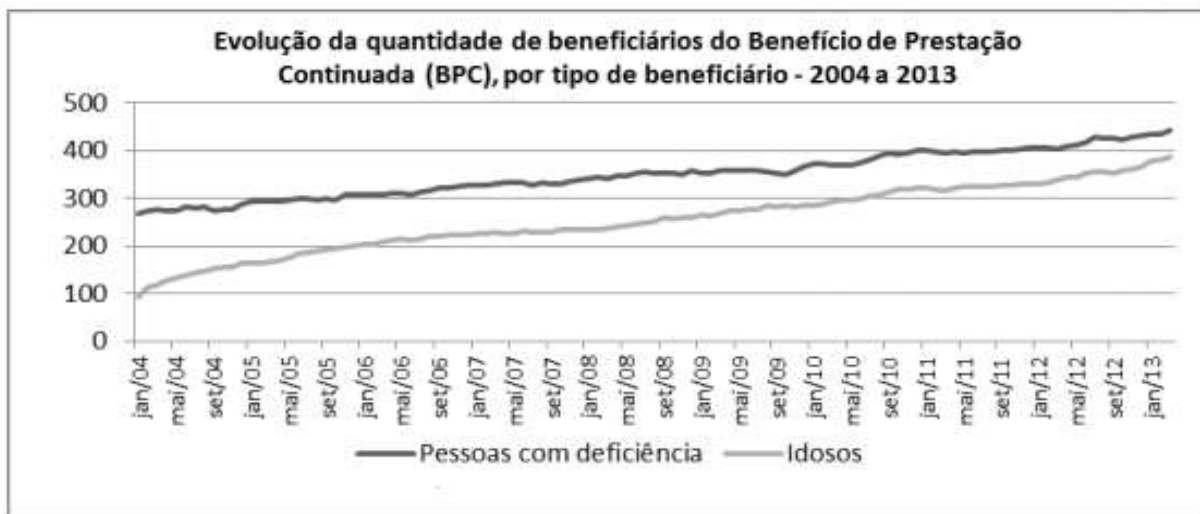
O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 46 famílias em situação de extrema pobreza.

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988.

O gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário no município:

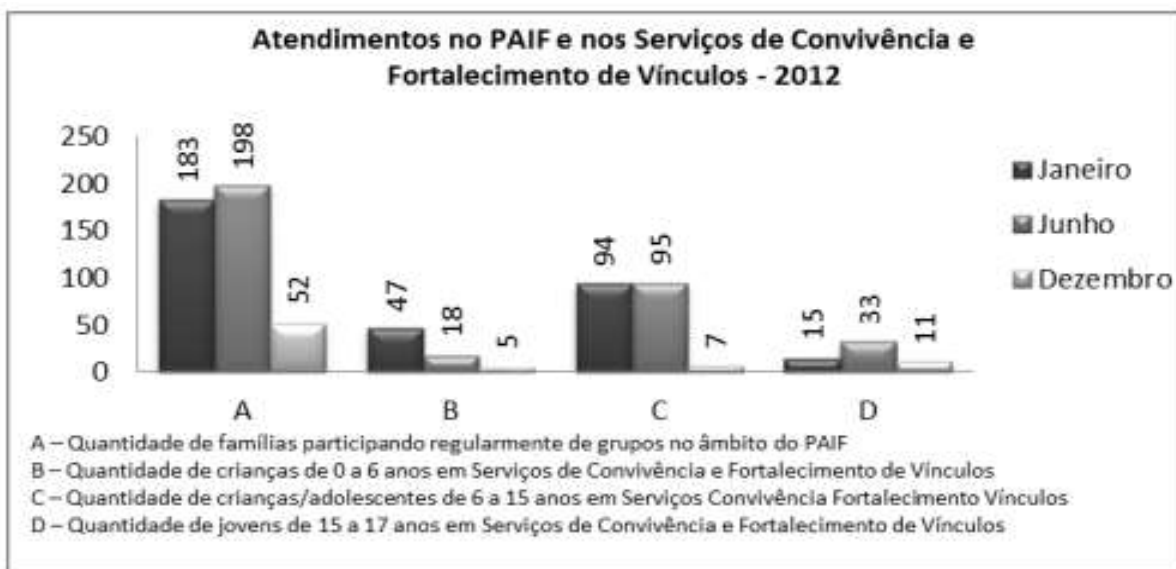
GRÁFICO 4 – Evolução da Quantidade de beneficiários do BPC



Fonte: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS)

Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS e CREAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) para o ano de 2012:

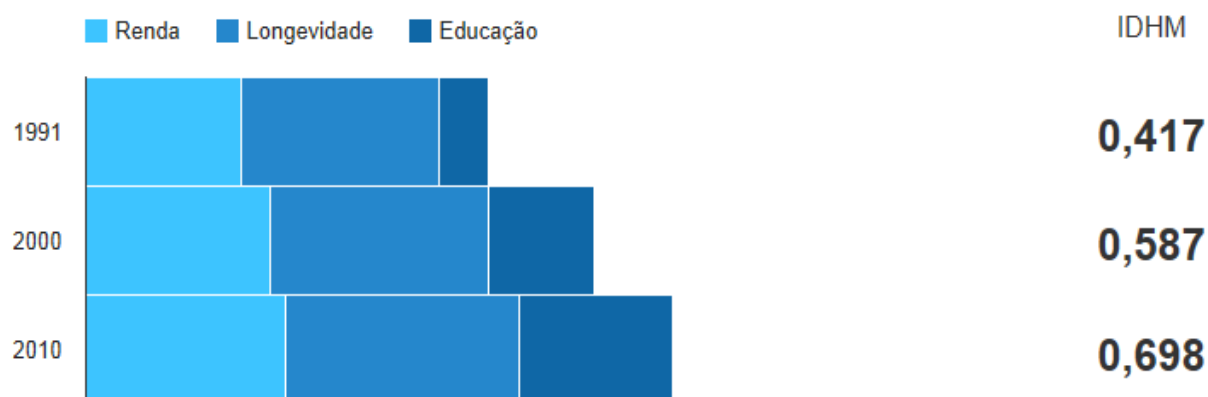
GRÁFICO 5 – Atendimentos no PAIF e nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 2012



Fonte: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS)

3.4.2 Índice de Desenvolvimento Humano

GRÁFICO 6 – IDH do Município



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) em Abaeté foi de 0,698, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,848, seguida de Renda, com índice de 0,720, e de Educação, com índice de 0,556.

TABELA 1 – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Abaeté - MG			
IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,180	0,385	0,556
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	15,52	24,87	36,32
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	33,10	77,09	95,99
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	30,53	63,77	89,89
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	10,64	33,44	50,38
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	3,35	17,03	39,16
IDHM Longevidade	0,717	0,792	0,848
Esperança de vida ao nascer (em anos)	68,04	72,50	75,90
IDHM Renda	0,561	0,664	0,720
Renda per capita (em R\$)	263,12	498,82	707,24

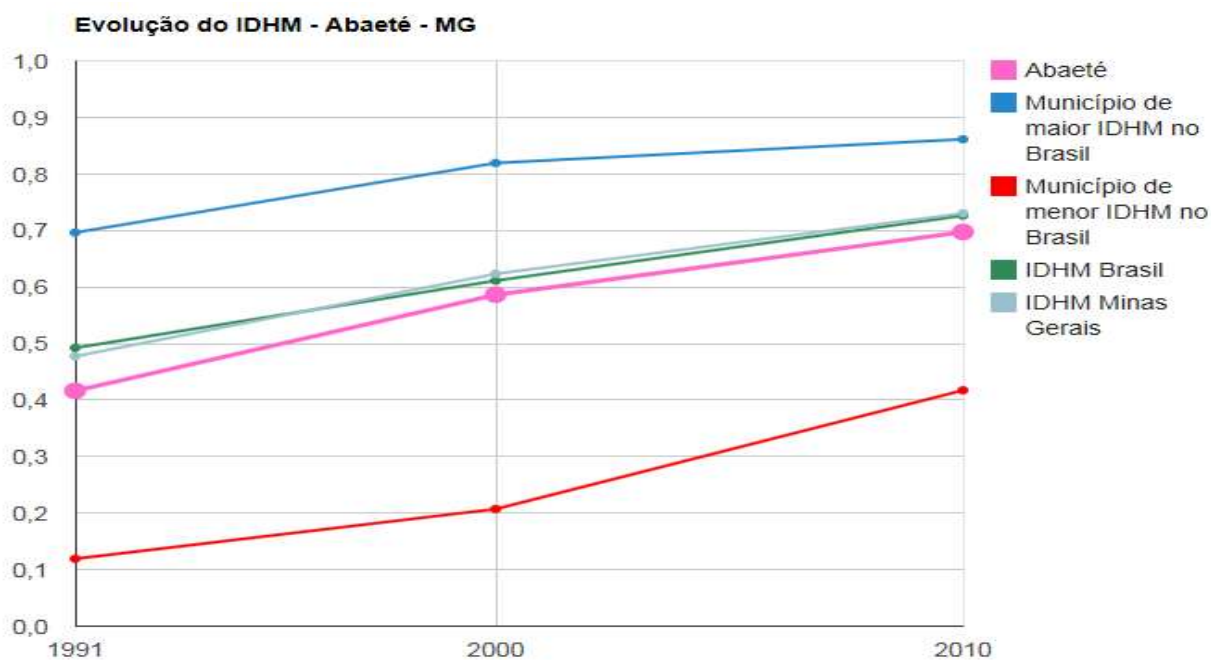
Fonte: PNUD, Ipea e FJP

O IDHM passou de 0,587 em 2000 para 0,698 em 2010 - uma taxa de crescimento de 18,91%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1 (um), foi reduzido em 73,12% entre 2000 e 2010. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,171), seguida por Renda e por Longevidade.

O IDHM passou de 0,417 em 1991 para 0,587 em 2000 - uma taxa de crescimento de 40,77%. O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 70,84% entre 1991 e 2000. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,205), seguida por Renda e por Longevidade.

De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,417, em 1991, para 0,698, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 67,39% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 51,80% para o município e 53,85% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,376), seguida por Renda e por Longevidade. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.

GRÁFICO 7 – Evolução do IDHM



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

3.5 ASPECTOS ECONÔMICOS

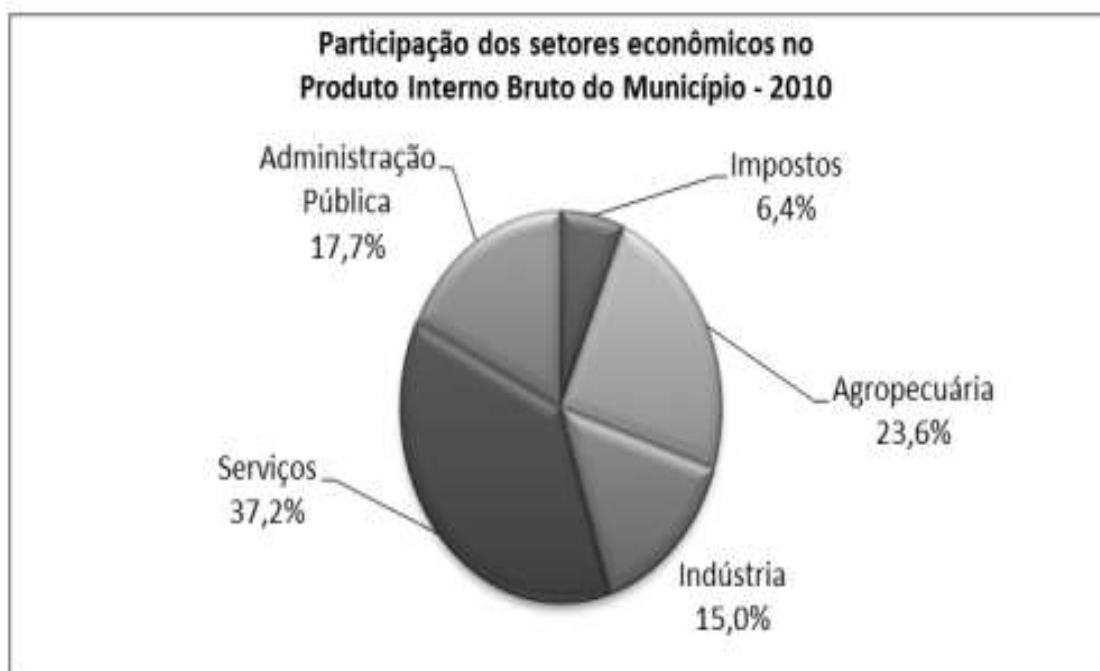
As atividades econômicas do município se baseiam na pecuária, agricultura e indústria de transformação. Quanto à agricultura destacam-se como principais produtos: o

arroz, o milho, o feijão, a mandioca, a cana-de-açúcar, o algodão e a batata-doce, todos ocupando uma área de plantio de mais de 100 ha. Na pecuária, o município possui: bovinos, suínos e equinos. A indústria de laticínios se destaca dentre aquelas de transformação no município.

3.5.1 Produção

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 44,4%, passando de R\$ 165,8 milhões para R\$ 239,4 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 49,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,09% para 0,08% no período de 2005 a 2010.

GRÁFICO 8 – Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município – 2010



Fonte: IBGE

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 37,2% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 15,0% em 2010, contra 16,7% em 2005. Variação contrária à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 16,7% em 2005 para 26,4% em 2010.

GRÁFICO 9 – Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado – 2005 a 2010



Fonte: IBGE

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:

GRÁFICO 10 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de rebanho do município – 2011

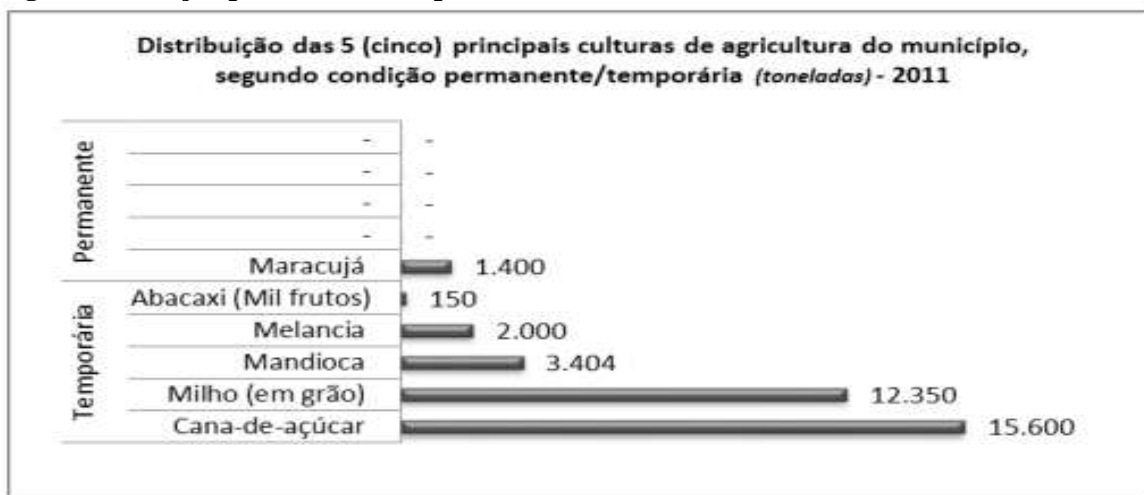


Fonte: IBGE – Pesquisa Produção Pecuária Municipal (PAM)

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais

culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:

GRÁFICO 11 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (toneladas) – 2011



Fonte: IBGE – Pesquisa Produção Agrícola Municipal (PAM)

O município possuía 616 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 63% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 23% da área, ocupavam 45% da mão de obra do setor e participavam com 26% do valor da produção agropecuária municipal. Em 2011, possuía 282 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao Estado e ao Brasil no ano de 2011:

TABELA 2 – Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) – 2011

Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)	
Município	282
Estado	355.100
Brasil	4.395.395

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

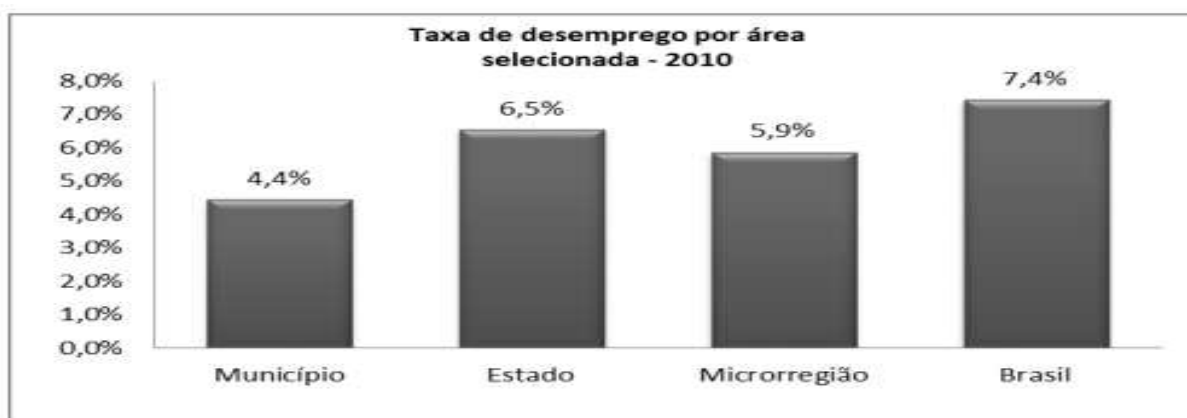
3.5.2 Mercado de Trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 11.486 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que

10.888 estavam ocupadas e 599 desocupadas. A taxa de participação ficou em 57,9% e a taxa de desocupação municipal foi de 5,2%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:

GRÁFICO 12 – Taxa de desemprego por área selecionada – 2010



Fonte: IBGE – Censos Demográficos 2000 e 2010

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 38,5% tinham carteira assinada, 29,3% não tinham carteira assinada, 20,0% atuam por conta própria e 1,8% de empregadores. Servidores públicos representavam 5,3% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 5,1% dos ocupados.

GRÁFICO 13 – Pessoas ocupadas por posição na ocupação – 2010



Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2010

Das pessoas ocupadas, 5,3% não tinham rendimentos e 48,5% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 1.128,35. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 1.441,22 e entre as mulheres de R\$ 739,36, apontando uma diferença de 94,93% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por seis anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 1.479. No último ano, as admissões registraram 2.834 contratações, contra 2.525 demissões.

GRÁFICO 14 – Admitidos e desligados no município – 2005 a 2010



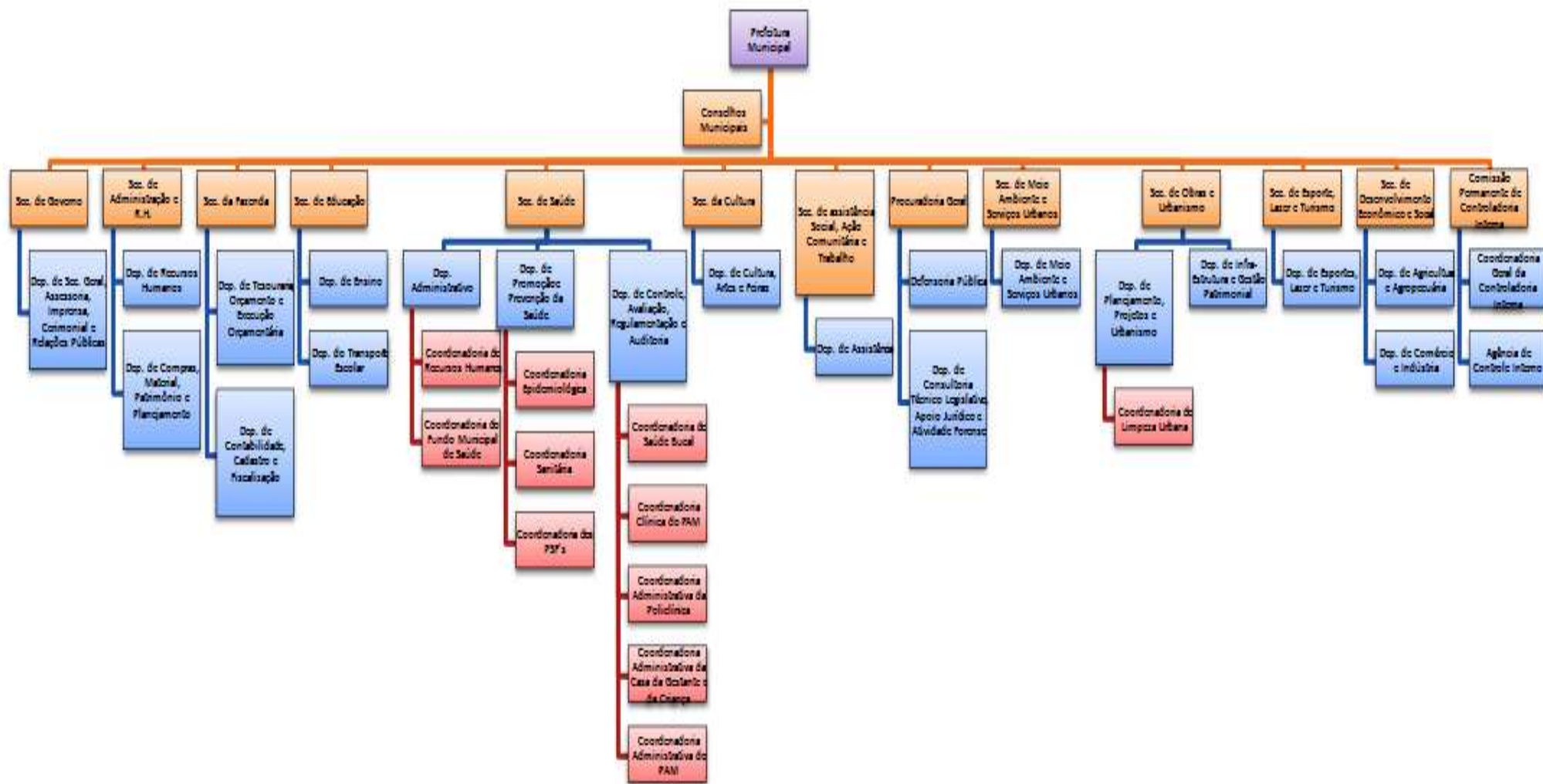
Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 4.192 postos, 38,1% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 39,4% no mesmo período.

3.6 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

3.6.1 Estrutura

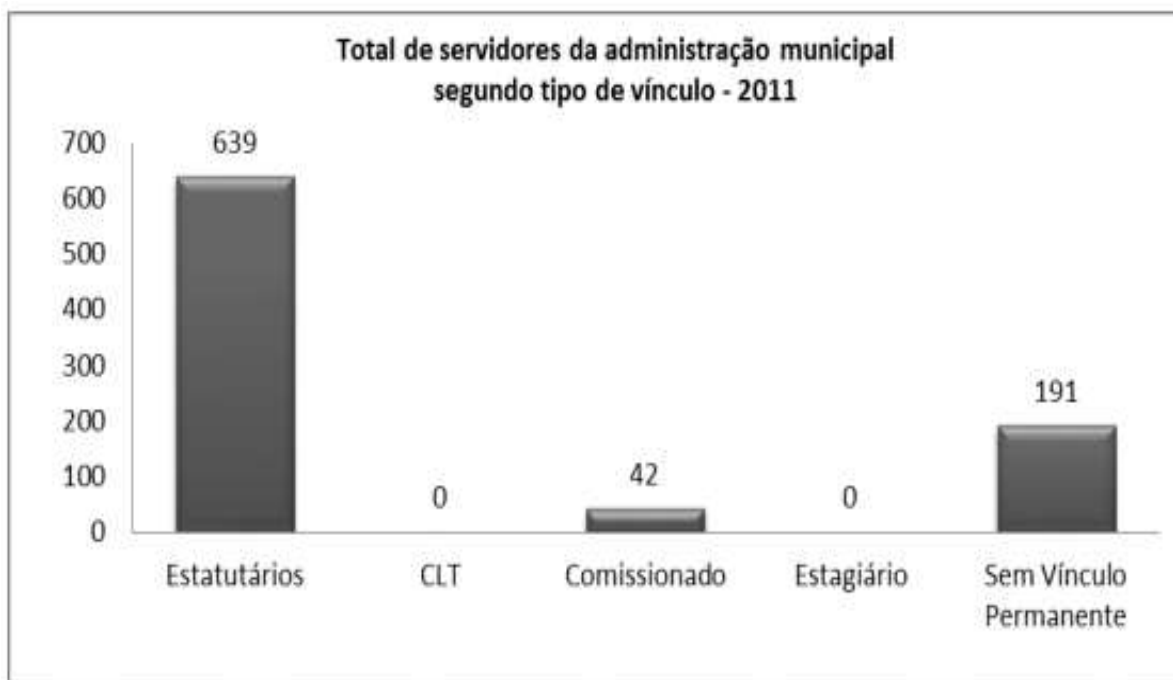
A estrutura organizacional do município, no que tange ao Poder Executivo, segue o seguinte organograma conforme a Lei Complementar Municipal Nº 021/2005:



3.6.2 Capacidade Técnica

A Administração Municipal conta com 872 servidores, entre os quais 73,3% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município não realizou concurso público.

GRÁFICO 15 – Total de servidores da administração municipal segundo tipo de vínculo – 2011



Fonte: IBGE – Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) – 2011

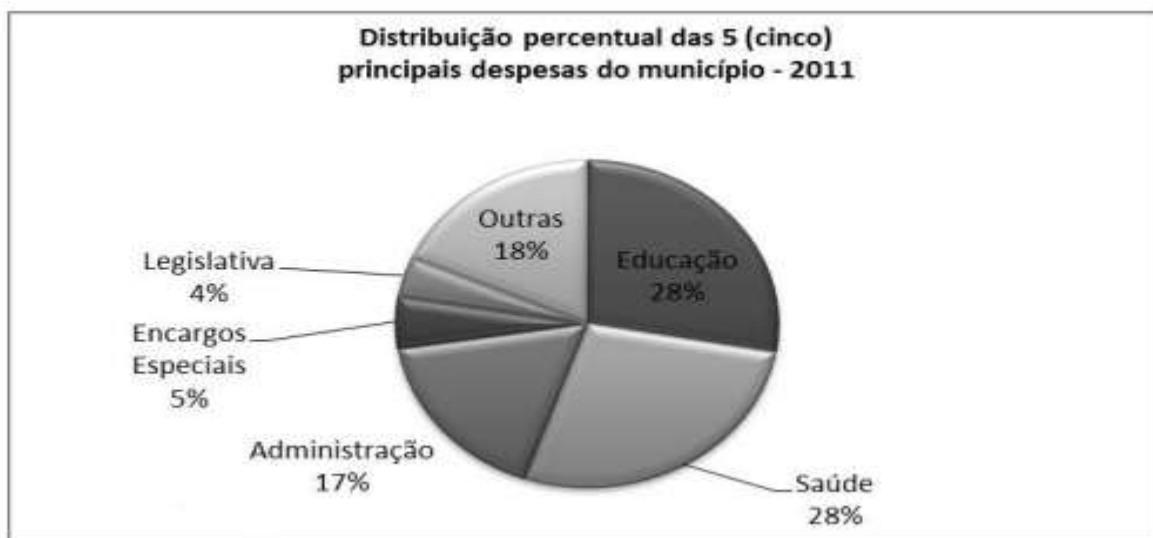
3.6.3 Finanças

A receita orçamentária do município passou de R\$ 14,4 milhões em 2005 para R\$ 23,4 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 61,8% no período ou 12,79% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 11,93% em 2005 para 12,50% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 24,48% para 23,71%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 39,08% da receita orçamentária em 2005 para 37,68% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 23,76% em 2011.

GRÁFICO 16 – Distribuição percentual das 5 (cinco) principais despesas do município – 2011



Fonte: Ministério da Fazenda (MF) – Tesouro Nacional

As despesas com saúde, educação, administração, legislativa e assistência social foram responsáveis por 82,87% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 3,27% do orçamento total, valor esse superior à média de todos os municípios do estado, de 3,20%.

QUADRO 2 - Valores declarados por Abaeté as funções em 2013:



Fonte: Portal do SICOM, Minas Transparente

Os valores supracitados correspondem aos valores gastos respectivamente em Educação, Saúde e Transporte Municipal no ano de 2013.

Os valores infracitados correspondem aos valores gastos respectivamente em Educação, Saúde e Transporte Municipal no ano de 2014.

QUADRO 3 - Valores declarados por Abaeté nas funções em 2013:



Fonte: Portal do SICOM, Minas Transparente

4 PLANOS DE EDUCAÇÃO

O Plano Decenal Municipal de Educação vem de encontro aos anseios da população que tanto espera no avanço e confia no progresso. Um plano elaborado com participação democrática dos segmentos representativos da sociedade, sendo que a partir dele a educação do município se organizará na próxima década.

O primeiro PDME foi aprovado pela Lei Municipal nº 2.503/2009, de 25 de junho de 2009, com vigência até junho de 2018, vindo de encontro com o que foi estabelecido pela Lei Federal nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Agora sofre adequações em consonância com a Lei Federal nº 13.005, de 24 de junho de 2014, que aprova o novo Plano Nacional de Educação (PNE).

As adequações feitas vêm mais do que atender exigências legais, tornam-se necessárias para que o município, estado e governo federal caminhem juntos em prol da melhoria da educação.

4.1 CONTEXTO NACIONAL

A instalação da República no Brasil e o surgimento das primeiras ideias de um plano que tratasse da educação para todo território nacional aconteceram simultaneamente. À medida que o quadro social, político e econômico do início deste século se desenhava, a educação começava a se impor como condição fundamental para o desenvolvimento do país. Havia grande preocupação com a instrução, nos seus diversos níveis e modalidades. Nas duas primeiras décadas, as várias reformas educacionais ajudaram no amadurecimento da percepção coletiva da educação como um problema nacional.

Em 1932, educadores e intelectuais brasileiros lançaram um manifesto ao povo e ao governo, que ficou conhecido como “Manifesto dos Pioneiros da Educação”. Propunham a reconstrução educacional, “de grande alcance e de várias proporções [...] um plano com sentido unitário e de bases científicas [...]”. O documento teve grande repercussão e motivou uma campanha que resultou na inclusão de um artigo específico na Constituição Brasileira de 16 de julho de 1934 sobre a necessidade de elaboração de um Plano Nacional de Educação.

Todas as constituições posteriores, com exceção da Carta de 1937, incorporaram implícita ou explicitamente, esta ideia e havia, subjacente, o consenso de que o plano devia ser fixado por lei.

Esta ideia, entretanto, não se concretizou, apesar das iniciativas tomadas em 1962 e 1967. Somente com a Constituição Federal de 1988, cinquenta anos após a primeira tentativa oficial, ressurgiu a ideia de um plano nacional de longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área da educação, ficando estabelecido:

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - melhoria da qualidade do ensino;

IV - formação para o trabalho;

V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

Entre 1993 e 1994, após a Conferência Mundial de Educação em Jontiem, Tailândia, e por exigência dos documentos resultantes desta conferência foi elaborado o Plano Nacional de Educação para Todos, num amplo processo democrático coordenado pelo MEC. O plano foi aprovado no final do governo Itamar Franco e esquecido pelo governo que o sucedeu.

Em 1996 é aprovada a segunda Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394/96, que insiste na necessidade da elaboração de um plano nacional em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos, com duração de dez anos, para reger a educação na Década da Educação. Estabelece, ainda, que a União encaminhe o plano ao Congresso Nacional, um ano após a publicação da citada lei, com diretrizes e metas para todos os níveis e modalidades de ensino.

Em fevereiro de 1998, chegam à Câmara dos Deputados dois projetos de Lei, visando a instituição do Plano Nacional de Educação: O Projeto nº 4.155/98 apresentado pelo Deputado Ivan Valente e o Projeto nº 4.173/98 apresentado pelo MEC.

Ao final de um longo processo de discussões, o relator da Comissão de Educação opta por redigir um substitutivo, incorporando as contribuições dos dois projetos, que em 14/12/2000 foi aprovado.

Em 09 de janeiro de 2001, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, sancionou a Lei nº 10.172 que instituiu o Plano Nacional de Educação PNE, e que estabelece a obrigatoriedade dos estados e municípios de elaborarem e submeterem à apreciação e aprovação pelo Poder Legislativo correspondente a proposta de um Plano Decenal próprio.

Quatro premissas orientaram a elaboração do PNE de 2001/2010:

1. Educação como direito de todos;
2. Educação como fator de desenvolvimento social e econômico do País;
3. Redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e a permanência, com sucesso, na educação pública;
4. Democratização da gestão de ensino público nos estabelecimentos oficiais.

Os objetivos estabelecidos pelo PNE 2001/2010 foram:

1. Elevação do nível de escolaridade da população;
2. Melhora da qualidade de ensino em todos os níveis e modalidades;
3. Redução de desigualdades sociais e regionais;
4. Democratização da gestão do ensino;

Considerando a escassez de recursos, o PNE 2001/2010 estabeleceu as seguintes prioridades:

- I. Garantia do Ensino Fundamental obrigatório de nove anos a todas as crianças de 6 a 14 anos.
- II. Garantia de Ensino Fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na Idade própria ou que não o concluíram;
- III. Ampliação de atendimento nos demais níveis de ensino: a Educação Infantil, o Ensino Médio e a Educação Superior;
- IV. Valorização dos profissionais da educação;
- V. Desenvolvimento de sistemas de informação e de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino.

Findada a vigência do PNE 2001-2010, outro projeto estabelecendo um novo PNE foi enviado à Câmara e após quatro anos de tramitação foi então aprovado o novo Plano Nacional de Educação através da Lei Federal nº 13.005, de 24 de junho de 2014, com vigência de 2014 a 2024.

Diretrizes do PNE 2014-2024:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade sócio- ambiental.

Partindo das diretrizes o PNE estabelece 20 (vinte) metas a serem cumpridas no prazo de vigência do plano, sendo que para cada meta são apresentadas as estratégias que visam garantir o cumprimento da meta.

De acordo com o artigo 8º da Lei nº 13.005, os estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar ou adequar seus correspondentes planos, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE. Parte-se da premissa de que a melhoria da educação nacional depende dos avanços em cada escola, cada município, cada estado. É o local interferindo no global.

4.2 CONTEXTO ESTADUAL

No que concerne a esfera estadual, a Constituição Mineira afirma que o Plano Estadual de Educação deve visar à articulação, à integração do poder público e à adaptação ao Plano Nacional.

No âmbito da legislação estadual, a Lei nº 19.481/11 aprovou o Plano de Educação do Estado (PEE) para o decênio 2011 – 2020, definindo diretrizes para a elaboração dos Planos

de Educação dos municípios. O PEE está atualmente passando por revisão para sua adequação ao PNE.

4.3 CONTEXTO MUNICIPAL

Abaeté promoveu o cumprimento e a obrigatoriedade da Lei nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001, dos municípios elaborarem um Plano Decenal Municipal de Educação, ainda que não citado em sua Lei Orgânica promulgada em 18 de março de 1990, dentro de seus limites legais, financeiros e técnicos e obedecendo a seus princípios, elaborou o PDME 2009-2018 com objetivos gerais conferindo com os do Plano Nacional de Educação 2001-2010 e definindo desafios como prioridades do plano:

- Garantir Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, ampliando atendimento e promovendo equidade.
- Melhoria da qualidade da educação.
- Valorização do magistério.
- Descentralização e autonomia da escola.
- Gestão democrática do ensino público.
- Erradicação do analfabetismo.
- Implantação do ensino de tempo integral.
- Universalização da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.
- Atendimento educacional especial ao portador de deficiência na rede regular de ensino.
- Recenseamento dos educandos no Ensino Fundamental.
- Garantir espaço físico adequado e independente das escolas municipais.
- Valorizar e promover a cultura da região.
- Racionalizar a oferta do transporte escolar na rede pública.

Tais desafios/metasp foram estabelecidos seis anos atrás, diante as necessidades da época. Com a aprovação do PNE 2014-2024, o PDME sofre adequações pertinentes à situação educacional atual, tanto no âmbito nacional, estadual, como municipal. Dessa forma, alguns desafios anteriormente estabelecidos permanecem e novos desafios são lançados.

As diretrizes que norteiam o Plano Decenal Municipal de Educação 2015-2025 vão de encontro às diretrizes do Plano Nacional de Educação, pois a educação do município reflete a educação do país, sendo:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade sócio- ambiental.

Como se percebe este Plano não é um plano da Secretaria Municipal de Educação para a rede Municipal. As metas e estratégias que nele estão fixadas são metas e estratégias dos cidadãos e das organizações da sociedade civil existentes no município e dizem respeito à educação de Abaeté, em todos os seus níveis e modalidades de ensino e, não apenas aqueles referentes à sua responsabilidade constitucional de oferta.

4.4 PRESSUPOSTOS POLÍTICO INSTITUCIONAIS

Os marcos políticos institucionais responsáveis pela criação do Plano Decenal Municipal de Educação – PDME são:

***A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – CF/88** estabelece no seu Art. 214 “Fixação, por lei, de um Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, visando a

articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público”.

***A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL – LDB/96** – estabelece no seu Art. 9º: “A união incumbir-se-á de elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios”.

Art. 10: “Os Estados incumbir-se-ão de (...) elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos Municípios”.

***A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL MG/89** no seu Art. 204 estabelece: “O Plano estadual de educação, de duração plurianual, visará à articulação e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, à integração das ações do Poder Público e à adaptação ao plano nacional”.

***A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG/1990**, dedica-se a esta empreitada, comprometendo-se, dentro de seus limites legais, financeiros e técnicos a cumprir as prioridades elencadas.

*** LEI FEDERAL nº 13.005/2014 que institui o PNE 2014-2024** que em seu artigo 8º dispõe: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.”

***LEI ESTADUAL 19481/2011, de 12/01/2011**, que institui o Plano Estadual de Educação 2011-2020, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

***COMPROMISSOS INTERNACIONAIS.** Além dos instrumentos legais nacionais, ainda constituem pressupostos políticos-institucionais do PDME, os compromissos internacionais firmados pelo Brasil mais diretamente relacionados à educação, que são os seguintes:

- a) Conferência Mundial de Educação para Todos, realizada em Jontiem na Tailândia em 1990;
- b) Declaração de Cochabamba, dos ministros da educação da América Latina e Caribe, sobre Educação para Todos (2000);

c) Conferência de Dacar sobre Educação para Todos, promovida pela UNESCO, em maio de 2000;

Finalmente, constitui marco político institucional do Município de Abaeté o Decreto Municipal nº 132/2014, de 30 de setembro de 2014, que nomeia a comissão representativa para elaboração / adequação do Plano Decenal Municipal de Educação, responsável pela elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação.

Tal marco demonstra o avanço da postura democrática do município, em relação à construção das suas políticas públicas.

4.5 PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS

Sem se restringir a uma atitude técnico-burocrática, o Plano Decenal Municipal de Educação de Abaeté, para o período 2015-2025 está sendo construído numa perspectiva democrática de planejamento que compreende o processo de adequação do plano anteriormente elaborado:

1. Sensibilização e mobilização dos diferentes seguimentos sociais: educadores, pais, poder público e comunidade em geral.
2. Criação da Comissão Municipal para adequação, acompanhamento e avaliação do PDME 2015-2025, em 01 de outubro de 2014.
3. Estudo do Plano Nacional de Educação 2014-2024.
4. Estudo do PDME 2009-2018 a sofrer adequações.
5. Estudo da caracterização, histórico e realidade escolar do município.
6. Diagnóstico qualitativo e quantitativo do atendimento escolar por segmento nas redes estadual e municipal.
7. Tomada de decisões estratégicas com discussões que estabeleceram as diretrizes, metas e estratégias do PDME do município.
8. Consulta pública para apresentação do plano à comunidade e aprovação das metas.
9. Tramitação e aprovação da lei do PDME.
10. Acompanhamento e avaliação do plano.

As diretrizes, metas e estratégias definidas neste plano, dizem respeito à educação de Abaeté, em todos seus níveis e modalidades de ensino, garantindo sua responsabilidade

constitucional e seu dever público que visa o pleno desenvolvimento do cidadão, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Este é, portanto, um plano de Estado, razão pela qual transcende o atual governo e tem a expectativa de que os próximos governantes cumpram com os compromissos aqui expressos que, sem dúvida, explicitam a vontade de seus cidadãos.

O PDME ao ser instituído por lei municipal assegurará as chances de executar uma boa política educacional com acompanhamento e avaliação por parte da comissão representativa e pela Secretaria Municipal de Educação.

Neste plano, Abaeté estará fazendo o diagnóstico e traçando metas e estratégias referentes aos seguintes tópicos:

- 1- Educação Infantil
- 2- Ensino Fundamental
- 3- Ensino Médio
- 4- Educação Especial
- 5- Alfabetização
- 6- Educação em Tempo integral
- 7- Educação de Jovens e Adultos
- 8- Educação Profissional
- 9- Ensino Superior
- 10- Valorização do Magistério da Educação Básica
- 11- Gestão e Financiamento

5 EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

Em Abaeté, os princípios da Educação são elaborados a partir da reflexão de que o educando é um cidadão, que tem direito a uma educação de qualidade, realizando uma aprendizagem efetiva, num ambiente acolhedor. Dessa forma, alinha-se às propostas nacionais e internacionais, colocando a educação pública como instrumento de promoção do ser humano e da garantia do exercício da cidadania:

- Observação da realidade e valorização do educando na construção da proposta de educação;
- Educação para diversidade;
- Aperfeiçoamento da qualidade da educação oferecida;
- Promoção da equidade como forma de reduzir as desigualdades sociais;
- Valorização do educando, do profissional da educação e da Cultura local;
- Valorização da experiência exterior à escola;
- Respeito à liberdade e aos ideais democráticos, compromissos com a valorização da vida e a construção da cidadania;
- Inclusão.

A velocidade de revisão e/ou transformação da Educação caminha conforme o grau de engajamento político, ideológico e emocional de cada sujeito envolvido no processo educativo: professores, alunos, dirigentes e famílias.

5.1 HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

Nos primórdios do Arraial do Marmelada, não havia na localidade ensino público primário. Encarregavam-se de ministrá-los mestres particulares, dentre eles, Antônio Martins Guieiros.

A Lei Provincial nº 1.064, de 04 de outubro de 1860, criou, em cada paróquia, uma escola pública primária para ambos os sexos e em cada vila ou cidade duas escolas, sendo uma para cada sexo. Para os meninos, as escolas tinham como objetivo o ensino da leitura, da escrita, as quatro operações, o conhecimento dos pesos e medidas, os valores das moedas do

país, a doutrina cristã, as noções dos deveres morais e de civilidade. Para as meninas, tudo isto e mais os trabalhos de agulha e noções de economia.

Em consequência dessa lei, a 20 de agosto de 1864, logo depois da elevação do lugar a freguesia, foi nomeado nosso primeiro professor público de primeiras letras: Epifânio Bahia da Fonseca, que entrou em exercício no dia 14 de novembro de 1864. Em 18 de novembro do mesmo ano foi demitido por abandono.

O segundo professor foi Jerônimo José Ribeiro, conhecido por Mestre Jerominho, substituiu o professor Epifânio em 5 de julho de 1865 sendo efetivado em 28 de dezembro do mesmo ano, exercendo o cargo até 1873.

A partir de 1873 com a mudança da sede do município vieram outros professores.

A Lei nº 115 de 25 de julho de 1894 criou mais duas escolas na cidade: a 2ª feminina e a 2ª masculina.

Os primeiros inspetores do município de Abaeté foram: Barão do Indaiá nomeado a 21 de abril de 1883; o Padre José Alves de Oliveira nomeado em 1º de outubro de 1885; Silvério Alves de Souza nomeado em 28 de janeiro de 1887 e Jacinto Alves da Silva nomeado em 30 de julho de 1889.

Em 21 de junho de 1921 foi instalado o primeiro grupo escolar, tendo como consequência a extinção de todas as escolas isoladas da cidade.

A inauguração do grupo escolar significou grande melhoria para a cidade.

Em 1936, foi dado ao estabelecimento o nome de Grupo Escolar “Frederico Zacarias” em homenagem ao grande abaeteense.

Até dezembro de 1996, a Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) esteve estruturada nos termos previstos pela Lei Federal nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. A partir dessa data, as Secretarias de Educação, Estadual e Municipal, em consonância com a Lei Federal nº 9.394/96, vêm procurando investir na educação, para que se prepare e instrumentalize crianças e jovens para o processo democrático, garantindo o acesso à educação de qualidade para todos e as possibilidades de participação social.

A história da educação de Abaeté abrange uma política educacional que alcançou algumas conquistas a partir da aprovação da LDB até o período que antecedeu a elaboração do PDME 2009-2018, e na década de vigência desse mesmo plano, sendo:

1996 a 2005

- Municipalização de algumas escolas do Ensino Fundamental;
- Nucleação das escolas rurais;
- Graduação da maioria dos professores;
- Aumento do atendimento no transporte escolar gratuito;
- Ampliação de prédios públicos;
- Concurso público da Educação Básica (municipal e estadual);
- Gestão Democrática com eleição de diretor na rede estadual;
- Informatização das secretarias das escolas;
- Continuidade da oferta de Educação de Jovens e Adultos, pelo CESU e Telecurso.
- Acesso à Internet nas escolas
- Adesão ao Programa Nacional do Livro Didático.
- Implantação do ensino fundamental de 9 (nove) anos conforme Decreto Estadual nº 43.506/2003 e Lei Federal nº 11.114/2005;
- Atendimento na educação infantil de 0 a 3 anos de idade e das crianças de 4 e 5 anos ;
- Implantação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação da rede municipal

2006 a 2014

- Construção do Centro Municipal de Educação Infantil “Conceição Corgozinho”;
- Construção da creche municipal “Geralda Ferreira da Silva”;
- Reforma e ampliação de escolas;
- Atuação de nutricionista no Programa de Alimentação Escolar da rede municipal;
- Continuidade da adesão ao Programa Nacional do Livro Didático;
- Adesão aos Programas de avaliação estadual (SIMAVE – PROALFA, PROEB, PAEE) e nacional (Provinha Brasil, Prova Brasil, ANA, ENEM);
- Adesão ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa;
- Adesão ao Pacto Nacional pelo Ensino Médio;
- Implantação de cursos profissionalizantes através do PRONATEC;

- Elevação da participação dos alunos do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;
- Continuidade da oferta de transporte escolar gratuito aos alunos da Educação Básica;
- Graduação de 99% dos professores dos anos iniciais do ensino fundamental e da educação infantil, na rede pública;
- Especialização da maioria dos professores da rede pública;
- Concurso público da Educação Básica (municipal e estadual);
- Implantação de turmas de Educação de Jovens e Adultos dos anos iniciais, finais do ensino fundamental e ensino médio;
- Contratação de professores de apoio ou estagiários para alunos portadores de deficiência;
- Implantação de sala de recursos multifuncionais, inclusive em algumas escolas rurais;
- Implantação de laboratórios de Informática, inclusive em algumas escolas rurais;
- Construção e cobertura de quadras escolares da rede pública;
- Compra de mobiliários, materiais pedagógicos e ônibus escolares.

Os resultados destas mudanças foram:

- Maior acesso de alunos da educação básica à escola;
- Qualificação de profissionais;
- Redução da evasão e reprovação;
- Elevação gradual dos indicadores das avaliações externas;
- Elevação da escolaridade da população.

Comparar o passado do município com a situação atual é provar que a qualidade começa e termina na educação e os fatos históricos do município demonstram que os recursos humanos promovem o fortalecimento do trabalho educativo.

Para impulsionar o município a implantar transformações, é fundamental a colaboração e participação da comunidade escolar, planejando passo a passo, avaliando os resultados e redirecionando as ações que serão de suma importância nesta década da educação.

A educação básica em Abaeté está presente na zona rural e urbana.

Em 2015, Abaeté possui 23 estabelecimentos de ensino/aprendizagem (estadual, municipal, particular e filantrópica), sendo 04 (quatro) escolas da rede estadual, 15 (quinze) escolas da rede municipal: 09 (nove) situadas na zona urbana e 06 (seis) situadas na zona rural, 03 (quatro) escolas da rede particular e 1 (uma) escola filantrópica:

FIGURA 4 – Centro Municipal de Educação Infantil “Conceição Corgozinho”



Fonte: Arquivo Secretaria Municipal de Educação

Foi criado pela Prefeitura Municipal de Abaeté, para atender a demanda de crianças carentes dos Bairros São Pedro, Bernardo Soares de Faria e Jardim Primavera. O seu funcionamento iniciou-se em 1986 num prédio situado à Rua Pedro Alves, s/n, Bairro São Pedro. Em 1997, o Centro passou a funcionar no prédio da antiga E. M. “Irmã Maria de Lourdes”, sendo suas instalações reformadas e ampliadas. O terreno com área de 3600m² foi doado pela Mitra Diocesana de Luz em 02/02/1973, conforme escritura pública.

Foi autorizado a funcionar pela Portaria nº 06/2003, publicada no Jornal Estado de Minas de 06 de fevereiro de 2003, pág. 07, coluna 01, atendendo a Educação Infantil, crianças de 0 a 5 anos funcionando em regime de tempo integral (das 07h00min às 17h00min) e funciona de forma ininterrupta durante todo o ano. O nome da instituição foi dado em homenagem à Senhora Conceição Alves Corgozinho, que se dedicou a ajudar pessoas carentes e seu grande sonho era fundar uma creche.

A partir do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para Rede Escolar Pública de Educação Infantil (PROINFÂNCIA) criado pelo governo federal objetivando a melhoria e qualidade da educação, o C.M.E.I. “Conceição Corgozinho” recebeu um novo prédio e novos equipamentos passando a funcionar em novo endereço situado à Rua Sousa Viana, 180, bairro São Pedro.

O Centro Municipal de Educação Infantil “Conceição Corgozinho” atende a demanda necessária.

FIGURA 5 – Centro de Educação Infantil “Dona Alvarina”



Fonte: Arquivo Secretaria Municipal de Educação

Foi criado pela Prefeitura Municipal de Abaeté, para atender a demanda de crianças carentes dos Bairros Marmelada, Abaetezinho, dos Nerys, Novo Horizonte, Esplanada e Centro.

O seu funcionamento iniciou-se em 1986, conforme a Lei Municipal nº 1.038/86. Foi autorizado a funcionar pela Portaria nº 07/2003, publicada no Jornal Estado de Minas de 06 de fevereiro de 2003, pág. 07, coluna 01.

O Centro Municipal de Educação Infantil “Dona Alvarina” possui prédio próprio e funciona em horário integral, de 07h00min as 17h00min, atendendo crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade.

O nome da Instituição foi dado em homenagem a Sra. Alvarina Ordones da Cunha Lara, mulher humilde, honesta, de grande fé, de pouco estudo e grande sabedoria. Por amar muito as crianças e pelas dificuldades que passara pela sobrevivência de seus filhos menores, sonhava em ter um terreno para doar para construção de uma creche, para amparar as crianças desta terra. Faleceu em 1984, antes de concretizar seu grande sonho, mas Deus providenciou a realização de seu ideal e em 1986 ergue-se na Rua Três de Maio, 430, Centro, a creche Dona Alvarina, hoje Centro Municipal de Educação Infantil “Dona Alvarina”.

FIGURA 6 - Centro Municipal de Educação Infantil “Dona Ina”



Fonte: Arquivo Secretaria Municipal de Educação

Foi criado pela Prefeitura Municipal de Abaeté, para atender a demanda de crianças carentes dos Bairros São João e Santo Antônio. Foi autorizado pela Portaria nº 09/2003, publicada no Jornal Estado de Minas de 06 de fevereiro de 2003, pág. 07, coluna 01.

O nome da instituição foi dado em homenagem a Dona Ina, por ter sido uma pessoa simples, caridosa e desprendida de todos os valores materiais, acolhendo as famílias menos favorecidas, principalmente as crianças do bairro São João.

O Centro funciona em horário integral, das 07h00min às 17h00min, atendendo crianças de zero a 05 (cinco) anos de idade em prédio alugado, situado à rua Vinte e Um de Abril, 662, bairro Santo Antônio, pela Prefeitura Municipal de Abaeté.

FIGURA 7 - Creche Municipal “Geralda Ferreira da Silva”



Fonte: Arquivo Secretaria Municipal de Educação

Integrada à Rede Municipal de Ensino, iniciou seu funcionamento em 2008, credenciada pela portaria nº 09/2008 da Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas, publicada no Minas Gerais de 18 de novembro de 2008, para atender a Educação Infantil, crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, funcionando em regime de tempo integral. Iniciou suas atividades em prédio alugado pela Prefeitura localizada à Rua Dona Alda Viana, 1029, bairro Marmelada.

Atualmente funciona em prédio próprio, construído com recursos do próprio município, situado à Rua Dona Alda Viana, 880, bairro Marmelada, atendendo à Educação Infantil para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos (berçário e maternal) das 07h00min às 17h00min.

O nome da Instituição foi dado em homenagem a Sra. Geralda Ferreira da Silva, mulher batalhadora, uma vida dedicada ao magistério. Trabalhou vários anos na biblioteca, incentivando o gosto pela leitura e dedicou-se também às costuras, bordados e fantasias, sendo exemplo para todos que a conheciam.

FIGURA 8 - Escola Municipal “Chico Cirilo”



Fonte: Arquivo Secretaria Municipal de Educação

A Escola Municipal “Chico Cirilo” teve sua origem na antiga Escola Municipal de Bom Sucesso da Morada, situada na Zona Rural, na Fazenda Bom Sucesso, no Município de Abaeté, com funcionamento desde 1.899. Devido ao fechamento desta escola, fez-se necessário a criação de uma Escola no bairro São João, localizado na periferia de Abaeté, que atendesse à demanda escolar do mesmo. A Prefeitura Municipal através de seu departamento de Educação, montou um processo de mudança de localidade da referida Escola. O conselho Estadual de Educação (CEE), através do parecer nº 206/89, aprovado em 31/03/89, MG de 11/04/89, pág. 21, Col. 01, manifestou-se favorável à mudança da Escola Municipal de Bom Sucesso da Morada, da Zona Rural, para a Rua Deusdedith Alves de Sousa, 1.320, bairro São João, em Abaeté com a denominação de Escola Municipal “Chico Cirilo”, de 1º Ciclo.

Recebeu este nome em homenagem a Francisco José Fagundes, cognominado “Chico Cirilo”, um dos benfeitores da população do bairro São João.

A Escola Municipal “Chico Cirilo” possui prédio próprio, com oito salas de aulas, sala para professores, diretoria, cozinha, depósito para material e merenda escolar, varanda e sanitários para alunos professores e serviçais, numa área construída de 525,80 m².

Atende alunos da Educação Infantil (crianças de 4 a 5 anos) e Ensino Fundamental nos anos Iniciais. No período noturno atende alunos da modalidade Educação de Jovens e

Adultos (EJA), nos Anos Iniciais em salas cedidas pela Escola Municipal “Senador Souza Viana”.

FIGURA 9 - Escola Municipal “Irmã Maria de Lourdes”



Fonte: Arquivo Secretaria Municipal de Educação

Criada pela Lei Municipal nº. 437/65, de 30/03/1965, iniciou suas atividades em 30/03/65, data em que foi criada. Autorizada a funcionar com base na Portaria nº 07/80 de 17/10/80, para atender a demanda escolar do bairro, situava-se à Rua Orozimbo Alves, 508, bairro São Pedro, tendo seu terreno doado pela Mitra Diocesana de Luz, em 02/01/73, conforme escrita pública, com a área de 3600m². O nome da escola foi dado em homenagem à Irmã Maria de Lourdes, freira franciscana do Sagrado Coração de Jesus, de grande valor, que dedicou sua vida ao ensino e obras de assistência social em Abaeté.

A partir do ano de 1996 houve extensão de séries na escola, passando a mesma a ministrar de 5ª à 8ª série do Ensino Fundamental, através da Portaria nº 789/96 de 05/07/96. No referido ano foi construído um novo prédio, à Avenida Pedro Alves, 229, cujo terreno foi doado pelo Estado de Minas Gerais, sendo 9200 m² e 954,90 m² de área construída.

Atende alunos do Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais e Anos Finais e na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Em Dezembro de 2008 foi construído, com recurso próprio, o 3º bloco da escola, para maior atendimento dos alunos do bairro e dos arredores, uma vez que a escola também cede o espaço físico para funcionamento de turmas do Ensino Médio pertencentes à Escola Estadual “Doutor Edgardo da Cunha Pereira” no período noturno.

FIGURA 10 - Escola Municipal “Senador Souza Viana”



Fonte: Arquivo Secretaria Municipal de Educação

A Escola Municipal “Senador Souza Viana”, antes designada Escola Municipal “Irmã Maria de Lourdes” - Classes Anexas, e antes ainda designada Escola Estadual “Senador Souza Viana” foi fundada no ano de 1963, sendo governador do Estado de Minas Gerais, Magalhães Pinto e sendo a primeira diretora, Maria de Lourdes Silva Teixeira.

A escola teve suas atividades iniciadas desde o ano 2000 como Escola Municipal “Irmã Maria Lourdes” – Classes Anexas, segundo endereço da Escola Municipal “Irmã Maria Lourdes” situada à Avenida Pedro Alves, 229, bairro São Pedro, Abaeté / MG.

Recebeu a autorização de funcionamento conforme publicação no Minas Gerais de 05 de julho de 2003, conforme portaria nº 751/03, nos termos do artigo 1º da Resolução da Secretaria Estadual de Educação (SEE) nº 170 de 29/01/2002; do artigo 12 da Resolução da Secretaria Estadual de Educação nº 306 de 19/01/1984 e do Parecer da Secretaria Estadual de Educação nº 429 de 06/06/2003, republicado em 07/06/2003 ficando autorizada o início de suas atividades e seu funcionamento.

Integrada à rede municipal de ensino está localizada à Avenida Joaquina do Pompéu, nº 600, bairro Bela Vista, na cidade de Abaeté / MG atendendo a demanda da comunidade dos bairros: Centro, São João, Nova Esperança, Santo Antônio, Bela Vista, e a comunidade escolar em seu entorno.

Atende alunos do Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais e Anos Finais e na modalidade Educação em Tempo Integral (Programa Mais Educação).

CESU - “DONA LULU”

Foi criado através de Convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, como unidade de Ensino Supletivo – UES, de acordo com a Lei Municipal nº 851/79 de 11/10/1979, entrando em funcionamento em 16/10/1980.

Em 1987, o poder público municipal assinou a referida modalidade de acordo com a Lei Municipal nº 10.80/87 de 10/07/1987, com o respectivo quadro de pessoal docente e administrativo, da rede Municipal de Ensino.

Fundamentada nas Resoluções CEE nº 1/73/89 e nº 405/ 90, a Unidade de Ensino Supletivo – UES ficou mantida integralmente pelo Poder Público Municipal, a partir de agosto de 1987, ao Estado competindo apenas a Supervisão e a Inspeção do Ensino, não existindo nenhum convênio com nenhum outro órgão público ou privado.

Em 1989, conforme Lei Municipal nº 1150/89 de 17/05/1989, passou a denominar-se UNIDADE DE ENSINO SUPLETIVO – UES “DONA LULU”, em homenagem à professora, falecida em 1984, natural de Abaeté, D^a MARIA LUIZA ÁLVARES DA SILVA, D^a LULU, pioneira em educação primária supletiva, urbana rural, deste Município.

Em 1994, foi assinado um acordo com a Secretaria de Estado da Educação, sob o nº 3064/1994, convênio no qual, o Estado ficou responsável pelos recursos humanos da referida Escola, conforme publicação na Imprensa Oficial – MG de 18/09/1994,

Em 1998, pela Resolução SEE nº 9514/98 de 17/11/1998, a UES “Dona Lulu”, passou a dominar-se CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS – CESU “DONA LULU”, como Escola Municipal e com autorização permanente de funcionamento.

O CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVO – CESU “DONA LULU”, integrado à Rede Municipal de Ensino, funciona em prédio cedido pela Escola Municipal “Senador Souza Viana”, localizado na zona urbana, à Avenida Joaquina do Pompéu, 600, bairro Bela Vista, de segunda-feira a sexta-feira, das 16h00min às 22h00min, utilizando as dependências necessárias, no período noturno, sendo suas aulas ministradas em esquema de plantão, por conteúdo.

Atende aos alunos na modalidade EJA semipresencial do Ensino Fundamental, sendo atendidos tanto alunos do município de Abaeté quanto alunos dos municípios vizinhos: Cedro do Abaeté, Paineiras, Biquinhas, Morada Nova de Minas, Martinho Campos e Pompéu.

TELECURSO

Iniciou-se em Abaeté, no ano de 1998, apenas com o Ensino Médio. Em 1999 passou a atender, também, o Ensino Fundamental, ambos, na Escola Municipal Chico Cirilo. Havendo necessidade de local mais amplo, pois o curso foi um sucesso, foi transferido para a Escola Municipal Senador Souza Viana, funcionando com 6 (seis) turmas de Ensino Fundamental e duas turmas de Ensino Médio. Por volta de 2003 a 2004, as turmas foram reduzidas para duas turmas de Ensino Fundamental e duas turmas de Ensino Médio. Isto para contenção de despesas. Alguns alunos optaram pela livre frequência em Divinópolis e Belo Horizonte.

A equipe de trabalho é constituída por 01 (um) um coordenador e 02 (dois) professores.

Atende alunos na modalidade Educação de Jovens e Adultos nos níveis do Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio.

FIGURA 11 - Escola Municipal “Tenente Ezequiel”



Fonte: Arquivo Secretaria Municipal de Educação

Começou suas atividades com escolas reunidas e foi instalado a 5 de junho de 1960, funcionando no prédio do Grupo Escolar “Frederico Zacarias”, sob a direção de Dona Maria

da Conceição Álvares da Costa. No mesmo ano passou a funcionar em prédio particular alugado, na Rua Treze de maio, 681, centro da cidade.

Pelo Decreto nº 8.391 de 24 de junho de 1965, foram elas transformadas em grupo escolar, com a mesma denominação, grupo que em agosto de 1967, se transferiu para a velha casa da Praça Santos Dumont, esquina com a Rua Antônio José Pereira, de onde acabava de sair o Grupo Escolar “Barão de Indaiá.

A denominação Escola Estadual “Tenente Ezequiel” se fundamentou em homenagem a um grande homem, que não mediu esforços em benefício do ensino em nossa terra. Por intermédio deste homem aqui chegaram os dois primeiros professores: Mestre Jota e Modesto Pires Ribeiro.

Com a nucleação das Escolas Estaduais de Abaeté ocorrida em 28/03/2000, o prédio onde funcionava a escola passou a abrigar as turmas de Educação Infantil da Rede Municipal pela vontade popular de ter uma escola que atendesse somente alunos de 04 a 06 anos.

Nos anos de 2009 e 2010 a escola passou por uma grande reforma e ampliação, obra realizada com recurso próprio, sendo um anexo com 03 (três) salas de aula para maior atendimento aos alunos da comunidade escolar ao seu entorno.

Atualmente designada Escola Municipal “Tenente Ezequiel”, integrada à rede Municipal de Ensino, situa-se à Rua Marechal Deodoro, 31, Centro, Abaeté/MG, recebeu autorização de funcionamento conforme publicação no Minas Gerais de 15 de dezembro de 2011, conforme portaria nº 1.390/2011, nos termos do artigo 1º da Resolução da Secretaria Estadual de Educação (SEE) nº 170 de 29/01/2002; do artigo 16 da Resolução da CEE nº 449 de 01/08/2002 e do Parecer da Secretaria Estadual de Educação nº 842 de 02/12/2011, passando a atender alunos da Educação Infantil (crianças de 4 a 5 anos) e Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais.

Escola Municipal de “Tigre” Escola (paralisada entre 2009 e 2012 e extinta em 2013)

Foi criada pela Lei Municipal nº 850/79, de 11/10/79 e autorizado o seu funcionamento, bem como foram validados os atos escolares pela Portaria nº 07/80, de 17/10/80, páginas 8 e 9, publicada no Minas Gerais.

O funcionamento desta escola iniciou-se em 12/08/1935, na zona rural. A Escola possui terreno e prédio próprio doado por José Álvares Fernandes e sua esposa, em 04/11/76, conforme escritura pública. Oferecia Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais (1º ao 5º ano): Ciclo da Alfabetização com duração de três anos (alunos de 6 a 8 anos) e Ciclo Complementar com duração de dois anos (alunos de 9 a 10 anos).

Em 2009 houve a paralisação de suas atividades, dando a verificação *in loco* em março deste mesmo ano e encerrando as atividades em 17/03/2009 conforme Portaria nº 449/2012 de 1º de agosto de 2012. A documentação escolar foi transferida e arquivada na Secretaria Municipal de Educação de Abaeté.

O processo de encerramento da escola supracitada foi publicado no Minas Gerais do dia 14/12/2013, página 16, coluna 02.

FIGURA 122 - Escola Municipal de “Veredas”



Fonte: Arquivo Secretaria Municipal de Educação

Criada e instalada através de Decreto em 28/07/62, denominada Escola Estadual “de Veredas”. Foi municipalizada pela Resolução nº 8.594/98 de 04/02/1998, passando a denominar-se Escola Municipal “de Veredas”, sendo os arquivos da escola estadual transferidos para a escola municipalizada, cabendo à mesma a expedição de todos os documentos. Esta resolução entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 1998.

Funciona em prédio próprio, localizado no Povoado de Veredas – Zona Rural de Abaeté – MG. Atende alunos do Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais: (1º ao 5º ano): Ciclo da Alfabetização com duração de três anos (alunos de 6 a 8 anos) e Ciclo Complementar com duração de dois anos (alunos de 9 a 10 anos).

FIGURA 13 - Escola Municipal “Estação de Pompéu”



Fonte: Arquivo Secretaria Municipal de Educação

Instalada pelo Decreto nº 6.465/63 de 15/02/1963 publicado no Minas Gerais em 06/06/1963 com a denominação de Escola Estadual “Estação de Pompéu” e municipalizada pela Resolução nº. 8.594/98 de 04/02/98 que autorizou a mudança de denominação para Escola Municipal “Estação de Pompéu” e a transferência do arquivo escolar daquela para esta cabendo à mesma a expedição de toda documentação.

Oferece o Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais (1º ao 5º ano): Ciclo da Alfabetização com duração de três anos (alunos de 6 a 8 anos) e Ciclo Complementar com duração de dois anos (alunos de 9 a 10 anos).

Está localizada no Povoado Estação de Pompéu, zona rural de Abaeté.

FIGURA 14 - Escola Municipal “João José Gomes”



Fonte: Arquivo Secretaria Municipal de Educação

Criada pela Lei Municipal nº 850/79, de 11/10/79, iniciando seu funcionamento em 02/02/47, autorizado pela Portaria nº 07/80, publicada no Minas Gerais de 17/10/80.

Localizada no Povoado Estação de Abaeté, zona rural, era denominada Escola Municipal “Estação do Abaeté” e passou a ser designada Escola Municipal “João José Gomes” de acordo com a Portaria nº 922/98 expedida pela 12ª SRE de Divinópolis/MG e com a Lei Municipal nº 1.696/98 de 06/05/98 conforme MG do dia 21/07/98. Em 1998 houve a nucleação da Escola Municipal “Fumo Bravo”, Escola Municipal “de Curtume” com a Escola Municipal “Estação de Abaeté” de acordo com o Ofício nº 004/99 de 05/04/99.

Possui terreno e prédio próprios, sendo o terreno doado pela Mitra Diocesana, na pessoa de D. Belchior Joaquim da Silva Neto, Bispo Diocesano, representado pelo Vigário da Paróquia de Abaeté, Frei Gustavo Driessen, conforme escritura pública, passada em 09/05/77.

Funciona em um turno e atende alunos do Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais: (1º ao 5º ano): Ciclo da Alfabetização com duração de três anos (alunos de 6 a 8 anos) e Ciclo Complementar com duração de dois anos (alunos de 9 a 10 anos).

FIGURA 15 - Escola Municipal “José Leopoldino de Souza Cruz”



Fonte: Arquivo Secretaria Municipal de Educação

Criada através do Decreto nº 5.528 de 04/02/ 59 a contar de 15/06/59, publicado no MG de 05/08/59 com a denominação de Escola Estadual “Lagoa de Santa Maria”. Passou a

denominar-se Escola Estadual “José Leopoldino de Souza Cruz” pelo Decreto 21.393/81 de 10/07/81, publicado no MG do dia 11/07/81.

Municipalizada de acordo com a Resolução nº 8.094/97 de 19/11/97 passando a ser designada Escola Municipal “José Leopoldino de Souza Cruz” tendo a transferência do arquivo escolar daquela para esta cabendo à mesma a expedição de toda documentação.

Em 1998 houve a nucleação da Escola Municipal “de Águas Claras”, Escola Municipal “de Ribeirãozinho”, Escola Municipal “Santa Maria dos Cunhas”, Escola Municipal “de Santa Cruz” na Escola Municipal “José Leopoldino de Souza Cruz” de acordo com o Ofício nº 004/99 de 05/04/1999.

Funciona em prédio próprio, localizado no Povoado Lagoa de Santa Maria, na zona rural de Abaeté/MG, atendendo aos alunos do Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais: (1º ao 5º ano): Ciclo da Alfabetização com duração de três anos (alunos de 6 a 8 anos) e Ciclo Complementar com duração de dois anos (alunos de 9 a 10 anos).

FIGURA 16 - Escola Municipal “José Zacarias Álvares da Silva”



Fonte: Arquivo Secretaria Municipal de Educação

Instalada pela Secretaria Estadual de Educação em 15/02/68 com publicação no MG do dia 30/05/68. As Escolas Combinadas da localidade de Patos do Abaeté passaram a

denominar-se Escola Estadual “José Zacarias Álvares da Silva” de acordo com a Lei nº 6.004 de 18/10/72 publicada no MG do dia 19/10/72.

Municipalizada em 1997 conforme Resolução nº 8.094/97 de 19/11/97 passando a denominar-se Escola Municipal “José Zacarias Álvares da Silva” sendo os arquivos da escola estadual transferidos para a escola municipalizada, cabendo à mesma a expedição de todos os documentos. Esta resolução entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 1998.

Funciona em prédio próprio localizado no Povoado Patos do Abaeté – Zona Rural de Abaeté – MG, atendendo alunos do Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais: (1º ao 5º ano): Ciclo da Alfabetização com duração de três anos (alunos de 6 a 8 anos) e Ciclo Complementar com duração de dois anos (alunos de 9 a 10 anos).

FIGURA 17 - Escola Municipal “Porto das Andorinhas”



Fonte: Arquivo Secretaria Municipal de Educação

Iniciou o seu funcionamento em 09/05/47, conforme documentos comprobatórios (Livro: Leis da Prefeitura, folha 161 verso). Foi criada pela Lei Municipal nº 850/79, de 11/10/79 e autorizada a funcionar pela Portaria nº 07/80, de acordo com publicação no Minas Gerais de 17/10/80, páginas 8 e 9.

Em 1999, recebeu o Comunicado de Nucleação feito pelo Ofício nº 004/99 de 05/04/99 da Secretaria Municipal de Educação de Abaeté comunicando a nucleação da Escola

Municipal “José Pereira dos Reis”, Escola Municipal “São Simão de Baixo”, Escola Municipal “São Sebastião da Morada” na Escola Municipal “Porto das Andorinhas” desde 1998.

Funciona em prédio próprio e está localizada no Povoado Porto das Andorinhas ao lado da Capela da Comunidade de Porto das Andorinhas – Zona Rural de Abaeté – MG, atendendo alunos do Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais: (1º ao 5º ano): Ciclo da Alfabetização com duração de três anos (alunos de 6 a 8 anos) e Ciclo Complementar com duração de dois anos (alunos de 9 a 10 anos).

FIGURA 18 - Escola Estadual “Barão do Indaiá”



Fonte: Arquivo Secretaria Municipal de Educação

Trinta anos depois de instalado o Grupo Escolar “Frederico Zacarias” embora funcionando em três turnos, não conseguia atender a demanda dos alunos, por falta de espaço físico. Diante disto, foi criado outro estabelecimento estadual de ensino primário, com o nome de Grupo Escolar “Barão do Indaiá”, em homenagem a Antônio Zacarias Álvares da Silva, grande benfeitor e emancipador de nosso município.

Inicialmente, o Grupo Escolar “Barão do Indaiá”, funcionou provisoriamente no Grupo Escolar “Frederico Zacarias”, num terceiro turno, no período de oito de março a 31 de março de 1955. Dada à urgência do funcionamento, o novo grupo, foi instalado no dia 17 de abril de 1955, na antiga Escola Normal, situada na Praça Santos Dumont, hoje Praça Manoel Sant Clair.

O novo grupo escolar funcionou com 15 (quinze) classes e 491 (quatrocentos e noventa e um) alunos, e somente em 1967 funcionou em seu prédio próprio, na Rua Dr. Antônio Amador, 639, em frente à Capela de São José.

Em 1975, através do Decreto nº 16.244, publicado no Minas Gerais de 18 de maio de 1975, passou a denominar-se Escola Estadual “Barão do Indaiá”.

Atende alunos do Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais e na modalidade Educação em Tempo Integral (PROETI e Programa Mais Educação).

FIGURA 19 - Escola Estadual “Frederico Zacarias”



Fonte: Arquivo Secretaria Municipal de Educação

Foi o primeiro grupo escolar do município, instalado em 1º de agosto de 1921, através do Decreto nº 5.687 de 28/06/1921 com o nome de Grupo Escolar de Abaeté. Em 1936 pelo Decreto nº 586 de 23 de abril passou a se denominar Grupo Escolar “Frederico Zacarias” em homenagem a seu idealizador, homem ilustre, grande educador Abaeteense.

Trinta anos depois de sua instalação, embora o Grupo Escolar “Frederico Zacarias” funcionasse em três turnos, crianças em grande número já não podiam ser admitidas, por absoluta falta de espaço. Diante disso foi criado o Grupo Escolar ”Barão do Indaiá”.

Em 1972, passou a chamar-se Escola Estadual “Frederico Zacarias” com apenas os anos iniciais do ensino fundamental.

No ano 2000 foi autorizada a extensão de série, a escola passou a oferecer todo o Ensino Fundamental através da Resolução nº 490 de 14/01/2004.

É uma escola centralizada, localizada à Avenida Simão da Cunha, 537, Centro de Abaeté, atendendo alunos oriundos de vários bairros do município.

Atende alunos do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais e Anos Finais.

FIGURA 20 - Escola Estadual “Dr. Edgardo da Cunha Pereira”



Fonte: Arquivo Secretaria Municipal de Educação

Em cinco de dezembro de 1965, o jornal Minas Gerais publicou o ato de criação do Ginásio Estadual de Abaeté, como Ginásio Orientado para o Trabalho, cuja lei de criação tem o nº 3.636 de 02/12/1965.

Por Decreto do então governador Dr. José Magalhães Pinto, a escola foi denominada Ginásio Estadual “Dr. Edgardo da Cunha Pereira”. Este funcionou inicialmente no prédio do Grupo Escolar Senador Souza Viana, mantendo apenas o turno noturno. Em 14/10/1966, o ginásio mudou-se para sua sede própria, à Rua Frei Teófilo, 1088, onde funciona até hoje com o nome de Escola Estadual “Dr. Edgardo da Cunha Pereira”.

Em 06/02/1984, pelo Decreto nº 23.399, o Governador do Estado Tancredo de Almeida Neves cria para a escola o 2º grau.

A escola funciona em três turnos oferecendo Ensino Fundamental nos Anos Finais (6º ao 9º ano), Ensino Médio e modalidade EJA Ensino Médio.

FIGURA 21 - Colégio Cenequista “Nossa Senhora de Fátima”



Fonte: Arquivo Secretaria Municipal de Educação

Fundado em janeiro de 1957, filiado à Campanha Nacional de Educandário Gratuito (CNEG) hoje Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC). Iniciou o curso ginásial autorizado pela Portaria n° 663/57 de 08/04/57 da Diretoria do Ensino Secundário do MEC.

Em 1960 foi fundada Escola Técnica de Comércio de Abaeté para ministrar o Curso Técnico de Contabilidade. Em 1974 foi reconhecido o Ginásio de Abaeté pela Resolução SEE n° 430/74 de 05/02/74.

Em 1974 foi reconhecido o estabelecimento com o nome de Colégio Comercial de Abaeté - Escola de 1° grau (5ª à 8ª série) e 2° Grau com Habilitação de Técnico em Contabilidade.

Pela Resolução SEE n° 910/74 de 27/04/74 o estabelecimento passou a denominar-se Escola da Comunidade “Abaeté” de 1° e 2° Graus.

Em janeiro de 1982 a CNEC passou a manter e administrar também o Colégio Normal Nossa Senhora de Fátima que ministrava o curso de Magistério (professor de 1ª à 4ª série) autorizado a funcionar pelo Decreto n° 7.058/63 de 10/07/63. Em 13 de maio de 1994 os dois estabelecimentos foram integrados numa única unidade de ensino através da Portaria SEE n° 582/94, passando a denominar-se Escola da Comunidade Nossa Senhora de Fátima.

Em 14/12/1994 foi reconhecido o Curso Médio Comum Geral pela Portaria SEE n° 1.298/94 que já estava funcionando autorizado pela Portaria SEE n° 673/92 de 06/08/92.

Em 2001 o estabelecimento passou a denominar-se Colégio Cenecista Nossa Senhora de Fátima pela Portaria SEE n° 553/2001, de 14/07/2001 e tem como entidade mantenedora a CNEC (Campanha Nacional de Escolas da Comunidade).

A CNEC – Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, mantenedora do Colégio Cenecista Nossa Senhora de Fátima é uma sociedade civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública pelo Decreto n° 36.505, de 30 de novembro de 1954, com estatuto registrado sob o n° 359.289, livro A* 199, no Cartório Toscano de Brito Serviço Notarial e Registral - Registro de Títulos e Documentos – Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade de João Pessoa no Estado da Paraíba.

O Colégio Cenecista Nossa Senhora de Fátima de Abaeté está localizado na Avenida Barão do Indaiá, 550, Centro de Abaeté e atualmente atende alunos nos níveis:

- Educação Infantil para crianças de um a cinco anos de idade;
- Ensino Fundamental, com duração de nove anos;
- Ensino Médio, estruturado em três séries anuais.

FIGURA 22 - Colégio Técnico Martins de Abaeté – COTEMAR



Fonte: Arquivo Secretaria Municipal de Educação

O COTEMAR – Colégio Técnico Martins de Abaeté é uma escola particular que oferece educação profissional técnica de nível médio na modalidade presencial. Atualmente, situa-se na Rua Dr. Guido, 321, Centro, Abaeté/MG, em espaço físico destinado conforme contrato de locação.

Iniciou suas atividades em 2008, após autorização de funcionamento, com oferta de dois cursos técnicos na modalidade presencial: Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho, todos organizados em quatro módulos semestrais.

O Colégio Técnico Martins de Abaeté, devidamente autorizado pela Portaria SEE nº 319/2010 é mantido pelo COTEMAR – CNPJ 03.979.351/0001-84, que, por sua vez, é reconhecido junto à SEE/MG - Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais pela Portaria nº 89/2011. A entidade mantenedora COTEMAR – Centro de Tecnologia Educacional Martins Ltda. é uma empresa que presta serviço na área educacional, com oferta de cursos técnicos variados tais como: Enfermagem, Eletrônica, Radiologia, Mineração, Segurança do Trabalho e Radiologia. A instituição oferece, portanto, curso técnico de nível médio (concomitante ou pós-médio) nas modalidades presencial e EAD, devidamente autorizados pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

Os atos autorizativos dos cursos oferecidos pela unidade de Abaeté são os seguintes:

- Autorização de Funcionamento: Portaria SEE nº 568, publicada em 09/07/2008;
- Reconhecimento dos cursos: Portaria SEE nº 319, publicada em 12/03/2010;

O COTEMAR – Colégio Técnico Martins de Abaeté é uma instituição de ensino que tem como compromisso a oferta de educação profissional técnica de nível médio de qualidade. Apresenta-se como espaço que oferece subsídios para uma aprendizagem significativa para os seus alunos e ao mesmo tempo importantes para sua inserção e/ou permanência no mundo do trabalho.

A autorização de funcionamento dos cursos técnicos de Enfermagem e Segurança do Trabalho foi concedida pela Portaria SEE/MG nº 568/2008, “MG” de 09/07/2008 pelo prazo de 18 (dezoito) meses e foram reconhecidos pela Portaria SEE/MG nº 319/2010, “MG” de 12/03/2010 pelo prazo de 05 (cinco) anos.

O COTEMAR – Centro de Tecnologia Educacional Martins Ltda. – ME foi criado em 1997 na cidade de Abaeté/MG como escola de informática com a oferta de cursos básicos de formação profissional.

Através da Portaria SEE/MG nº 30/2006, “MG” de 19/01/2006, a entidade solicitou e obteve seu credenciamento e a autorização de funcionamento em Itaúna/MG, de sua primeira Unidade de Ensino Regular, a Escola Técnica Futuratec, cujo nome foi alterado em 2007, por meio da Portaria SEE/MG nº 314/2007, “MG” de 27/03/2007. Passou a partir daí à seguinte denominação: COTEMAR – Colégio Técnico Martins.

Mais recentemente, pela Portaria SEE/MG nº 89/2011, “MG” de 08/02/2011, com fundamento no Parecer CEE/MG nº 1024/2010, de 21.12.2010, a entidade COTEMAR – Centro de Tecnologia Educacional Martins Ltda. – ME, mantenedor do COTEMAR – Colégio Técnico Martins nos municípios de: Itaúna, Abaeté, Lagoa da Prata, Lagoa Santa, Pitangui e Santo Antônio do Monte foi recredenciada pelo prazo de 05 (cinco) anos.

O COTEMAR busca sempre acompanhar a evolução do mercado produtivo mundial, frente às transformações tecnológicas da realidade, oferece cursos técnicos nas modalidades presencial, concomitante e subsequente, que atendem a demanda do município de Abaeté e região.

FIGURA 23 - Instituto Educacional Criativo de Abaeté”



Fonte: Arquivo Secretaria Municipal de Educação

A escola foi fundada em 24/04/96, com o nome de Instituto Educacional Tia Dorinha, localizada à Rua Frei Teófilo, 902, centro de Abaeté (MG). Entidade particular atendendo do maternal ao 3º período.

Atualmente a escola tem novo nome, Instituto Educacional Criativo de Abaeté e funciona em novo endereço situado à Rua Teodoro de Paiva, 38, centro, Abaeté (MG), em uma casa devidamente adaptada possuindo banheiros adequados, salas arejadas, secretaria, refeitório, pátio amplo e gramado, parquinho infantil entre outras instalações.

É uma entidade privada que funciona com recursos próprios, inscrita no CNPJ sob o nº 01.177.604/0001-70, registrada em cartório civil no livro 01, folha 18, nº 06.0192/98.

O Instituto Educacional Criativo de Abaeté atende alunos nos níveis da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (anos iniciais).

É responsável por todas as obrigações que são regidas de acordo com estatuto próprio.

FIGURA 24 - Instituto Superior de Educação – ISAF e Instituto Superior de Educação – ISAB



Fonte: Arquivo Secretaria Municipal de Educação

O prédio onde a instituição funciona denominava-se Escola Estadual “Alfredo Barbosa” (de Ensino Fundamental – séries iniciais) que teve sua paralisação no ano de 2000 de acordo com ofício nº 14/2000 de 21/06/2000 da Superintendência Regional de Ensino de

Pará de Minas/MG, devido ao número reduzido de alunos e de acordo com ofício nº 01/2002 de 24/10/2002 passa a ser extinta. O prédio foi doado à Prefeitura Municipal e em 2002 passa a funcionar o Instituto Superior de Educação do Alto São Francisco – ISAF.

O Instituto Superior de Educação do Alto São Francisco - ISAF, com sede em Abaeté, credenciado pelo Decreto nº. 42.680, de 19 de junho de 2002, e mantido pela Fundação Educacional de Divinópolis – FUNEDI visa à formação inicial, continuada e complementar para o magistério da educação básica, através do Curso Normal Superior, para licenciatura plena de profissionais em educação infantil e de professores para os anos iniciais do ensino fundamental e de programas de educação continuada, destinados à atualização de profissionais da educação básica nos diversos níveis.

O Instituto Superior de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - ISAB, com sede na cidade de Abaeté – Minas Gerais, credenciado pelo Decreto, de 20 de maio de 2004, é um estabelecimento mantido pela Fundação Educacional de Divinópolis – FUNEDI oferecendo três cursos, todos de bacharelado: Administração, Ciências Contábeis e Serviço Social.

Em 2014, a instituição estava em processo de estadualização pela UEMG. Em 03 de abril de 2014 foi assinado o decreto nº 46.477, que regulamentou a absorção da Fundação Educacional de Divinópolis a partir de 03 de setembro de 2014. Assim, a partir desta data, as atividades de ensino pesquisa e extensão da Fundação Educacional de Divinópolis foram transferidas à Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, garantindo aos alunos da graduação o ensino público e gratuito.

A mantenedora é a Universidade do Estado de Minas Gerais, portanto, hoje a situação da instituição é Universidade do Estado de Minas Gerais – Unidade de Divinópolis em Abaeté.

A instituição funciona em prédio cedido pela Prefeitura Municipal de Abaeté, situado à Rua João Gonçalves, 197, bairro Amazonas, conforme termo de convênio firmado entre as partes e renovado em 02/01/2014, por um período de 04 (quatro) anos.

FIGURA 25 - Escola Especial Ruy da Cunha Pereira – “APAE” – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais



Fonte: Arquivo Secretaria Municipal de Educação

Localizada à Rua Padre Vicente, 80, bairro Marmelada, Abaeté/MG, a Escola Especial Ruy da Cunha Pereira – “APAE” foi fundada em 27/08/1991. É uma associação civil, filantrópica, de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada.

Adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas brancas, centro amarelo-ouro, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor branca, desniveladas uma em posição de amparo e a outra de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro contendo 22 folhas. Atendeu, em 2013, 65 (sessenta e cinco) alunos.

Total da clientela: Quanto ao total da clientela oferece 150 vagas e as matrículas poderão ser feitas durante todo o ano, de acordo com as necessidades de cada usuário.

Tratamentos oferecidos: Tratamento de Reabilitação.

Ensino Fundamental – anos Iniciais.

Ensino Especial.

Assistência Social.

Educação Física.

5.2 DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

5.2.1 *Garantia do Direito à Educação Básica com Qualidade*

A Educação Básica compreende a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio e tem duração ideal de 18 anos contando com a educação infantil. Como cita o Art.22 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96: Tem por finalidade desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Quando tratamos da oferta de educação básica, os dados apontam para grandes desafios, principalmente no que se refere ao atendimento educacional com qualidade a que submetemos nossas crianças, jovens e adultos.

TABELA 3 – Indicadores da Educação Básica - Município de Abaeté/MG

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	21	5.741	233	222
2008	22	5.753	232	225
2009	21	5.645	230	234
2010	22	5.522	223	232
2011	22	5.468	227	229
2012	22	5.096	222	228
2013	22	5.035	224	235

Fonte: IBGE / Censo demográfico / Preparação: Todos pela Educação

Verificando a tabela 3, nota-se que a quantidade de matrículas nos últimos anos vem diminuindo consideravelmente. Em 2013 houve uma queda de 12,3 % em relação ao número de alunos matriculados no município no ano de 2007.

5.2.1.1 Educação Infantil

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 1: “Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

A concepção de Educação Infantil antes da vigência da Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB, Lei nº 9.394/96, era marcada por características assistencialistas, sem considerar as questões de cidadania e de educação como direito. A partir de então, a Educação Infantil ganha importância passando a desempenhar papel fundamental no conjunto da educação, base para aprendizagens futuras. A partir da década de 80, a infância deixou de ser apenas objeto dos cuidados maternos e hoje deve ser compromisso político social.

Os desafios para a efetivação da política de educação das crianças de 0 a 5 anos são inúmeros frente à importância estratégica desta fase de desenvolvimento. A Constituição de 1988, inciso IV do artigo 208, afirma: o dever do Estado com a educação será efetivado mediante garantia de (...) atendimento em creches e pré-escolas às crianças de 0 a 5 anos de idade.

Grande avanço ocorreu com a promulgação da LDB, na qual a Educação Infantil recebeu destaque inexistente nas legislações anteriores quando se impôs a necessidade de que regulamentações em âmbito Nacional, Estadual e Municipal fossem estabelecidas e cumpridas para garantir qualidade no atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil: creche e pré-escola.

A LDB reproduz, também, o inciso da Constituição Federal, artigo 4º do Título III (Do Direito à Educação e do Dever de Educar). A seção II, do capítulo da Educação Básica trata especificamente da Educação Infantil, nos seguintes termos:

“Art. 29: A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até os cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”.

“Art. 30:

I- Creches, para crianças até três anos de idade.

II- “Pré-escolas, para crianças de quatro a cinco anos de idade.”

A Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica. Ela estabelece as bases da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional, da socialização. As primeiras experiências da vida são as que marcam mais profundamente a pessoa. Quando positivas, tendem a reforçar, ao longo da vida, as atitudes de autoconfiança, de cooperação, solidariedade, responsabilidade. A educação infantil inaugura a educação da pessoa.

Essa educação se dá na família, na comunidade e nas instituições. As instituições de educação infantil vêm se tornando cada vez mais necessárias, como complementares à ação da família, o que já foi afirmado pelo mais importante documento internacional de educação deste século, a Declaração Mundial de Educação para Todos (Jomtien, Tailândia, 1990).

Tendo em vista que a educação infantil é um direito de toda criança e que seus efeitos positivos, já constatados, o atendimento de qualquer criança num estabelecimento de educação infantil é uma das mais sábias estratégias de desenvolvimento da inteligência e da personalidade, com reflexos positivos sobre todo o processo de aprendizagem posterior.

De acordo com a lei nº 12.796, de quatro de abril de 2013, que altera a lei nº 9.394/96, em seu artigo 4º, estabelece que o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade. Dessa forma a educação infantil na etapa pré-escola passa ser obrigatória sendo dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade, de acordo com o artigo 6º da lei supra citada. Experiências têm demonstrado que, além do cumprimento de um direito do aluno e de um dever do estado, o investimento na educação infantil repercute, imediatamente, no acesso e permanência, com mais êxito, no ensino fundamental.

A Educação Infantil no município é oferecida nas escolas da rede municipal e privada nas etapas creche e pré-escola.

Comparando os dados oferecidos nas tabelas a seguir, nota-se que não houve alteração no número de estabelecimentos que ofertam a Educação Infantil na etapa creche (crianças de 0 a 3 anos), porém houve um aumento em 2014 de 7% em relação a 2010 no número de matrículas das crianças atendidas nesta etapa, ou seja, 21 crianças.

Nota-se também que houve a diminuição de estabelecimentos que atendem crianças da pré-escola (4 a 5 anos), porém o número de crianças atendidas no ano de 2014 em relação a 2010 aumentou. O percentual de aumento de alunos foi de aproximadamente de 5,4 %, ou seja, 22 alunos.

Apesar da queda do número de estabelecimentos que atendem a Educação Infantil (0 a 5 anos), o número de matrículas aumentou 6,2 % em 2014 com relação a 2010.

TABELA 4 – Evolução do número de estabelecimentos e de matrículas da Educação Infantil em Abaeté/MG – Crianças de 0 a 5 anos

Educação Infantil	Etapa	Ano	Rede Municipal		Rede Estadual		Rede Particular		Todas as Redes	
			Número de escolas	Número de matrículas	Número de escolas	Número de matrículas	Número de escolas	Número de matrículas	Número de escolas	Número de matrículas
	Creche 0 a 3 anos	2011	4	183	-	-	2	78	6	261
		2012	4	189	-	-	2	89	6	278
		2013	4	226	-	-	2	101	6	327
		2014	4	227	-	-	2	73	6	300
	Pré –Escola 4 a 5 anos	2011	5	430	-	-	2	87	7	517
		2012	5	400	-	-	2	88	7	488
		2013	4	368	-	-	2	78	6	446
		2014	4	338	-	-	2	88	6	426

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Nota-se pela tabela 5 e pelo gráfico 17 que o município de Abaeté tem uma taxa de atendimento da população de 0 a 3 anos (27,8%) superior às taxas de Minas Gerais (21,2%) e do Brasil (23,2%) no ano de 2010.

Não podemos afirmar que houve aumento ou queda na porcentagem de atendimento da população desta faixa etária no ano de 2014 e 2015, uma vez que não há dados oficiais atualizados que informe o número total de crianças de 0 a 3 anos residentes no município de Abaeté nos respectivos anos, porém existe ainda uma demanda a ser atendida no município, quando tratamos dessa faixa etária. Em 2015, os estabelecimentos públicos de ensino (creches e CMEIs) contam com uma lista de espera para o atendimento de aproximadamente 72 (setenta e duas) crianças. Por isso há necessidade de ampliar esse atendimento.

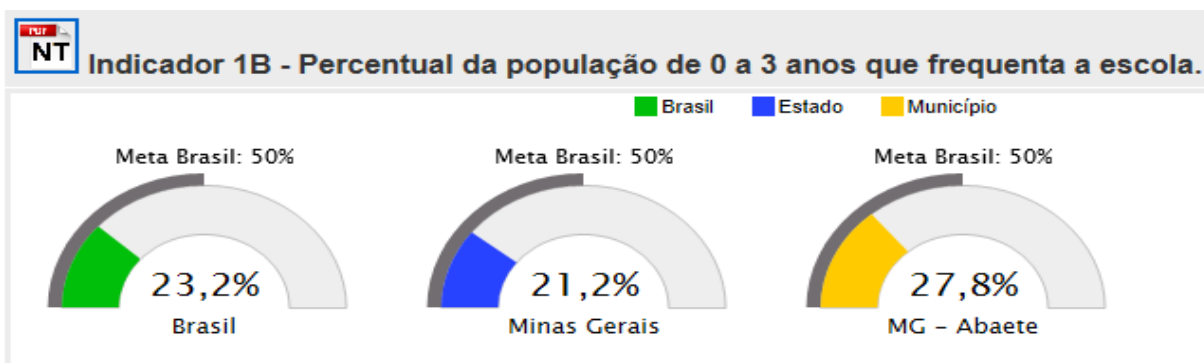
TABELA 5 – Taxa de atendimento em Abaeté/MG – Crianças de 0 a 3 anos

Porcentagem de crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola – Taxa de atendimento (Censo Demográfico)

Ano	Crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola
2010	27,8% = 279

Fonte: IBGE / Censo demográfico / Preparação: Todos pela Educação

GRÁFICO 17 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola em Abaeté/MG



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Município – IBGE/Censo Populacional – 2010

Observando a tabela 6 e o gráfico 17, verifica-se que o município de Abaeté tem uma taxa de atendimento da população de 4 a 5 anos (67,9%) inferior às taxas de Minas Gerais (80,9%) e do Brasil (81,4%) no ano de 2010. Não podemos afirmar que houve aumento ou queda na porcentagem de atendimento da população destas faixas etárias, uma vez que não há dados oficiais atualizados que informe o número total de crianças de 4 a 5 anos em 2014 no município de Abaeté.

Como foi dito anteriormente, a lei nº 12.796, de quatro de abril de 2013, estabelece que o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade. Dessa forma a etapa pré-escolar da educação infantil (crianças de 4 a 5 anos) passa ser obrigatória sendo dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade. Em 2015, o município de Abaeté apresentou vagas a serem preenchidas por essas crianças. Há que se pensar mais na divulgação à população, principalmente a do campo, quanto à obrigatoriedade de estar matriculando as crianças da referida faixa etária, assim aumentará consideravelmente a taxa de atendimento. Desta maneira, esperamos que até 2016 possamos universalizar o atendimento de nossas crianças na idade de 4 a 5 anos.

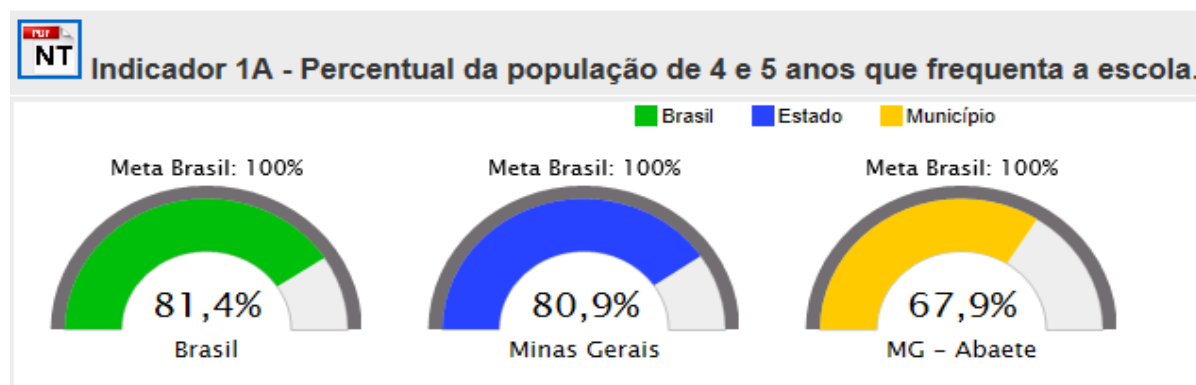
TABELA 6 – Taxa de atendimento em Abaeté/MG – Crianças de 4 a 5 anos

Porcentagem de crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola – Taxa de atendimento (Censo Demográfico)

Ano	Crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola
2010	67,9% = 404

Fonte: IBGE / Censo demográfico / Preparação: Todos pela Educação

GRÁFICO 18 – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola em Abaeté/MG



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Município – IBGE/Censo Populacional – 2010

Há uma carência no transporte escolar oferecido pelo Município, pois não está devidamente adaptado à faixa etária em questão (4 a 5 anos) e para alunos com necessidades especiais: atende toda a demanda, porém os veículos precisam de adaptações para o transporte dessas crianças e o número de carros é insuficiente para um atendimento de qualidade devido às grandes dimensões territoriais do município. Os carros precisam percorrer longas distâncias, com isso os alunos precisam sair de casa muito cedo permanecendo um longo período de tempo no veículo. Esse transporte é feito tanto pela frota própria como de veículos terceirizados. Os motoristas precisam se possível, da presença de monitores para acompanhá-los no trajeto. O recurso recebido da União, para o transporte escolar não é suficiente e o município complementa a verba com recurso próprio. O transporte escolar atende, em 2015, aproximadamente 20 (vinte) alunos da Educação Infantil da rede pública municipal. O transporte dos alunos da rede privada é de responsabilidade dos pais ou responsáveis.

A merenda escolar pública é de boa qualidade, o cardápio é variado e equilibrado, sendo elaborado e acompanhado por uma nutricionista. São oferecidas em média cinco

refeições diárias (café da manhã, colação, almoço, lanche da tarde e jantar). Para manutenção da qualidade e quantidade da merenda escolar é necessário que o Município faça uma complementação financeira significativa, uma vez que o recurso creditado é insuficiente para atender a demanda. Já na rede privada não se oferece merenda, ficando a cargo dos pais ou responsáveis a alimentação de seus filhos.

Em relação à estrutura física, na rede municipal, os prédios não são totalmente adaptados ao atendimento dessas crianças. Com exceção de um prédio que é locado pela Prefeitura para o funcionamento do C.M.E.I. Dona Ina, todos os outros estabelecimentos são de propriedade da Prefeitura Municipal de Abaeté, porém apenas um desses estabelecimentos foi construído nos padrões estabelecidos pelo MEC. Um desses prédios, Escola Municipal Chico Cirilo, onde funciona a Educação Infantil na etapa pré-escolar, não é totalmente adaptado ao atendimento, pois não possui espaço para recreação dos alunos. De modo geral, os prédios precisam de manutenção e reformas para conseguir a adequação ao atendimento de nossas crianças. Observa-se também que algumas estão bem equipadas; outras precisam de materiais de informática, uma vez que o trabalho pedagógico voltado para o uso das tecnologias é uma realidade na vida de nossas crianças. Os espaços destinados às atividades esportivas e lúdicas ainda estão sendo ampliados, reformados ou construídos para possibilitar a realização de um bom projeto pedagógico. Na rede privada um prédio é próprio e o outro é alugado.

Atualmente, a rede municipal conta com a parceria da Secretaria Municipal de Saúde, no Programa Saúde na Escola – PSE. Este Programa consiste em iniciativa interministerial, entre o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde, e visa o fortalecimento das ações socioeducativas de promoção, prevenção e implantação de atendimento às demandas de saúde de crianças e jovens na idade escolar no município. Abaeté desenvolve o PSE a partir de uma parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. As ações envolvem palestras e seminários para a prevenção de situações indesejáveis, como Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST, gravidez precoce e problemas oftalmológicos ou psicológicos. Atualmente, o PSE é realizado em todas as escolas da rede municipal do município de Abaeté e contempla a todos os estudantes matriculados nelas. Há também nas escolas necessidades de profissionais especializados para o atendimento: assistente social, psicológico, psicopedagogo, fonoaudiólogo, dentre outros.

5.2.1.2 Ensino Fundamental

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 2: “Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.”

Até o ano de 2003, o Ensino Fundamental era estruturado em 08 (oito) anos. Com a publicação do Decreto Estadual nº 43.506/2003, o Estado de Minas Gerais torna-se o primeiro estado brasileiro a adotar o Ensino Fundamental no período de 09 (nove) anos e o município de Abaeté, que adota o Sistema Mineiro de Educação, também adere à nova concepção. O governo federal, então em 2005, pela Lei Federal nº 11.114/2005 estabelece a obrigatoriedade do Ensino Fundamental estruturado em 09 (nove) anos em todo o território nacional.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Os estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental são atendidos em quatro escolas urbanas e seis escolas rurais da rede municipal, duas escolas da rede estadual e duas da rede particular. Os estudantes dos anos finais são atendidos em duas escolas da rede municipal, duas da rede estadual e uma particular. O número de matrículas nos anos finais tem sofrido pequena elevação enquanto que nos anos iniciais tem havido diminuição do número de matrículas.

TABELA 7 – Evolução do número de estabelecimentos e de matrículas do Ensino Fundamental em Abaeté/MG

Ensino Fundamental	Etapa	Ano	Rede Municipal		Rede Estadual		Rede Particular		Todas as Redes	
			Número de escolas	Número de matrículas	Número de escolas	Número de matrículas	Número de escolas	Número de matrículas	Número de escolas	Número de matrículas
Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	2011	9	892	2	657	2	171	13	1720	
	2012	10	751	2	642	2	158	14	1551	
	2013	10	732	2	599	2	186	14	1517	
	2014	10	697	2	612	2	189	14	1498	
Anos Finais (6º ao 9º ano)	2011	2	652	2	756	1	140	5	1548	
	2012	2	610	2	735	1	151	5	1496	
	2013	2	632	2	738	1	144	5	1514	
	2014	2	590	2	714	1	141	5	1445	

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Comparando os dados oferecidos na tabela 7, nota-se que houve alteração no número de estabelecimentos que ofertam o Ensino Fundamental, passando de 14 estabelecimentos em 2010 para 15 estabelecimentos em 2014, sendo este estabelecimento da rede municipal. No entanto, o número de matrículas nesta etapa de ensino vem sofrendo diminuições. Em 2014

esse número caiu 7,01% em relação a 2010, ou seja, 222 alunos. A diminuição se observa tanto nos Anos Iniciais quanto nos Anos Finais do Ensino Fundamental, tanto na rede municipal como na rede estadual. A rede privada não sofreu alterações consideráveis.

Como se verifica na tabela 8 e no gráfico 19, o município de Abaeté, no ano de 2010 tem uma taxa de atendimento de 99,8% da população com idade entre 6 a 14 anos. Taxa esta superior à de Minas Gerais (98,6%) e à do Brasil (98,4%). A meta é universalizar este atendimento. Não podemos afirmar que houve aumento ou queda na porcentagem de atendimento da população destas faixas etárias, uma vez que não há dados oficiais atualizados que informe o número total de crianças de 6 a 14 anos residentes em Abaeté no ano de 2014 e 2015. Há vagas para atender toda a demanda e universalizar este tipo de atendimento, porém ainda é preciso elevar o número de concluintes deste nível de ensino (ver gráfico 20 – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído).

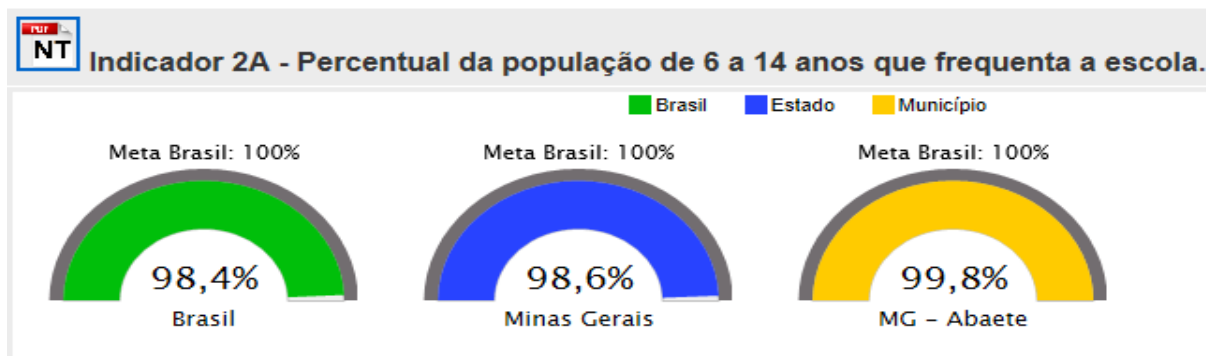
TABELA 8 – Taxa de atendimento em Abaeté/MG – Crianças de 6 a 14 anos

Porcentagem de crianças de 6 a 14 anos que frequentam a escola – Taxa de atendimento (Censo Demográfico)

Ano	Crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola
2010	99,8% = 3.165

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

GRÁFICO 19 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola – Abaeté/MG



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Município – IBGE/Censo Populacional – 2010

Há uma carência no transporte escolar oferecido pelo Município, pois não está devidamente adaptado à faixa etária em questão (6 a 14 anos) e para alunos com necessidades especiais: atende toda a demanda, porém os veículos precisam de adaptações para o transporte dessas crianças e o número de carros é insuficiente para um atendimento de qualidade devido

às grandes dimensões territoriais do município. Os carros precisam percorrer longas distâncias, com isso os alunos precisam sair de casa muito cedo permanecendo um longo período de tempo no veículo. Esse transporte é feito tanto pela frota própria como de veículos terceirizados. Os motoristas precisam, se possível, da presença de monitores para acompanhá-los no trajeto. Os recursos financeiros recebidos da União para o transporte escolar não são suficientes, havendo uma contribuição do estado de Minas Gerais para ajuda de custo (convênio com a SEE/MG), porém também, não é suficiente e o município complementa a verba com recurso próprio. Em 2015, são atendidos pelo transporte escolar aproximadamente 420 (quatrocentos e vinte) alunos do Ensino Fundamental na rede pública, tanto municipal quanto estadual. O transporte dos alunos da rede privada é de responsabilidade dos pais ou responsáveis.

A merenda escolar pública municipal é de boa qualidade, o cardápio é variado e equilibrado, sendo elaborado e acompanhado por uma nutricionista. São oferecidas duas refeições no turno matutino (café da manhã e almoço), uma refeição no turno vespertino e uma refeição no turno noturno, sendo o café da manhã oferecido no turno matutino uma vez que os alunos da zona rural são atendidos neste turno. Para manutenção da qualidade e quantidade da merenda escolar é necessário que o Município faça uma complementação financeira significativa, uma vez que o recurso creditado é insuficiente para atender a demanda. Na rede estadual é oferecida uma refeição em cada turno, sendo de boa qualidade. Há que se observar que, na rede municipal e estadual, aos alunos atendidos em tempo integral (atividade complementar) são oferecidas duas refeições diárias a mais. Já na rede privada não se oferece merenda, ficando a cargo dos pais ou responsáveis a alimentação de seus filhos.

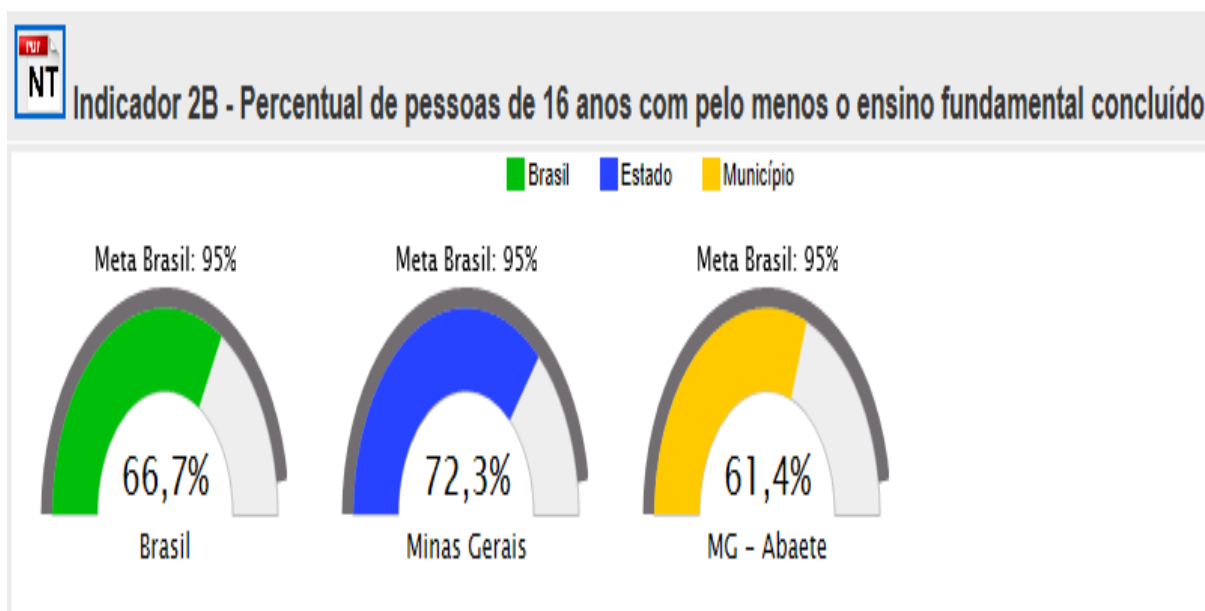
Os prédios onde funcionam as escolas municipais e estaduais ainda precisam de adequações físicas, equipamentos de segurança, vigilantes patrimoniais, dentre outras melhorias em suas estruturas físicas tais como: construção de auditórios e poliesportivos, para apresentação de atividades esportivas, lúdicas e culturais. Na rede privada, no entanto, os prédios são adequados ao atendimento dos alunos dessa faixa etária.

Atualmente, a rede municipal conta com a parceria da Secretaria Municipal de Saúde, no Programa Saúde na Escola – PSE. Este Programa consiste em iniciativa interministerial, entre o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde, e visa o fortalecimento das ações socioeducativas de promoção, prevenção e implantação de

atendimento às demandas de saúde de crianças e jovens na idade escolar no município. Abaeté desenvolve o PSE a partir de uma parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. As ações envolvem palestras e seminários para a prevenção de situações indesejáveis, como Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST, gravidez precoce e problemas oftalmológicos ou psicológicos. Atualmente, o PSE é realizado em quase todas as escolas da rede pública do município de Abaeté e contempla a todos os estudantes matriculados nelas.

Há também nas escolas necessidades de profissionais especializados para o atendimento: assistente social, psicológico, psicopedagogo, fonoaudiólogo, dentre outros.

GRÁFICO 20 – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído em Abaeté/MG



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município – IBGE/Censo Populacional – 2010

Como citado anteriormente, o gráfico 20 trata do percentual dos jovens de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído. O percentual do município de Abaeté é 61,4%, inferior ao de Minas Gerais (72,3%) e ao do Brasil (66,7%). Elevar este percentual para 95% torna-se então um desafio muito grande para a Educação de Abaeté, uma vez que a maioria destes jovens trocam os estudos pelo trabalho e por outros motivos devido a fatores sociais que influenciam suas vidas.

TABELA 9 – Taxa de distorção idade-série por Rede - Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Município de Abaeté/MG

Ano	Todas as Redes	Rede Pública	Rede Privada
2006	12,7	13,4	-
2007	13,2	14,2	0,7
2008	10,2	10,9	0,7
2009	12,7	13,8	-
2010	14,2	15,6	-
2011	14,7	16,2	0,6
2012	12,3	13,5	1,3
2013	9,4	10,6	0,5

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI/Elaboração Própria

Analisando as taxas de distorção idade/série permite dimensionar as dificuldades que os estudantes brasileiros encontram para progredir nos estudos.

Os dados da tabela 9 mostram um decréscimo das taxas em todas as redes de ensino ao longo dos oito anos indicados, tendo oscilações em alguns anos. Numa condição adequada, todas as crianças deveriam ter concluído os anos iniciais do ensino fundamental até os 10 anos de idade. Porém, segundo o Censo Educacional de 2013, a proporção de crianças nessa situação é menor: a média do município de Abaeté fica em 89,4%, já que 10,6% dos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental, matriculados nas escolas públicas, apresentam atraso escolar, estavam pelo menos dois anos defasados em relação à série esperada para a idade. As menores taxas de distorção idade/série ocorreram nas escolas da rede privada. Nota-se que ainda existe um índice considerável de distorção idade/série nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, todavia a regularização do fluxo, de certa forma, nas escolas públicas, está consolidada pela progressão continuada, objetivando corrigir o fluxo de matrículas e contribuir para que o aluno conclua as etapas de ensino na idade esperada, além dos Planos de Intervenção Pedagógica (PIP) e do PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa) que visam prioritariamente pela alfabetização. O decréscimo nos percentuais da defasagem nos Anos Iniciais do ensino Fundamental é uma realidade que se pretende atingir e para onde se encaminha esta etapa do Ensino Fundamental.

O ingresso obrigatório do aluno a partir de 4 (quatro) anos de idade na educação infantil é outro fator preponderante para correção da distorção, já que o desequilíbrio entre a

idade e o ano de escolaridade deve-se, muitas vezes, ao ingresso tardio da criança no ensino fundamental.

TABELA 10 – Taxa de distorção idade-série por Rede- Anos Finais do Ensino Fundamental – Município de Abaeté/MG

Ano	Todas as Redes	Rede Pública	Rede Privada
2006	31,9	34,1	1,6
2007	32,3	35	-
2008	29,2	31,8	0,7
2009	31,7	34,3	2,1
2010	32,9	35,8	3,4
2011	31,9	34,9	1,4
2012	28,9	31,9	2
2013	31,2	34,2	2,8

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

Em se tratando dos anos finais do ensino fundamental, as taxas de distorção idade/série apresentaram elevação se compararmos 2013 com 2006, principalmente na rede pública, como nos mostra a tabela 10. A taxa de distorção idade-série demonstra o impacto das taxas de reprovação, repetência e evasão, ao longo do processo de escolarização, bem como revela dificuldades de acesso/permanência do aluno na escola. Nessa etapa da escolarização obrigatória, aproximadamente um terço dos estudantes da rede pública de ensino de Abaeté (31,2%) tem atraso escolar, possuem idade superior à esperada para o ano que cursam. A menor taxa de distorção idade/série ocorreu no ensino privado, com 2,8% dos alunos em 2013 e a maior, na rede pública, com 34,2% dos alunos dos anos finais do ensino fundamental com atraso escolar. Nos anos finais do ensino fundamental de 9 anos (6º ao 9º ano), verifica-se um índice maior que o dos anos iniciais, tanto na rede pública quanto na rede privada. Nota-se que ocorreu muitas oscilações nas taxas, às vezes diminuindo, outras aumentando, contudo os números são preocupantes e exigem políticas para correção do fluxo.

Em Abaeté, algumas ações já foram implantadas nas escolas estaduais e municipais, dentre elas, a Progressão Parcial e os Estudos Independentes, que oferecem ao aluno nova oportunidade de aprendizagem, reduzindo as taxas de reprovação. Para corrigir o fluxo de matrícula e garantir a permanência qualitativa do aluno na escola, a Secretaria de Estado de

Educação de Minas Gerais (SEE/MG) tem desenvolvido diversos programas, dentre eles, implantou o Programa de Aceleração da Aprendizagem, que apresenta uma nova proposta de organização curricular destinada aos alunos com atraso escolar. A rede municipal de Abaeté aderiu ao Programa de Aceleração da Aprendizagem e ao Programa de Intervenção Pedagógica (PIP), também coordenado pela esfera estadual, com o intuito de oportunizar aos alunos nova oportunidade de aprendizagem e estimular a sua permanência na escola. A oferta do ensino em tempo integral e a ampliação das turmas de Educação de Jovens e Adultos são algumas ações que contribuem para diminuir as taxas de insucesso escolar na rede pública de ensino.

5.2.1.3 Ensino Médio

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 3: “Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.”

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/1996), em seu artigo 21, afirma que o ensino médio é a etapa final da educação básica, ou seja, conclui uma etapa de escolarização geral, visando à formação para a cidadania, para o mundo do trabalho e para o prosseguimento de estudos. A Resolução CNE/CEB, de 26 de junho de 1998, trata das Diretrizes Nacionais para o Ensino Médio e aponta os princípios para sua consolidação. Com duração mínima de três anos, essa etapa consolida e aprofunda o aprendizado do Ensino Fundamental, além de preparar o estudante para trabalhar e exercer a cidadania.

O Ministério da Educação afirma uma necessidade de reestruturar o Ensino Médio, não só ampliando o número de matrículas, mas tornando-o mais atrativo para seus alunos e podendo evitar assim, a evasão, um dos problemas mais sérios deste segmento. Os dados apresentados a seguir revelam que a universalizar o ensino médio exige colaboração por parte das esferas federativas.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Os estudantes do ensino médio são atendidos em uma escola da rede estadual e uma da rede privada. O número de matrículas vem diminuindo nos últimos anos: de 1026 matrículas em 2010 para 732 matrículas em 2014, não podemos afirmar que houve aumento

ou queda na porcentagem de atendimento da população desta faixa etária, uma vez que não há dados oficiais atualizados que informe o número total de jovens entre 15 e 17 anos em 2014 no município. Há vagas para atender toda a demanda da população com idade entre 15 e 17 anos, mas ainda é preciso elevar o número de concluintes deste nível de ensino.

Comparando os dados oferecidos na tabela 11, nota-se que o número de estabelecimentos que ofertam o Ensino Médio permaneceu o mesmo desde 2010 até 2014, No entanto, quando comparamos a tabela 11 com a tabela 12 notamos que o número de matrículas nesta modalidade de ensino vem sofrendo diminuições. Em 2014 esse número caiu em relação a 2010, 294 alunos.

A diminuição se observa na rede estadual. A rede privada não sofreu alterações consideráveis.

TABELA 11 – Evolução do número de estabelecimentos e de matrículas no Ensino Médio em Abaeté/MG

Ensino Médio	Ano	Rede Estadual		Rede Particular		Todas as Redes	
		Número de escolas	Número de matrículas	Número de escolas	Número de matrículas	Número de escolas	Número de matrículas
	2011	1	746	1	121	2	867
	2012	1	719	1	112	2	831
	2013	1	669	1	103	2	772
	2014	1	626	1	106	2	732

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

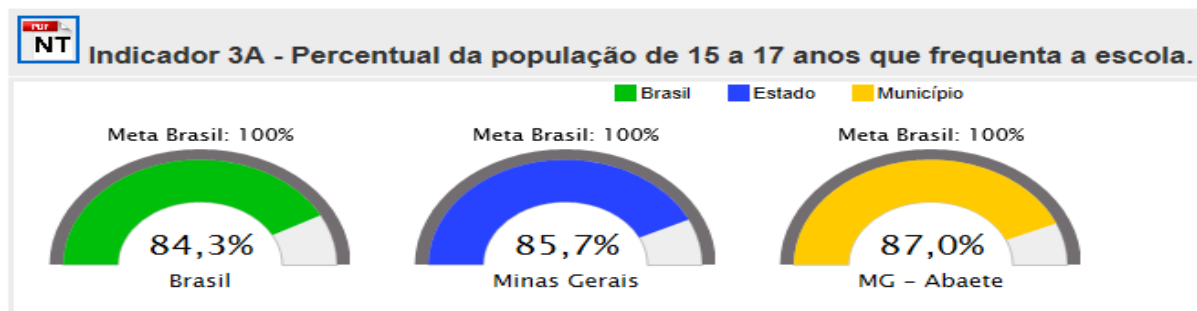
TABELA 12 – Taxa de atendimento em Abaeté/MG – Jovens de 15 a 17 anos

Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos que frequentam a escola – Taxa de atendimento (Censo Demográfico)

Ano	Jovens de 15 a 17 anos que frequentam a escola
2010	87,1% = 1.026

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

GRÁFICO 21 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola em Abaeté/MG

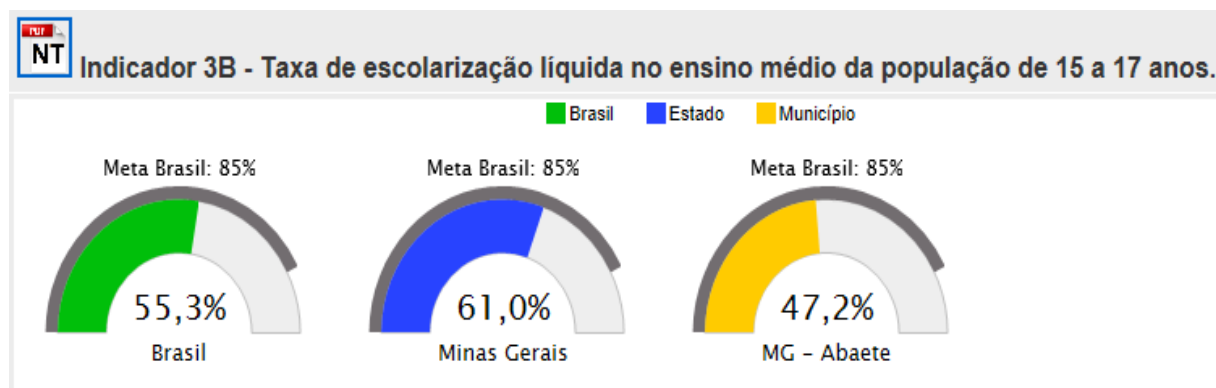


Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Município – IBGE/Censo Populacional – 2010

Através do gráfico 21 podemos afirmar que a taxa de atendimento do município de Abaeté é superior que a de Minas Gerais e a do Brasil. Universalizar o atendimento será tarefa difícil, pois exigirá de todas as esferas federativas atenção para trazer aos alunos deste nível de ensino, algo mais atrativo, passando o currículo por grandes transformações a fim de se adequar aos anseios destes jovens.

GRÁFICO 22 – Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos no município de Abaeté/MG



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Município – IBGE/Censo Populacional – 2010

A taxa de escolarização líquida é um indicador que tem como objetivo verificar o acesso ao sistema educacional daqueles que se encontram na idade recomendada para o ensino médio, ou seja, indica a porcentagem da população que está matriculada no nível adequado a sua faixa etária. Assim, de acordo com o gráfico 22, o município de Abaeté registra nesse indicador apenas 47,2% de alunos na faixa etária de 15 a 17 cursando o ensino médio na idade adequada, percentuais menores que os percentuais do Brasil e de Minas Gerais. A faixa etária de quinze (15) a dezessete (17) anos que, teoricamente, compreende a

etapa do ensino médio apresenta dificuldades constatadas no fluxo escolar que tem elevada evasão e baixa taxa de conclusão. Esse fato tem contribuído para que menos da metade da população residente em Abaeté, na faixa etária de 15 a 17 anos, esteja de fato frequentando o ensino médio.

TABELA 13 – Taxa de Distorção Idade-série por Rede – Ensino Médio– Município de Abaeté/MG

Ano	Todas as Redes	Rede Pública	Rede Privada
2006	39	44,9	2,5
2007	40,7	46,2	2,8
2008	37,7	43	2,9
2009	31	35,9	1,9
2010	30,5	35,9	-
2011	31,9	36,7	2,5
2012	30,9	35,5	1,8
2013	29,2	33,5	1,9

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI/Elaboração Própria

A tabela 13 nos mostra as taxas de distorção idade-série. Esse indicador permite verificar a condição de atraso dessa população, mostrando o percentual de alunos, em cada série, com dois anos ou mais do que a idade recomendada. O percentual de alunos com idade acima da recomendada para a série que frequentam no ensino médio é de 29,2% do total de matriculados nessa etapa de ensino, em todas as redes no ano de 2013. A situação dos estudantes da rede pública é pior que a dos estudantes da rede privada: 33,5% têm idade superior à recomendada, e na rede privada 1,9%, ou seja, quase inexistente.

Na presente situação do ensino médio, marcado pelas altas das taxas de evasão e repetência e distorção idade/ série, a Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG) entendeu como urgente um exame mais alentado do sistema educacional sob sua responsabilidade, nas três áreas que o integram: educação, empregabilidade e cidadania. O Projeto Reinventando o Ensino Médio (REM) veio para tentar amenizar essa situação com uma nova proposta de ensino. A proposta constante do Reinventando o Ensino Médio passou a ser, em 2014, a diretriz político-pedagógica do Ensino Médio do Estado de Minas Gerais. O currículo foi alterado com a inclusão das disciplinas do REM: empreendedorismo e gestão, tecnologia da informação, meio ambiente e recursos naturais, comunicação aplicada e turismo. O Programa foi suspenso em 2015, devido às questões logísticas: falta de qualificação profissional dos professores para assumir as aulas de empregabilidade, e problemas relacionados à

implantação do sexto horário, principalmente, nas escolas do interior que dependem de transporte escolar.

O Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, programa de iniciativa do governo federal, é um exemplo de política pública que tenciona ofertar um ensino médio de qualidade para todos, capacitando o professor para essa tarefa.

Em relação ao transporte, apesar de ser dever do estado de Minas Gerais ofertar o Ensino Médio, a Prefeitura Municipal de Abaeté contribui de forma significativa para o transporte dos alunos desse nível de ensino. O transporte dos alunos do Ensino Médio é feito pela frota municipal e pelas frotas terceirizadas. Há uma carência no transporte escolar oferecido pelo Município: não está devidamente adaptado à faixa etária em questão (15 a 17 anos) para alunos com necessidades especiais: atende toda a demanda, porém os veículos precisam de adaptações para o transporte desses jovens e o número de carros é insuficiente para um atendimento de qualidade devido às grandes dimensões territoriais do município. Os carros precisam percorrer longas distâncias, com isso os alunos precisam sair de casa muito cedo permanecendo um longo período de tempo no veículo. Os motoristas precisam se possível, da presença de monitores para acompanhá-los no trajeto. Os recursos financeiros recebidos da União, para o transporte escolar não são suficientes havendo também uma contribuição do estado de Minas Gerais para ajuda de custo (convênio com a SEE/MG), porém o município complementa essa verba com recurso próprio. Em 2015, são atendidos pelo transporte escolar aproximadamente 48 (quarenta e oito) alunos do Ensino Médio na rede pública estadual. O transporte dos alunos da rede privada é de responsabilidade dos pais ou responsáveis.

A merenda escolar da rede estadual é de qualidade sendo oferecida uma refeição em cada turno, porém os recursos disponibilizados pelo Estado de Minas Gerais estão muito aquém do necessário para atender plenamente a demanda dos alunos. Já na rede privada não se oferece merenda, ficando a cargo dos pais ou responsáveis a alimentação de seus filhos.

O prédio onde funciona a escola estadual de ensino médio ainda precisa de adequações físicas, equipamentos de segurança, vigilantes patrimoniais. Na rede privada, no entanto, o prédio é adequado ao atendimento dos alunos dessa faixa etária. Há também na escola necessidades de profissionais especializados para o atendimento: assistente social, psicológico, psicopedagogo, fonoaudiólogo, dentre outros.

5.2.1.4 Alfabetização

Em relação a esse tema, o PNE previu duas metas: a) meta 5: “Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental”; b) meta 9: “Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.”

De acordo com a coleção Orientações para a Organização do Ciclo Inicial de Alfabetização, utilizadas como fundamentação do Ensino Fundamental, a língua é entendida como um processo de interação de sujeitos, sendo estruturada, portanto, no e para o seu uso, escrito e falado. Sendo assim, se apresenta como conhecimento cada vez mais significativo dentro e fora das escolas, fazendo com que sejam apresentados textos e situações de escrita, além de problematizações vividas no cotidiano do educando. Alfabetização e letramento são processos distintos, mas intimamente ligados, cada um com suas especialidades e se complementando durante todo o processo de ensino-aprendizagem.

Segundo a professora Magda Soares, em seu artigo “Letramento e Alfabetização: as muitas facetas”:

“Dissociar alfabetização e letramento é um equívoco porque, no quadro das atuais concepções psicológicas, linguísticas e psicolinguísticas de leitura e escrita, a entrada da criança (e também do adulto analfabeto) no mundo da escrita ocorre simultaneamente por esses dois processos: pela aquisição do sistema convencional da escrita – a alfabetização – e pelo desenvolvimento de habilidades de uso desse sistema em atividades de leitura e escrita, nas práticas sociais que envolvem a língua escrita – o letramento. Não são processos independentes, mas interdependentes, e indissociáveis: alfabetização desenvolve-se no contexto de e por meio de práticas sociais de leitura e de escrita, isto é, através de atividades de letramento, e este, por sua vez, só se pode desenvolver no contexto da e por meio da aprendizagem das relações fonema/grafema, isto é, em dependência da alfabetização.”

O SIMAVE – Sistema Mineiro de Avaliação da Educação Pública – conta com programas periódicos para avaliar a educação e o nível de desempenho dos alunos de Minas Gerais, nas redes públicas de ensino, a nível estadual e municipal. Entre estes programas está

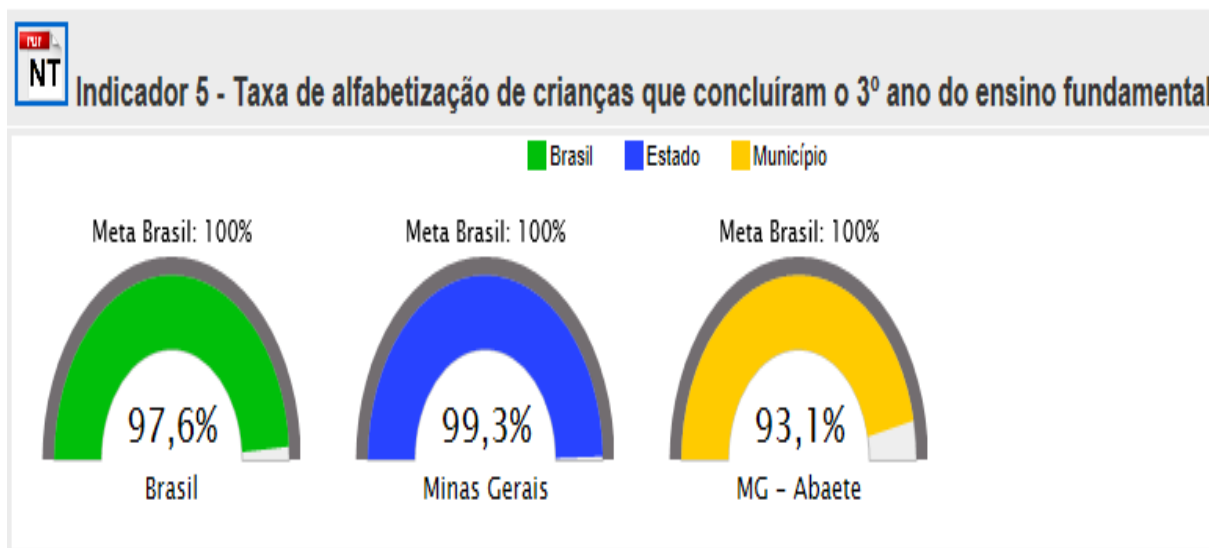
o PROALFA – Programa de Avaliação da Alfabetização – de caráter diagnóstico, que visa identificar padrões de desempenho dos alunos no processo de alfabetização.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

O município de Abaeté implantou em 2004 o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos de duração, que garante ingresso das crianças de 06 (seis) anos no Ensino Fundamental, oferecendo-lhes maiores condições de alfabetizarem-se até os 08 (oito) anos de idade, ou seja, até o 3º ano do Ensino Fundamental. Ainda temos casos de alunos em defasagem idade/série (Conforme mostra a tabela 9, na página 140) e de alunos não alfabetizados até o final do 3º ano.

De acordo com o gráfico 23, nota-se que o município de Abaeté tem 93,1% das crianças que concluíram o 3º ano do Ensino Fundamental alfabetizadas. É um percentual razoavelmente bom, porém ainda inferior ao percentual de Minas Gerais e Brasil.

GRÁFICO 23 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do Ensino Fundamental em Abaeté/MG

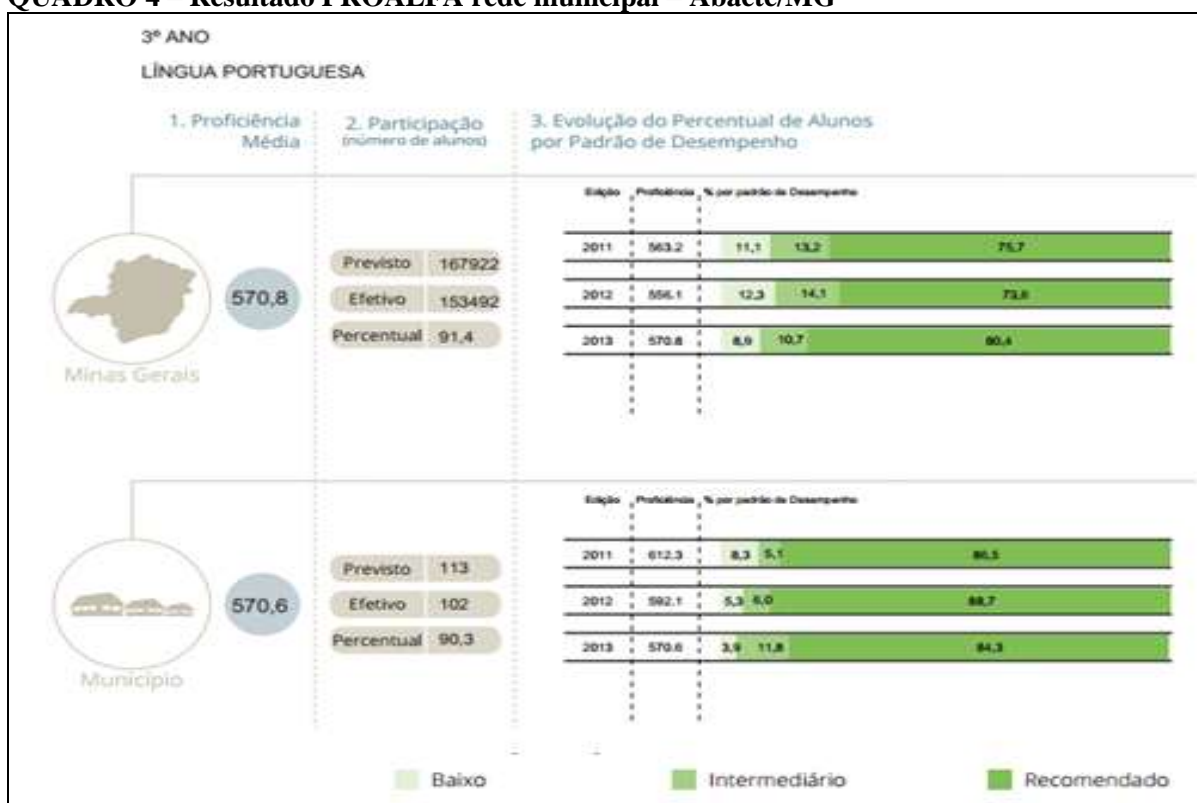


Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Município – IBGE/Censo Populacional – 2010

Uma vez que no nosso município não foram realizadas as avaliações da ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) no ano de 2013 para a rede pública municipal, usamos como parâmetros e referências as avaliações do PROALFA.

QUADRO 4 – Resultado PROALFA rede municipal – Abaeté/MG

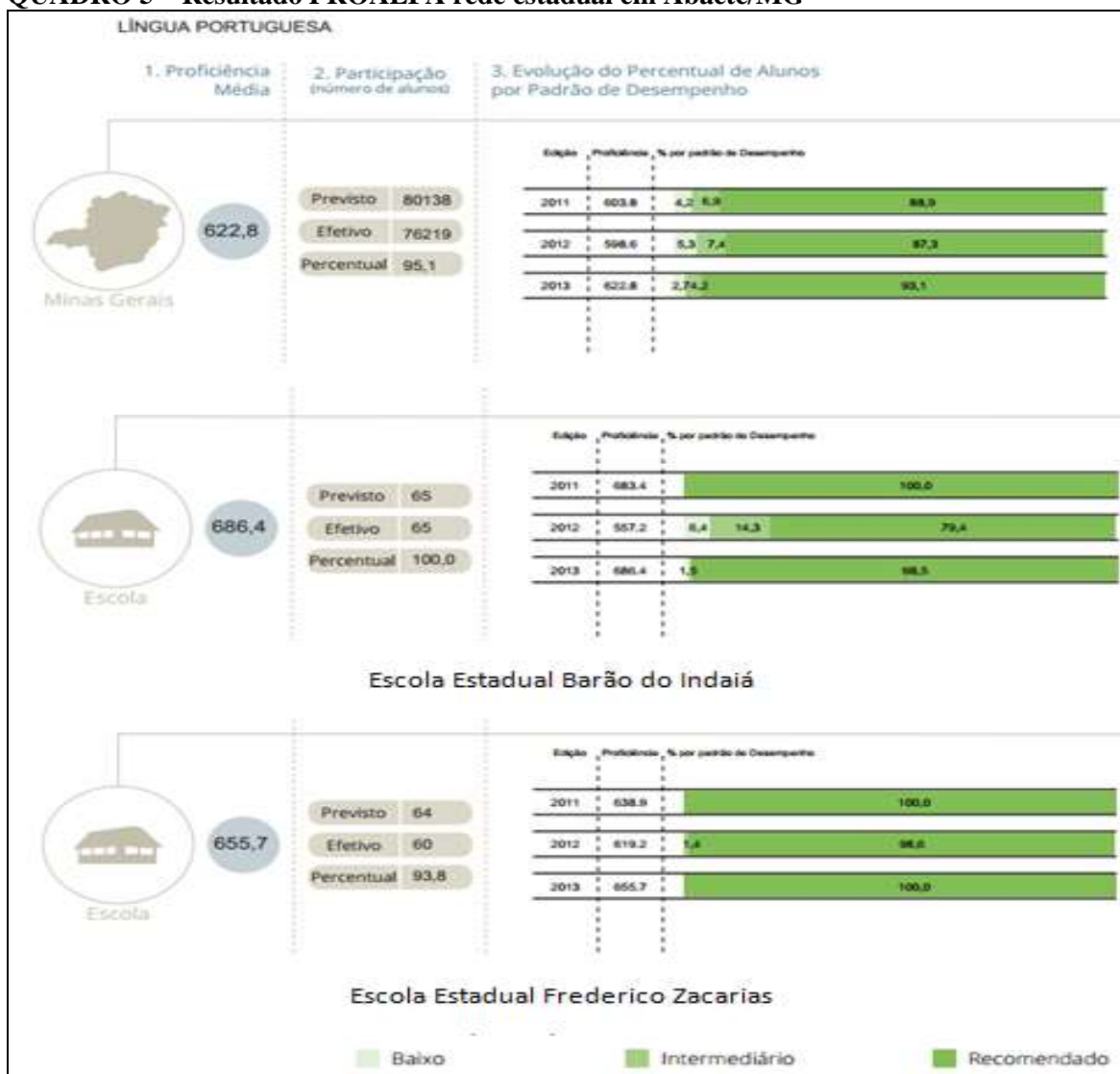


Fonte: Simave/resultados – 2013

O quadro 4 mostra o resultado da Rede Municipal de Educação no PROALFA em Minas Gerais e em Abaeté. Nota-se que as escolas municipais de Abaeté tem alcançado bons índices na evolução do percentual de alunos por padrão de desempenho atingindo o nível de proficiência. Em 2013, 84,3% dos alunos da rede municipal em Abaeté alcançaram o nível recomendado, enquanto que nas escolas da rede municipal no estado de Minas Gerais este percentual foi de 80,4%.

O quadro 5 mostra o resultados da Rede Estadual de Educação no PROALFA em Minas Gerais e nas duas escolas estaduais do município de Abaeté. Nota-se que as escolas estaduais de Abaeté tem alcançado índices mais elevados do que a rede estadual de Minas Gerais no nível de proficiência média. Em 2013, as escolas estaduais Barão do Indaiá e Frederico Zacarias tiveram, respectivamente, 98,5% e 100,0% dos alunos no nível recomendado enquanto que na rede estadual de Minas Gerais este percentual foi de 93,1%.

QUADRO 5 – Resultado PROALFA rede estadual em Abaeté/MG



Fonte: Simave/resultados – 2013

Os dados mostram que as escolas de Abaeté tanto da rede municipal quanto da rede estadual estão atingindo bons níveis na alfabetização de suas crianças matriculadas no 3º do Ensino Fundamental, porém é necessário que se faça mais esforços para que isso aconteça de forma a atingir os 100% dessas crianças. No nosso município vem se desenvolvendo alguns programas em parcerias com a SRE de Pará de Minas, a SEE de Minas Gerais e o MEC tais como: PIP (Plano de Intervenção Pedagógica) e PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa) que desenvolvem planos para diagnosticar e solucionar problemas da alfabetização de nossas crianças desde o seu ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, a fim de garantir a alfabetização de forma plena até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Há que se pensar nos profissionais envolvidos durante este ciclo de 03 (três) anos que trata da alfabetização dessas crianças. De acordo com a tabela 14, em 2013, 98,3% dos professores que atuavam nos três primeiros anos do Ensino fundamental tinham curso superior completo, ou seja, 57 professores. De acordo com a tabela 15, esse percentual chega aos 100% quando se trata da rede pública. Estes dados mostram que os professores estão preparados para este tipo de trabalho, porém é preciso aperfeiçoamento constante, uma vez que as novas tendências pedagógicas aliadas ao uso de novas tecnologias estão cada vez mais presentes no cotidiano dos educandos.

TABELA 14 – Porcentagem de professores dos três primeiros anos do Ensino Fundamental com superior completo e com pós-graduação no município de Abaeté/MG – Todas as Redes

Ano	Com superior completo	Com pós-graduação Stricto Sensu
2007	59,4% = 38	0%
2008	64,4% = 38	0%
2009	75,9% = 41	0%
2010	82% = 50	0%
2011	88,5% = 46	0%
2012	100% = 51	0%
2013	98,3% = 57	0%

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

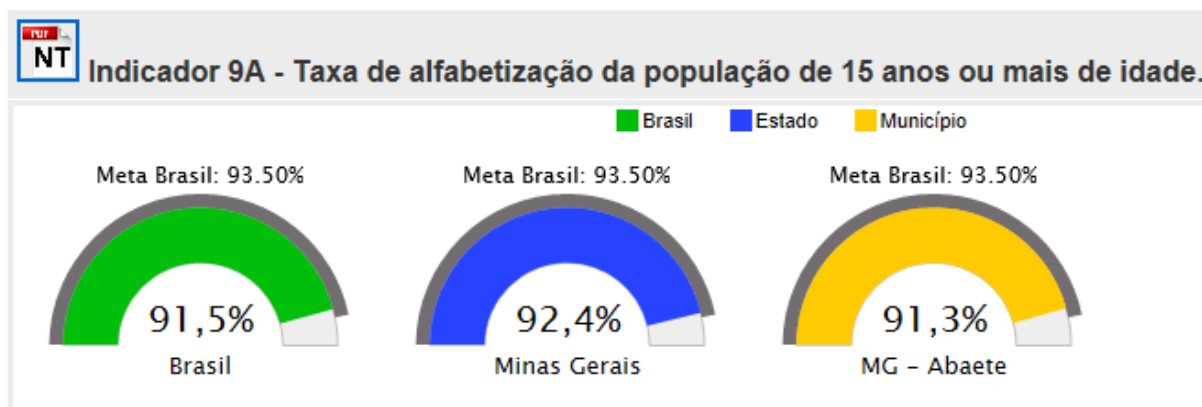
TABELA 15 - Porcentagem de professores dos três primeiros anos do Ensino Fundamental com superior completo e com pós-graduação no município de Abaeté – Rede Pública

Ano	Com superior completo	Com pós-graduação Stricto Sensu
2007	61,8% = 34	0%
2008	70,6% = 36	0%
2009	76,6% = 36	0%
2010	83,7% = 41	0%
2011	93,3% = 42	0%
2012	100% = 43	0%
2013	100% = 46	0%

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

De acordo com o gráfico 24, a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade no município de Abaeté é de 91,3%, o que significa dizer que 8,7% desta população não está alfabetizada.

GRÁFICO 24 – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Município – IBGE/Censo Populacional – 2010

No município de Abaeté a população de 15 anos ou mais de idade é atendida pela rede pública, na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos) do Ensino Fundamental tanto para os anos iniciais (presencial) como para os anos finais (semipresencial) e Ensino Médio (presencial), sendo oferecida no período noturno. Esta modalidade de ensino, leva em conta que a maioria dos matriculados, senão todos, são jovens trabalhadores, adultos e idosos.

A tabela 16 mostra a evolução de matrículas na modalidade EJA no município de Abaeté

TABELA 16 – Matrículas na Educação de Jovens e Adultos na rede pública

EJA – Educação de Jovens e Adultos	Redes	Ano	Fundamental		Médio
			Presencial (anos iniciais)	Semipresencial (anos finais)	Presencial
	Municipal	2011	29	251	-
		2012	20	156	-
		2013	21	139	-
		2014	19	141	-
	Estadual	2011	-	-	109
		2012	-	-	104
		2013	-	-	108
		2014	-	-	122

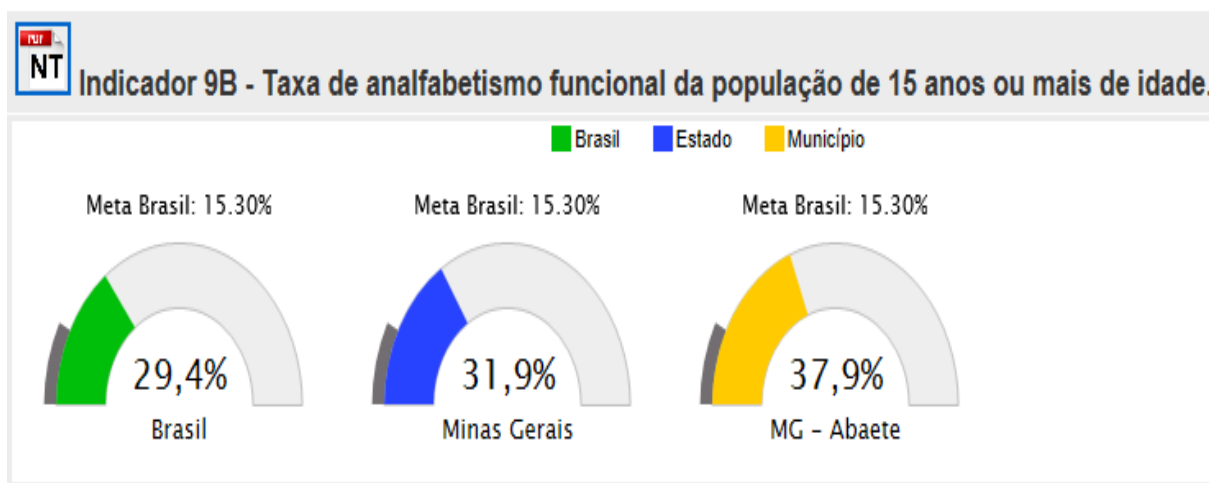
Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

Há que se diferenciar analfabetismo funcional e analfabetismo absoluto. Entendemos por analfabetismo funcional como sendo a incapacidade que uma pessoa demonstra ao não compreender textos simples. Tais pessoas, mesmo capacitadas a decodificar minimamente

as letras, geralmente frases, sentenças, textos curtos e os números, não desenvolvem habilidade de interpretação de textos e de fazer operações matemáticas. Também é definido como analfabeto funcional o indivíduo maior de quinze anos possuidor de escolaridade inferior a quatro anos letivos. Já por analfabetismo absoluto, entendemos como sendo a condição daqueles que não sabem ler ou escrever, ou seja, não tiveram aquisição/aprendizagem do sistema alfanumérico.

O gráfico 25 mostra que a taxa de analfabetismo funcional. No município, 37,9%, um valor superior quando comparado com a taxa do estado de Minas Gerais e mais ainda quando comparado com o Brasil. Através da EJA, o município de Abaeté oferece a alfabetização a esse grupo de pessoas a fim de diminuir a taxa de analfabetismo funcional. Uma vez que esta taxa diminua, acreditamos que o analfabetismo absoluto venha a se extinguir no nosso município, apesar de que boa parte desse grupo de pessoas tenha certa restrição no que tange ao acesso à escola e à alfabetização por motivos próprios, ou seja, dependem da iniciativa e/ou vontade própria o desejo de aprender e se alfabetizar.

GRÁFICO 25 – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município – IBGE/Censo Populacional – 2010

5.2.1.5 Educação em Tempo Integral

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 6: “Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Básica.”

A educação em tempo integral já é uma realidade em algumas unidades educacionais públicas brasileiras e caracteriza-se pela ampliação da carga horária dos alunos na escola. Através de uma proposta pedagógica, visa atender as necessidades básicas das crianças e adolescentes das instituições públicas de ensino, passando a oferecer além de uma educação de qualidade no turno regular, atividades pedagógicas complementares no contraturno em que o aluno está matriculado.

Além de profissionais capacitados (auxiliares de educação e monitores de oficinas desportivas, pedagógicas e recreativas) e materiais didático-esportivos, cada estudante recebe no mínimo 03 (três) refeições diárias balanceadas por uma nutricionista, garantindo melhores condições para que o aluno fique mais tempo na escola e como consequência tendo um melhor rendimento.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

No município de Abaeté, em 2013, foi oferecida a Educação em Tempo Integral, em 05 (cinco) Instituições da rede municipal e uma da rede estadual: 04 que atendem a Educação Infantil de ordem pública municipal (creche e pré-escola), uma escola municipal de Ensino Fundamental vinculada ao Programa Mais Educação, e uma escola estadual de Ensino Fundamental (anos iniciais) vinculada ao PROETI.

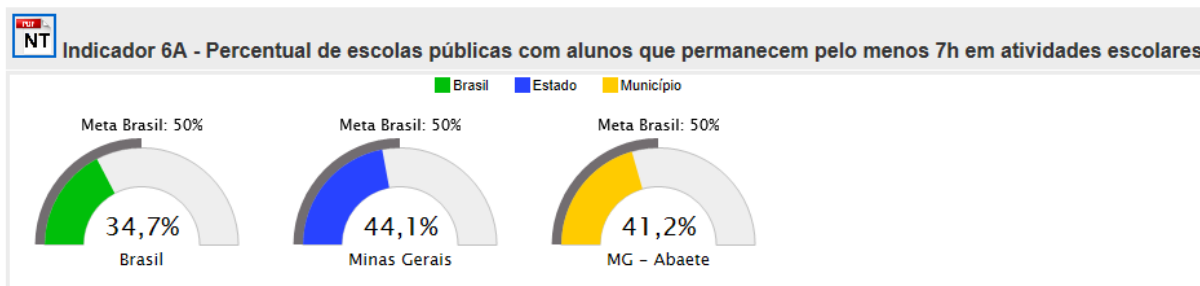
O Programa Mais Educação é uma iniciativa do governo federal como estratégia de promover a educação integral no Brasil e tem como objetivo desenvolver atividades sócio-educativas no contraturno escolar, na perspectiva de ampliar tempos, espaços, número de atores envolvidos no processo e oportunidades educativas em benefício da melhoria da qualidade da educação dos alunos brasileiros.

O PROETI – Projeto de Educação em Tempo Integral – oferecido pela SEE/MG – Secretaria do Estado de Educação – objetivando melhorar a aprendizagem dos alunos e permitir uma visão mais globalizada dos conteúdos curriculares. Com o enriquecimento do Currículo Básico, a ênfase está voltada para a alfabetização, letramento e matemática, e ampliação do universo de experiências artísticas, socioculturais e esportivas dos alunos.

Esses programas de escola em tempo integral são destinados a crianças e adolescentes carentes, geralmente de baixo poder aquisitivo, ou que estejam em situação de risco, oportunizando-lhes uma educação com mais qualidade no ensino, na medida em que são trabalhadas todas as áreas do conhecimento, ampliando os conteúdos da base curricular além da maior convivência do educando dentro do ambiente escolar.

Conforme mostra o gráfico 26, em Abaeté no ano de 2013, 41,2% das instituições escolares públicas oferece educação em tempo integral, um percentual muito bom que deve ser levado em consideração, pois a meta do PNE requer 50% e no ano corrente de 2015 mais escolas estarão aderindo à Educação em Tempo Integral aumentando o percentual.

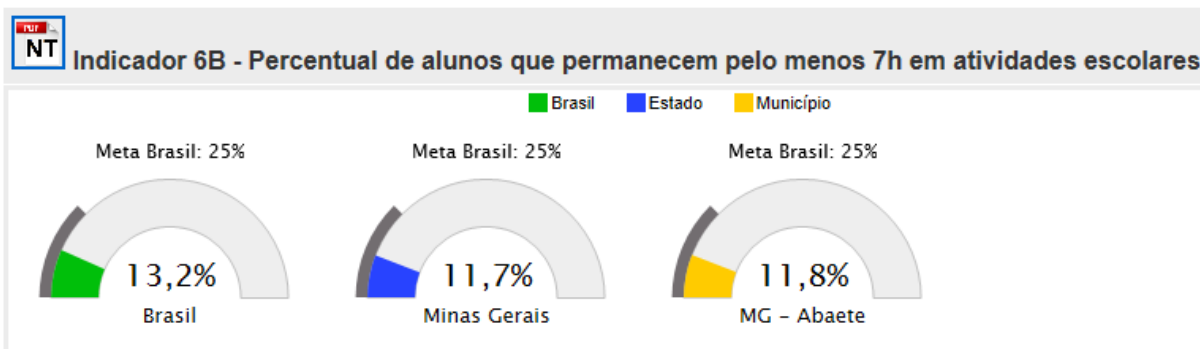
GRÁFICO 26 – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

O gráfico 27 mostra que percentual de alunos que permanecem em tempo integral no município de Abaeté é superior ao percentual de Minas Gerais e inferior ao do Brasil. Aumentando as escolas públicas que ofertam Educação em Tempo integral, acreditamos que este percentual também aumentará fazendo com que o município alcance a meta projetada pelo PNE que é de 25%.

GRÁFICO 27 – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Pela tabela 17, podemos reforçar a afirmação de que a porcentagem de alunos em tempo integral vem aumentando. De 7,3% em 2011, foi para 11,8% em 2013, ou seja, de 319 alunos matriculados em tempo integral em 2011, esse número evoluiu para 470 alunos em 2013. E em 2015 esse número tende a aumentar ainda mais.

TABELA 17 – Porcentagem e número de matrículas na rede pública em Tempo Integral na Educação Básica em Abaeté/MG

Ano	Pública	Privada
2011	7,3% = 319	0%
2012	9,8% = 399	0%
2013	11,8% = 470	0%

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

A tabela 18 mostra a média de horas-aula diária dos alunos em tempo integral. Com exceção das creches, onde o tempo é dedicado aos cuidados básicos e também às atividades pedagógicas e recreativas, a média diz respeito ao tempo dedicado ao ensino regular, sendo o restante vinculado ao tempo integral.

TABELA 18 – Média de horas-aula diária dos alunos por etapa de ensino

Ano	Creche	Pré-escola	Ensino	Ensino	Ensino Médio
			Fundamental anos iniciais	Fundamental anos finais	
2010	8,4	4,1	4,4	4,4	4,2
2011	8,3	4,1	4,4	4,4	4,2
2012	8,2	4,1	4,4	4,4	4,2
2013	8,3	4,1	4,3	4,4	4,5

Fonte: MEC/INEP/DEED/CSI

A proposta é ampliar a permanência do aluno na escola até, no mínimo, 7 horas.

5.2.1.6 Aprendizado Adequado na Idade Certa

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 7: “Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB”:

O IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) foi instituído pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) em 2007, com o objetivo de orientar a condução da política pública pela melhoria da qualidade da educação.

Sua composição possibilita o diagnóstico atualizado da situação educacional. O índice é calculado com base nas taxas de rendimento escolar (indicadas pelos índices de aprovação e evasão) e médias de desempenho dos alunos nos exames padronizados aplicados pelo Inep.

Os índices de aprovação são obtidos a partir dos dados do Censo Escolar realizado anualmente pelo INEP e as médias de desempenho utilizadas são aquelas observadas na Prova Brasil (para IDEBs de escolas e municípios) e do SAEB (no caso dos IDEBs dos estados e nacional). Para os cálculos, utiliza-se uma escala de 0 a 10. Desse modo, esse índice reúne, em um só indicador, dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações. Para que o IDEB de uma escola ou rede cresça é preciso garantir que os alunos aprendam, não repitam o ano e tenham uma frequência regular. Por isto, mais do que um indicador estatístico, ele pode ser utilizado como um diagnóstico atualizado da situação educacional e como um parâmetro para a projeção de metas orientadoras para ações voltadas para o aumento da qualidade de ensino.

Com base na análise do IDEB em nível nacional, o MEC propõe metas intermediárias calculadas pelo Inep no âmbito do programa de metas fixadas pelo Compromisso “Todos pela Educação”, eixo do plano de Desenvolvimento da Educação, que trata da educação básica. Para tanto, cada ente federado e suas escolas realizam todos os esforços para melhorar os índices, as metas projetadas pelo MEC, porque esse é um indicativo, dentre outros, de que a escola está cumprindo sua função social.

TABELA 19 – Médias nacionais para o IDEB constantes da meta 7 do PNE.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Fonte: PNE (Lei nº 13.005/2014).

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Esta é a meta que se refere, de forma mais direta, à qualidade da Educação.

De acordo com a tabela 20, o IDEB do município de Abaeté, observado para os anos iniciais do Ensino Fundamental nos biênios 2007, 2009, 2011 e 2013, apresenta uma tendência de elevação, apesar do registro de estagnação no período de 2009 a 2011, voltando a elevar-se em 2013. Observa-se que as metas projetadas foram cumpridas em todos os períodos avaliados, o que fez com que a meta projetada pelo MEC para o ano de 2015 (6,1) fosse alcançada e ultrapassada antecipadamente em 2013. O fato de cumprir as metas projetadas tem que ser analisado sem grande euforia, haja vista que as médias de proficiência dos alunos estão aquém do nível esperado para um ensino de qualidade.

TABELA 20 – IDEB observado e Meta projetada do 5º ano do Ensino Fundamental da rede pública.

Município	IDEB Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
ABAETE	4,0	4,9	6,1	6,1	6,2	4,9	5,2	5,6	5,9	6,1	6,3	6,6	6,8

Fonte: INEP

Outro indicador da qualidade da educação básica refere-se às taxas de aprovação, reprovação e abandono apresentadas na análise subsequente.

TABELA 21 – Taxas de rendimento – Média Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Todas as redes

Ano	Taxa de Aprovação	Taxa de Reprovação	Taxa de Abandono
2007	91,8	7,6	0,6
2008	92,8	5,6	1,6
2009	92,0	7,0	1,0
2010	94,1	5,4	0,5
2011	93,0	5,0	2,0
2012	96,0	2,6	1,4
2013	96,9	2,4	0,7

Fonte: MEC/Inep/Deed/CSI/Elaboração Própria

As taxas de rendimento dos anos iniciais do ensino fundamental são as mais altas, quando comparadas com os anos finais do ensino fundamental e médio. Praticamente, todos os alunos foram aprovados em 2013. A melhoria da qualidade de ensino, nesta etapa, provoca

a redução das taxas de reprovação e abandono escolar, contribuindo para a regularização do fluxo escolar. A progressão continuada contribui para a elevação das taxas de aprovação e a consequente diminuição das taxas de reprovação, já que dificulta a simples reprovação dos alunos nos ciclos de aprendizagem. Esse dado permite que o município planeje as ações para atender a demanda nesta etapa de escolarização obrigatória.

TABELA 22 – Porcentagem de alunos do 5º ano do Ensino Fundamental com pontuação acima do nível considerado adequado na Prova Brasil

Ano	Português	Matemática
2005	38,4	29,7
2007	39,1	37,9
2009	68,7	64,9
2011	63,9	63,0
2013	63,2	58,0

Fonte: MEC/Inep - Prova Brasil/Saeb / Preparação: Todos Pela Educação

A análise da tabela 22 possibilita a apropriação de duas informações: a) identificar a disciplina em que os alunos demonstram resultado melhor, ou seja, maior domínio das competências previstas para aquela série, nesse caso, a disciplina de português; b) mostrar o percentual de alunos das escolas públicas do município com pontuação satisfatória em 2013: 63,2%, em português e 58,0%, em matemática. O resultado apesar de satisfatório nas duas disciplinas revela que pouco mais da metade dos alunos possuem desempenho adequado nas duas disciplinas avaliadas.

Outro dado relevante, segundo dados do INEP: apenas 01 (uma) escola municipal não cumpriu a meta do IDEB em 2007, e em 2009 e 2011 todas as escolas municipais e estaduais cumpriram a meta do IDEB.

TABELA 23 – IDEB observado e Meta projetada do 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública

9ª série / 9º ano		Ideb Observado					Metas Projetadas						
Município *	2005 *	2007 *	2009 *	2011 *	2013 *	2007 *	2009 *	2011 *	2013 *	2015 *	2017 *	2019 *	2021 *
ABAETE	3,0	3,8	4,1	4,2	4,4	3,1	3,3	3,7	4,2	4,6	4,8	5,1	5,4

Fonte: INEP

Comparando as metas projetadas com os resultados observados, verifica-se uma descontinuidade na evolução do processo de aprendizagem dos anos iniciais para os anos finais do Ensino Fundamental. Os resultados evoluem em velocidades distintas. Enquanto nos

anos iniciais os bons resultados tem sido alcançados com mais rapidez durante o processo de aprendizagem, os anos finais apresentam crescimento mais lento, ficando, porém, dentro da meta prevista.

A tabela 23 aponta que o IDEB do município de Abaeté, observado para os anos finais do Ensino Fundamental nos biênios 2007, 2009, 2011 e 2013, apresenta pequeno aumento, apesar do registro de quase estagnação no período de 2009 a 2011, voltando a elevar-se em 2013. Observa-se que as metas projetadas foram cumpridas em todos os períodos avaliados, o que fez com que a meta projetada pelo MEC para o ano de 2015 (4,6) quase fosse alcançada em 2013. As informações fornecidas pelos resultados do IDEB, assim como os de outras avaliações, permitem ter uma referência para analisar as estratégias didáticas usadas na escola e servem de indicador, para que o município possa monitorar as políticas públicas e auxiliar na definição de metas de qualidade para as escolas. Para a escola, a análise dos resultados serve de pauta para o replanejamento do seu projeto político-pedagógico.

TABELA 24 – Taxas de rendimento – Média Anos Finais do Ensino Fundamental – Todas as redes

Ano	Taxa de Aprovação	Taxa de Reprovação	Taxa de Abandono
2007	68,9	20,2	10,9
2008	70,3	20,1	9,6
2009	73,9	20,3	5,8
2010	73,2	19,2	7,6
2011	73,4	19,7	6,9
2012	76,2	19,8	4,0
2013	80,0	14,7	5,3

Fonte: MEC/Inep/Deed/CSI/Elaboração Própria

Verifica-se na tabela 24, o crescimento das taxas de aprovação com grande evolução: de 68,9% de alunos aprovados em 2007 para 80,0%, em 2013. Essa evolução aconteceu paulatinamente, de ano a ano. Outro dado mensurado revela que 5,3% dos alunos abandonam a escola antes da conclusão da segunda etapa do ensino fundamental. O desempenho em termos da redução das taxas de reprovação pode ser explicado também pela adoção da progressão parcial nas escolas públicas. Contudo, se comparadas ao desempenho dos alunos dos anos iniciais, as taxas de reprovação são mais altas nos anos finais do ensino fundamental.

Como visto, as taxas de repetência, de abandono escolar e de distorção idade-série fazem com que os estudantes levem muito mais tempo para concluir o ensino fundamental e cheguem ao ensino médio com atraso e idade mais elevada. Somadas as taxas de evasão e repetência, 20% dos alunos não obtêm êxito nessa fase de escolarização.

TABELA 25 – Porcentagem de alunos do 9º ano do Ensino Fundamental com pontuação acima do nível considerado adequado na Prova Brasil

Ano	Português	Matemática
2005	22,8	21,0
2007	32,0	24,3
2009	45,2	28,0
2011	51,9	31,2
2013	47,0	29,7

Fonte: MEC/Inep - Prova Brasil/Saeb / Preparação: Todos Pela Educação

Os resultados do IDEB são um dos indicadores da qualidade do ensino público, permitindo avaliar o desenvolvimento dos alunos nas competências básicas previstas para aquele ano de escolaridade. Os dados da tabela 25 mostram que a disciplina de português apresenta maior proficiência nos anos finais assim com também acontece nos anos iniciais do ensino fundamental. Outro indicador refere-se à taxa de alunos com pontuação adequada na Prova Brasil, 47,0%, em português e 29,7%, em matemática. Esse dado evidencia que apenas uma pequena parcela dos alunos, menos da metade, tem o domínio das capacidades básicas, no final do ensino fundamental.

Outro dado relevante, segundo dados do INEP: apenas 01 (uma) escola municipal não cumpriu a meta do IDEB em 2011, e em 2007 e 2009 todas as escolas municipais e estaduais cumpriram a meta do IDEB.

TABELA 26 – Taxas de rendimento – Média dos anos do Ensino Médio – Todas as redes

Ano	Taxa de Aprovação	Taxa de Reprovação	Taxa de Abandono
2007	70,0	14,3	15,7
2008	67,0	17,8	15,2
2009	82,3	11,8	5,9
2010	70,3	19,5	10,2
2011	72,7	16,6	10,7
2012	76,3	14,2	9,5
2013	77,9	8,6	13,5

Fonte: MEC/Inep/Deed/CSI/Elaboração Própria

O Ensino Médio é a etapa da educação básica que apresenta números mais preocupantes em termos de qualidade. As taxas de rendimento, tabela 26, vem confirmar esta visão, uma vez que estão aquém das taxas dos anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental. Em 2013, a taxa de aprovação no ensino médio foi de 77,9%; a de reprovação, 8,6%. Verifica-se também nesta tabela uma pequena evolução na taxa de aprovação no decorrer dos anos, com oscilações. É também no ensino médio que se apresenta a maior taxa de abandono, o que permite inferir que há um problema de fluxo ao longo do ensino fundamental, que dificulta a conclusão dessa etapa da educação básica e a continuidade dos estudos no Ensino Médio.

Em 2009, esta etapa de ensino alcançou boas taxas de rendimento. A taxa de abandono também oscilou bastante, atingiu um nível de 13,5% em 2013, verificando aumento se comparada às taxas de abandono dos anos de 2009 a 2012. Os altos índices de abandono, 9,7% em 2013, são resultados de fatores como ausência de propostas pedagógicas mais motivadoras e com ênfase na multi e na interdisciplinaridade, dentre outros fatores: gravidez na adolescência, trabalho precoce, carência de professores e falta de financiamento para melhoria da rede física das escolas. Esses dados apontam a necessidade de ações voltadas para a melhoria do fluxo escolar, já que, em muitos casos, o abandono está relacionado à reprovação e ao fracasso escolar. O baixo desempenho de aprendizagem revelado no ensino fundamental é um dos fatores que justificam o insucesso do aluno nessa última etapa da educação básica.

5.2.1.7 EJA Integrada à Educação Profissional

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 10: “Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional”.

Nos últimos anos as políticas educacionais para o ensino de jovens e adultos se concentraram numa nova proposta curricular, adequando-as às disposições da LDB, e no fortalecimento da educação profissional de nível técnico. A discussão em torno deste currículo tem relação em como se definir a identidade do ensino para esta faixa etária: formar para o trabalho ou formar para a vida. Outro ponto a ser considerado é que este tipo de educação vem se fortalecendo, pois traz o aluno egresso da EJA (Educação de Jovens e Adultos) para o mercado de trabalho. Outro fator importante é de que o jovem que por

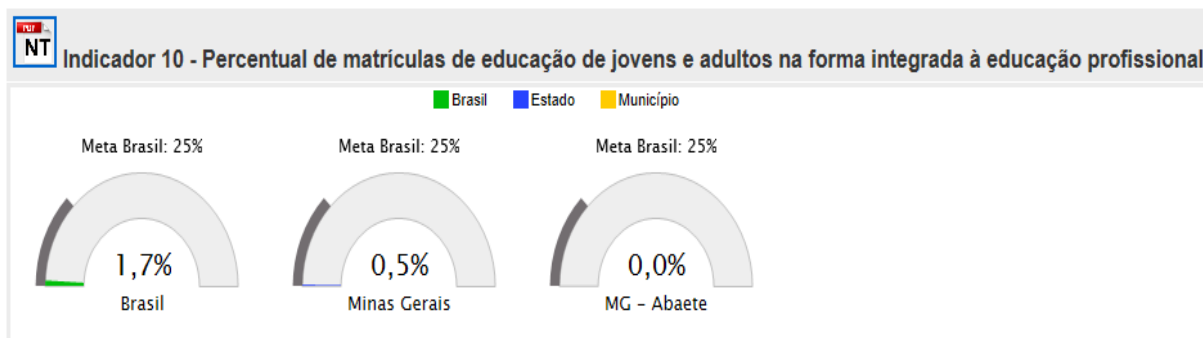
motivos pessoais e/ou sociais teve que se afastar ou foi impedido de concluir seus estudos se interessam mais por esta etapa de ensino, uma vez que ela pode habilitá-los ao trabalho técnico e assim obter uma melhora na sua renda.

A LDB estabelece que a educação profissional deve estar integrada às distintas formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

No município de Abaeté, em 2013, não houve a oferta da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional (gráfico 28). Em Minas Gerais assim como no Brasil estas taxas estão muito baixas, deixando claro que se trata de uma nova proposta na modalidade de ensino.

GRÁFICO 28 – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

5.2.1.8 Educação Profissional

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 11: “Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público”.

A Educação Profissional está dividida em três níveis: básico, técnico e tecnológico. Os cursos básicos são abertos a qualquer pessoa interessada, independente da escolaridade prévia; os técnicos são oferecidos simultaneamente ao Ensino Médio ou após a sua conclusão, e têm organização curricular própria; e os tecnológicos são cursos de nível superior.

Apesar do aumento de matrículas na Educação Profissional registrado nos últimos anos, escola e mundo do trabalho carecem de sintonia. As rápidas transformações

proporcionadas pelas novas tecnologias e os novos perfis profissionais, que valorizam muito mais a criatividade e a capacidade de relacionar conhecimentos de forma interdisciplinar, na busca pela resolução de problemas, ainda são características pouco valorizadas nos cursos de formação profissional. Além disso, as disciplinas obrigatórias sobrecarregam o Ensino Médio profissionalizante, pois o aluno é obrigado a cumprir não apenas as disciplinas relacionadas ao curso como também toda a carga do Ensino Médio regular.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

A proposta de integrar a Educação Profissional Técnica ao Ensino Médio é recente no Brasil e, por consequência, também em Abaeté. Os dados apresentados na tabela 27 registram as matrículas na Educação Profissional Técnica, de forma integrada, em concomitância e subsequência, ao Ensino Médio.

TABELA 27 – Matrículas de Educação Profissional Técnica total e por forma de articulação com o Ensino Médio

Ano	Total	Integrada	Concomitante	Subsequente
2007	0	0	0	0
2008	62	0	62	0
2009	157	0	3	154
2010	116	0	8	108
2011	69	0	2	67
2012	90	0	5	85
2013	109	0	52	57

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) criado pelo Governo Federal, em 2011, por meio da Lei nº 11.513/2011, com o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica no país, além de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público. O PRONATEC busca ampliar as oportunidades educacionais e de formação profissional qualificada aos jovens, trabalhadores e beneficiários de programas de transferência de renda. Os cursos, financiados pelo Governo Federal, são ofertados de forma gratuita por instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das redes estaduais, distritais e municipais de educação profissional e tecnológica. Também são ofertantes as instituições do Sistema S, como o SENAI, SENAT, SENAC e SENAR. As instituições do Sistema S não são públicas, mas recebem subsídios do governo.

TABELA 28 - Matrículas de Educação Profissional Técnica por rede

Ano	Total	Pública	Privada
2007	0	0	0
2008	62	0	62
2009	157	0	157
2010	116	0	116
2011	69	0	69
2012	90	0	90
2013	109	0	109

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Conforme nos evidencia a tabela 28, o município de Abaeté ofertava a Educação Profissional apenas pela rede privada, nos períodos de 2007 a 2013.

Diante do desafio que as instituições formadoras de profissionais para o mercado de trabalho têm de formar profissionais capazes de fazer frente a um mercado de trabalho cada vez mais competitivo e seletivo, a escolha dos cursos para o município de Abaeté foi bastante criteriosa, baseada, sobretudo nos dados levantados em pesquisa feita na comunidade. Após este levantamento, optou-se pela oferta de cursos que agregassem valor e que contribuíssem para colocar no mercado, profissionais aptos para o trabalho visto que a região necessita de uma escola profissionalizante. O COTEMAR – Colégio Técnico Martins de Abaeté oferece 02 (dois) cursos técnicos, a saber: Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho, estruturados em 03 (três) módulos, sendo cada módulo com 100 (cem) dias letivos, nas modalidades concomitante e subsequente.

Neste contexto pretende-se formar profissionais capacitados e que atendam à necessidade de mão de obra da comunidade e de seu entorno e que atendam às expectativas de um mercado de trabalho em constante transformação e, com certeza, ávido de profissionais competentes e capacitados, com domínio de habilidades específicas.

A partir de 2013, as instituições privadas, devidamente habilitadas pelo Ministério da Educação, também passaram a ser ofertantes dos cursos do PRONATEC.

As novas perspectivas para essa etapa de ensino neste município se consubstanciam num ensino que associa os conhecimentos gerais e profissionais, como também auxiliam na verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, possibilitando aos discentes a ampliação de oportunidades e escolhas.

A tabela 29 mostra que não existem matrículas em localidades rurais, uma vez também que o município não possui escolas na modalidade profissional na zona rural.

TABELA 29 - Matrículas de Educação Profissional Técnica por localidade

Ano	Total	Urbana	Rural
2007	0	0	0
2008	62	62	0
2009	157	157	0
2010	116	116	0
2011	69	69	0
2012	90	90	0
2013	109	109	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Em 2014, o município assinou um convênio entre Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG campus Bambuí /MG. A Secretaria Municipal de Educação é parceira neste projeto, cedendo o espaço físico para a realização dos cursos: Agente Comunitário de Saúde e Operador de Computador, ambos os cursos tipo FIC – Formação Inicial e Continuada - do PRONATEC. Criado pela lei nº 12.513/2011, essa parceria prevê a oferta gratuita de qualificação profissional para pessoas inscritas ou em processo de inclusão no CadÚnico, na modalidade intitulada Bolsa-Formação Trabalhador, sob a forma de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC). Essa oferta de curso chama-se PRONATEC Brasil Sem Miséria (PRONATEC/BSM).

O município, no entanto, prevê novas parcerias com os institutos federais para ministrar cursos do PRONATEC.

5.2.2 Superação das Desigualdades e a Valorização das Diferenças

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no contexto das metas que dizem respeito à superação das desigualdades e à valorização das diferenças, caminhos imprescindíveis para a equidade.

5.2.2.1 Educação Especial / Inclusiva

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 4: “Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou

superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.”

A inclusão educacional é um direito constitucional do aluno (Emenda Constitucional nº 59 que alterou o artigo 211 da Constituição Federal) e requer mudanças na visão, concepção e nas práticas de gestão, tanto na sala de aula quanto na formação de professores, a fim de assegurar a efetivação do direito de todos à escolarização.

O sistema educacional inovador em todo o país exige que o município assuma o compromisso de garantir o acesso das pessoas com deficiência a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e de adotar estratégias que assegurem as condições para sua efetiva participação, de maneira a não excluí-los do sistema educacional em razão da deficiência.

As salas de recursos multifuncionais, com a disponibilização de recursos e de apoio pedagógico para o atendimento às especificidades e dificuldades dos alunos público alvo da educação especial matriculados no ensino regular estão inseridas no contexto das políticas públicas para o desenvolvimento inclusivo da escola.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

A Educação Especial como modalidade de ensino transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, que disponibiliza recursos e serviços e o atendimento educacional especializado, complementar ou suplementar, aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no ensino regular é fundamentada nos marcos legais e princípios pedagógicos, da igualdade de condições de acesso à participação em um sistema educacional inclusivo, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008).

Em 2008, o Decreto nº 6.571 institui no, âmbito do FUNDEB, o duplo cômputo da matrícula dos alunos público alvo da educação especial, uma em classe comum da rede pública de ensino e outra no Atendimento Educacional Especializado (AEE).

O Conselho Nacional de Educação, por meio da Resolução CNE/CEB nº 4/2009, estabelece as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, definindo que:

Artigo 5º - O AEE é realizado, prioritariamente, nas salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, em centro de atendimento educacional especializado de instituição especializada da rede pública ou de instituição especializada comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a secretaria de educação ou órgão equivalente dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios.

De acordo com as Diretrizes Nacionais da Educação Básica, instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 4/2009, conforme disposto no seu artigo. 1º:

§ 1º - Os sistemas de ensino devem matricular os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no atendimento educacional especializado (AEE), complementar ou suplementar à escolarização ofertado em sala de recursos multifuncionais ou em centros de AEE da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. Portanto, todos os alunos público alvo da educação especial devem ser matriculados nas classes comuns, em uma das etapas, níveis ou modalidade da educação básica, sendo o atendimento educacional especializado – AEE ofertado no turno oposto ao do ensino regular.

De acordo com o artigo 5º da Resolução CNE/CEB n.º 2, de 11 de setembro de 2001, consideram-se educandos com necessidades educacionais especiais os que, durante o processo educacional, apresentarem:

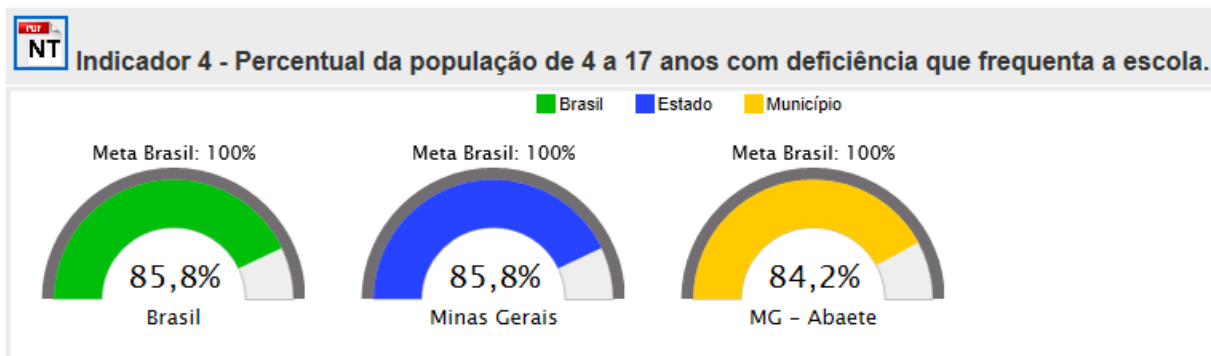
I – dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, compreendidas em dois grupos: a) aquelas não vinculadas a uma causa orgânica específica, b) aquelas relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências,

II - dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis,

III – altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem que os leve a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes.

Dessa maneira as escolas cumprem sua função social, construindo propostas pedagógicas capazes de valorizar as diferenças, ofertando escolarização nas classes comuns do ensino regular e de atendimento as necessidades específicas dos seus alunos. O AEE também tem como base legal a Resolução CNE nº 07/2010 de 14/12/2010, Parecer do CNE/CEB nº 11/2010 de 07/07/2010 e Resolução CEE nº 460/2013 de 12/12/2013.

GRÁFICO 29 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola



Fonte: Censo Populacional - 2010

As informações do gráfico 29 nos mostram que 84,2% da população de 4 a 17 anos com deficiência está matriculada nas redes de ensino, seja em classes comuns, exclusivas ou especiais. Porém, é necessário analisar os dados de forma cuidadosa, considerando que o gráfico refere-se aos jovens recenseados com laudo médico que ateste a deficiência, ou seja, não foi mensurada a população na faixa etária de escolarização obrigatória, que não apresentou o diagnóstico clínico.

Para a análise das ações relacionadas à infraestrutura, tomemos por base o número de matrículas e o número de escolas que possuem as salas de recursos multifuncionais para o atendimento educacional especializado, tendo como referência o ano mais recente, 2013.

Nesse ano, o Censo escolar registrou 65 matrículas em escolas exclusivas de educação especial e 23 em classes comuns, totalizando 88 matrículas. Nesse mesmo período, apenas 01 (uma) escola possuía sala de recursos multifuncionais, sendo esta escola municipal (Escola Municipal Irmã Maria de Lourdes). A rede municipal de ensino está recebendo do MEC os mobiliários, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos para a instalação de 05 salas de recursos, sendo que 3 (três) escolas beneficiadas estão situadas na zona urbana e 2 (duas) escolas na zona rural: Escola Municipal Senador Souza Viana, Escola Municipal Chico Cirilo e Centro Municipal de Educação Infantil Dona Alvarina situadas na zona urbana; Escola Municipal João José Gomes e Escola Municipal José Leopoldino de Sousa Cruz situadas na zona rural.

Falando das localizações da instalação dessas salas de recursos multifuncionais, a primeira sala de recursos foi instalada na zona urbana, na Escola Municipal Irmã Maria de

Lourdes devido à existência de demanda a ser atendida no bairro, as outras pela localização central na sede do município, favorecendo o acesso dos alunos de outras escolas da rede de ensino às salas de recursos multifuncionais.

Fica evidenciada a necessidade de ampliar o atendimento educacional especializado com a instalação de novas salas de recursos multifuncionais com a infraestrutura apropriada. Para isso, conforme dispõe a Resolução CNE/CEB nº 4/2009, artigo 10, o Projeto Político Pedagógico - PPP da escola de ensino regular deve institucionalizar a oferta do AEE (Atendimento Educacional Especializado), prevendo na sua organização:

I - Sala de recursos multifuncionais: espaço físico, mobiliários, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos;

II - Matrícula no AEE de alunos matriculados no ensino regular da própria escola ou de outra escola;

III - Cronograma de atendimento aos alunos;

IV - Plano do AEE: identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas;

V - Professores para o exercício do AEE;

VI - Outros profissionais da educação: tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais, guia-intérprete e outros que atuem no apoio, principalmente às atividades de alimentação, higiene e locomoção;

VII - Redes de apoio no âmbito da atuação profissional, da formação, do desenvolvimento da pesquisa, do acesso a recursos, serviços e equipamentos, entre outros que maximizem o AEE.

Para fins de planejamento, acompanhamento e avaliação dos recursos e estratégias pedagógicas e de acessibilidade, utilizadas no processo de escolarização, a escola instituirá a oferta do atendimento educacional especializado, contemplando na elaboração do PPP (Projeto Político Pedagógico) aspectos do seu funcionamento, tais como:

a) Carga horária para os alunos do AEE (Atendimento Educacional Especializado), individual ou em pequenos grupos, de acordo com as necessidades educacionais específicas;

b) Espaço físico com condições de acessibilidade e materiais pedagógicos para as atividades do AEE (Atendimento Educacional Especializado);

c) Professores com formação para atuação nas salas de recursos multifuncionais;

d) Profissionais de apoio às atividades da vida diária e para a acessibilidade nas comunicações e informações, quando necessário;

e) Articulação entre os professores da educação especial e do ensino regular e a formação continuada de toda a equipe escolar;

f) Participação das famílias e interface com os demais serviços públicos de saúde, assistência, entre outros necessários;

g) Oferta de vagas no AEE (Atendimento Educacional Especializado) para alunos matriculados no ensino regular da própria escola e de outras escolas da rede pública, conforme demanda;

h) Registro anual no Censo Escolar MEC/INEP das matrículas no AEE (Atendimento Educacional Especializado).

A Escola Municipal Irmã Maria de Lourdes, onde já funciona a sala de recursos prevê em seu Projeto Político Pedagógico a forma de atendimento educacional especializado.

É necessário que as outras escolas onde irão ser instaladas as novas salas tenham em seus respectivos PPPs a previsão dessa forma de atendimento educacional.

A tabela 30 apresenta os dados sobre o atendimento ao aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), no município de Abaeté.

TABELA 30 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação por tipo de classe em Abaeté/MG

Ano	Todas as Redes			Rede Pública			Rede Privada		
	Classes Especiais	Escolas Exclusivas	Classes Comuns	Classes Especiais	Escolas Exclusivas	Classes Comuns	Classes Especiais	Escolas Exclusivas	Classes Comuns
2007	0%	77,8%	22,2%	0%	0%	100%	0%	98,7%	1,3%
2008	0%	70,1%	29,9%	0%	0%	100%	0%	98,9%	1,1%
2009	0%	60,0%	40,0%	0%	0%	100%	0%	97,8%	2,2%
2010	0%	48,9%	51,1%	0%	0%	100%	0%	97,8%	2,2%
2011	0%	63,9%	36,1%	0%	0%	100%	0%	96,9%	3,1%
2012	0%	61,0%	39,0%	0%	0%	100%	0%	96,2%	3,8%
2013	0%	73,9%	26,1%	0%	0%	100%	0%	95,6%	4,4%

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Segundo os dados do INEP no censo escolar (EDUCACENSO) em 2013, foram contabilizadas 23 (vinte) matrículas de alunos com deficiência transtornos globais do

desenvolvimento, altas habilidades/superdotação que frequentavam classes comuns sendo: 17 (dezessete) na rede municipal, 03 (três) na rede estadual e 03 (três) da rede privada. A escola exclusiva (Escola especial Ruy da Cunha Pereira – APAE) recebeu 65 (sessenta e cinco) alunos no AEE (Atendimento Educacional Especializado). Esses dados reforçam a constatação de que será preciso implantar novas salas de recursos multifuncionais no município para universalizar o atendimento e garantir o princípio da equidade. Os desafios implicados na ampliação desses expressivos avanços envolvem a continuidade de investimentos na formação de educadores, no aprimoramento das práticas pedagógicas, na acessibilidade arquitetônica e tecnológica, na construção de redes de aprendizagem, no estabelecimento de parcerias entre os atores de toda a comunidade escolar e na intersetorialidade da gestão pública.

Os dados referentes às matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação mostram dois apontamentos: a) a maioria dos alunos está matriculada em escolas que ofertam exclusivamente a educação especial; b) há uma ascendência positiva de matrículas na rede regular de ensino.

Até o início do século 21, o sistema educacional brasileiro abrigava dois tipos de serviços: a escola regular e a escola especial - ou o aluno frequentava uma, ou a outra. Na última década, nosso sistema escolar modificou-se com a proposta inclusiva e com a adoção da escola regular, que acolhe todos os alunos, apresentam meios e recursos adequados e oferece apoio àqueles que encontram barreiras para a aprendizagem.

O desafio para este município será garantir o acesso a todos os alunos com deficiência e altas habilidades nas escolas regulares. Para esta finalidade, será necessário propor adequação na rede física das escolas, observando os padrões nacionais de acessibilidade, criação e equipagem de salas de recursos multifuncionais e acesso às oficinas pedagógicas.

Importa ressaltar, ainda, que o art. 3º da Emenda Constitucional nº 59 alterou o artigo 211 da Constituição Federal, garantindo em seu § 3º que:

“A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere à universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação.”

5.2.2.2 Elevação da escolaridade / diversidade

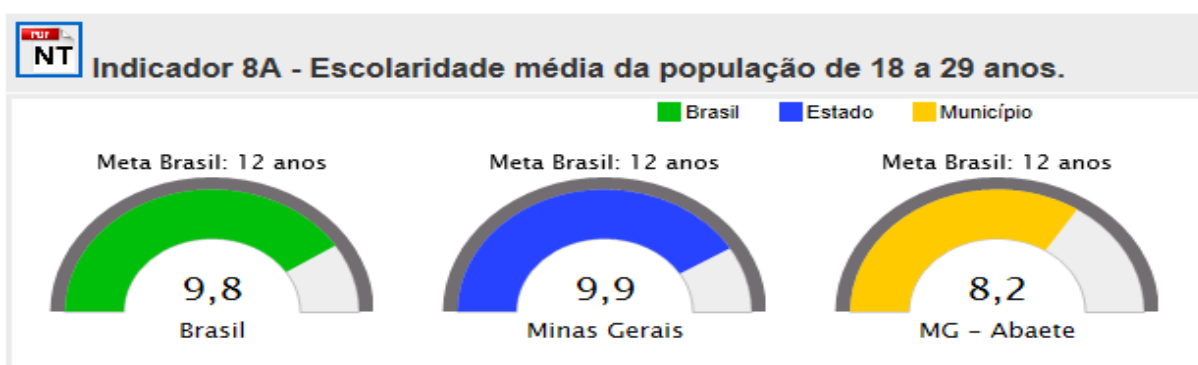
Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 8: “Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).”

Corrigir as desigualdades históricas, entre ricos e pobres, entre brancos e negros, entre a cidade e o campo é uma das metas do plano nacional de educação. No entanto, essa correção não diz respeito somente a atingir números. Para que essa desigualdade realmente reduza é necessário que a educação oferecida a toda população tenha os mesmos e melhores padrões de qualidade.

A meta é aumentar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, alcançando, em até dez anos, a média de 12 anos de estudo para as populações do campo e dos 25% mais pobres; além disso, igualar a escolaridade média entre negros e não negros. Será preciso, para isso, implantar políticas públicas que considerem a territorialidade, a participação das comunidades e a articulação entre os órgãos públicos. Uma das iniciativas é a ampliação do uso de materiais didáticos específicos para a realidade dos alunos do campo.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

GRÁFICO 30 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

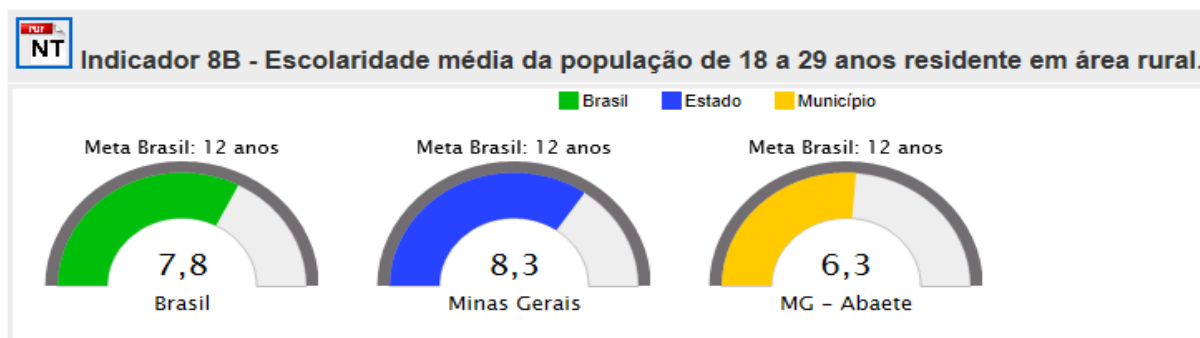
Município – IBGE/Censo Populacional – 2010

Observa-se nos dados do gráfico 30, o quantitativo de anos de escolaridade da população adulta, fora da faixa de escolarização obrigatória. A média de escolarização é 8,2

anos no município de Abaeté, abaixo dos 12 anos contabilizados no percurso do ingresso no 1ª ano do ensino fundamental até a conclusão do ensino médio. Esta é a população que não teve acesso à escolarização na idade adequada ou que evadiu da escola.

A população deste município tem, em média, 8,2 anos de escolarização. Já, a população residente no campo tem a média mais baixa de escolaridade, 6,3 anos (gráfico 31). Em relação à raça, os negros também estão em situação menos favorável que os brancos (gráfico 33).

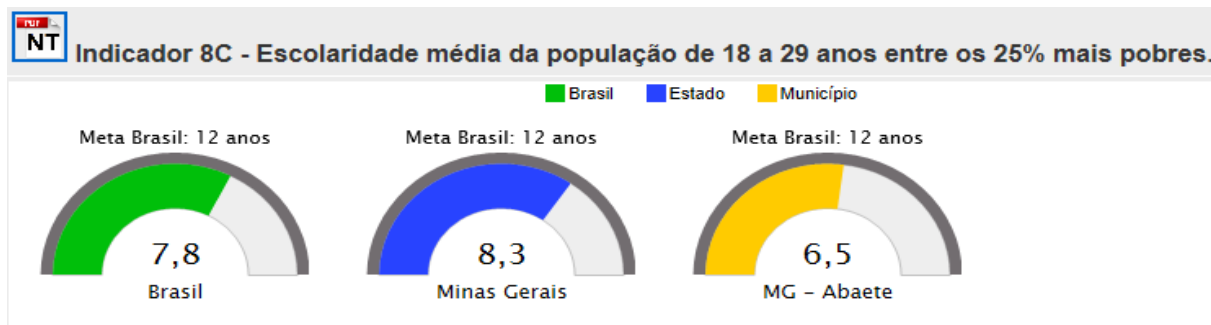
GRÁFICO 31 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município – IBGE/Censo Populacional – 2010

O atraso escolar é mais evidente na população da área rural, como mostra o gráfico 31. A dificuldade de acesso à escola, acrescida de fatores sociais como baixa renda, gravidez na adolescência, inserção precoce no trabalho, são fatores que colaboram para o atraso escolar.

GRÁFICO 32 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente entre os 25% mais pobres

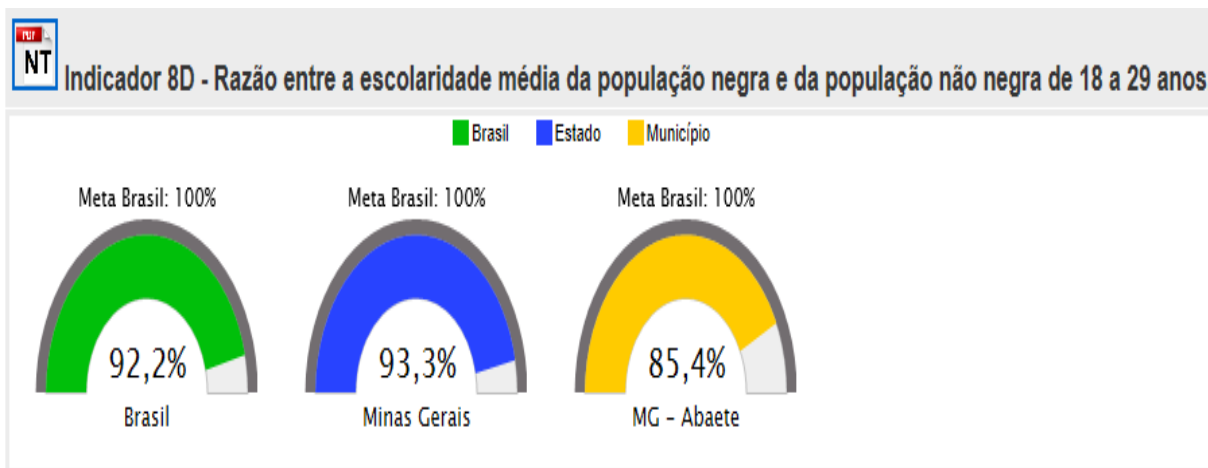


Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município – IBGE/Censo Populacional – 2010

A questão da renda é um fator importante de exclusão escolar. Analisando os indicadores de escolarização e frequência à escola da população adulta, nota-se que os estudantes que trabalham apresentam taxas mais baixas que os que não trabalham. Esse dado indica que o trabalho interfere diretamente no rendimento e na permanência dos estudantes. Grande parte dos adolescentes brasileiros, em especial os de famílias de baixa renda, ingressa precocemente no mundo do trabalho. No nosso município essa realidade também é percebida durante a evolução dos anos. A população mais pobre tem 6,5 anos de escolarização (gráfico 32).

A comparação da média de escolarização entre as duas raças/etnias evidencia que a escolarização média da população não negra é 85,4% maior que a população negra como nos mostra o gráfico 33. Trata-se de uma distorção histórica que precisa ser corrigida. No município não há áreas remanescentes de quilombos. Ampliar os investimentos, melhorar o fluxo escolar, mudar a organização e o currículo são alguns dos desafios que devem ser enfrentados para mudar o atual cenário de exclusão, de forma a garantir o direito à conclusão da educação básica para todos.

GRÁFICO 33 – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Município – IBGE/Censo Populacional – 2010

5.2.3 Valorização dos Profissionais da Educação

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no que diz respeito às metas que cuidam da valorização dos profissionais da educação, consideradas estratégicas para que as demais sejam atingidas.

A melhoria da qualidade do ensino, que é um dos objetivos centrais do Plano Decenal Municipal de Educação (PDME), somente poderá ser alcançada se for promovida, ao mesmo tempo, a valorização dos educadores. Sem esta, ficam inúteis quaisquer esforços para alcançar as metas estabelecidas em cada um dos níveis e modalidades do ensino. Essa valorização só pode ser obtida por meio de uma política global de magistério, a qual implica, simultaneamente;

- a formação profissional inicial;
- as condições de trabalho, salário e carreira;
- a formação continuada.

O objetivo da educação de qualidade é assegurar às crianças, jovens e adultos as aprendizagens imprescindíveis ao desenvolvimento de suas capacidades cognitivas, afetivas, físicas, éticas, estéticas, de inserção social e de relação inter e intrapessoal. Para assegurar os direitos dos educandos, os educadores também precisam ter assegurado o seu direito a uma valorização que lhe permita atuação compatível com as exigências acima colocadas.

Formar mais e melhores profissionais do magistério é apenas uma parte da tarefa. É necessário criar condições que mantenham o entusiasmo inicial, a dedicação e a confiança nos resultados do trabalho pedagógico, assegurando aos educadores perspectivas de desenvolvimento profissional e de continuidade do seu processo de formação.

Acredita-se que a formação e a valorização do magistério são estratégias para fazer avançar o processo de melhoria da qualidade da educação, uma vez que, através dela, é possível promover tanto o conhecimento das propostas curriculares, quanto à necessária transformação das práticas profissionais para implementar essas propostas.

Assim, a educação assume o caráter de formação como princípio de qualidade em sua prática pedagógica, aspecto que é assegurado pela Lei de Diretrizes e Bases- LDB- 9394/96, que aponta no título VI – Dos Profissionais da Educação, artigos 63 e 67, a

necessidade de programas de valorização e de formação continuada aos profissionais dos diversos níveis de ensino.

A implementação de políticas públicas de formação e valorização dos profissionais da educação assume particular importância em decorrência do avanço científico e tecnológico e da exigência de um nível de conhecimentos sempre mais amplos e profundos na sociedade moderna. É urgente que se pense na valorização dos profissionais da educação, no modo de atuar e na formação permanente dos mesmos. Portanto, faz-se necessária a articulação do poder público municipal e estadual para garantir a consecução e aplicação do Plano de Carreira Cargos e Salários dos Profissionais da Educação como motivador de permanente aperfeiçoamento na teoria e na prática que resultem em constante valorização.

5.2.3.1 Formação dos Professores

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 15: “Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.”

Nenhum sistema educacional pode considerar a perspectiva de manter ensino de qualidade, sobretudo de qualidade social, a não ser que se disponha a investir com seriedade na formação básica e continuada dos profissionais da educação e, de forma mais específica, na formação do magistério para todos os níveis e modalidades educacionais.

A LDB, Lei nº 9.394/96 dispõe em seu artigo 62:

“A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013).

No caso específico dos professores, a formação mínima exigida por lei é a modalidade normal do ensino médio, para o trabalho pedagógico na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental. A formação desejável, e que será exigida para curto a

médio prazos, para todos os níveis e modalidades, se fará na educação superior, em cursos de licenciatura plena.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

No município de Abaeté, a questão principal não é o nível de formação básica dos professores, mas a qualificação permanente para especificidade do trabalho por áreas e a conciliação entre teoria e atuação prática. Daí, o desafio dos profissionais da educação é manter-se atualizados sobre as novas metodologias de ensino e desenvolver práticas pedagógicas eficientes.

TABELA 31 – Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior em Abaeté/MG

Ano	Com superior	Sem licenciatura	Com licenciatura
2007	65,1% = 153	5,1% = 12	60% = 141
2008	76,7% = 178	3,9% = 9	72,8% = 169
2009	79% = 184	5,2% = 12	73,8% = 172
2010	79,9% = 179	4,9% = 11	75% = 168
2011	84,6% = 192	6,2% = 14	78,4% = 178
2012	94,2% = 211	6,7% = 15	87,5% = 196
2013	94,8% = 217	6,6% = 15	88,2% = 202

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Observando os dados da tabela 31, nota-se que no município de Abaeté o número de professores da Educação Básica com curso superior em 2007 era de 153, ou seja, 65,1% do total de professores que atuavam na Educação Básica naquele ano. Em 2013, este número cresceu significativamente, passando para 217 professores, ou seja, 94,8% do total de professores que atuavam na Educação Básica. Nota-se ainda que, em 2007, 141 professores tinham apenas o curso com licenciatura, ou seja, 60% do total de professores que atuavam na Educação Básica naquele ano, já em 2013, este número passou para 202 professores, ou seja, 88,2% do total de professores que atuavam na Educação Básica.

TABELA 32 – Porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área em que atuam – Abaeté/MG

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura na área em que atua
2009	100% = 140	73,6% = 103	52,1% = 73	20% = 28
2010	100% = 134	76,1% = 102	43,3% = 58	13,4% = 18
2011	100% = 177	92,1% = 163	90,4% = 160	32,8% = 58
2012	100% = 174	99,4% = 173	97,1% = 169	35,1% = 61
2013	100% = 173	99,4% = 172	91,9% = 159	38,7% = 67

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

TABELA 33 – Porcentagem de professores do Ensino Médio que tem licenciatura na área em que atuam – Abaeté/MG

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura na área em que atua
2009	100% = 33	100% = 33	30,3% = 10	24,2% = 8
2010	100% = 32	100% = 32	12,5% = 4	9,4% = 3
2011	100% = 41	95,1% = 39	90,2% = 37	73,2% = 30
2012	100% = 52	100% = 52	94,2% = 49	75% = 39
2013	100% = 48	100% = 48	95,8% = 46	79,2% = 38

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

5.2.3.2 Formação Continuada e Pós-Graduação

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 16: “Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Observando a tabela 34, verifica-se que no ano de 2007, 59 (cinquenta e nove) professores tinham pós-graduação equivalendo a 25,1 % do número desses profissionais do ano em questão. No decorrer dos anos, teve um aumento gradativo, chegando em 2013 a 45,4%, ou seja, 104 (cento e quatro) professores com pós-graduação, o que possibilitou aos

mesmos uma melhor preparação e formação adequada para fornecer cada vez mais uma educação de qualidade.

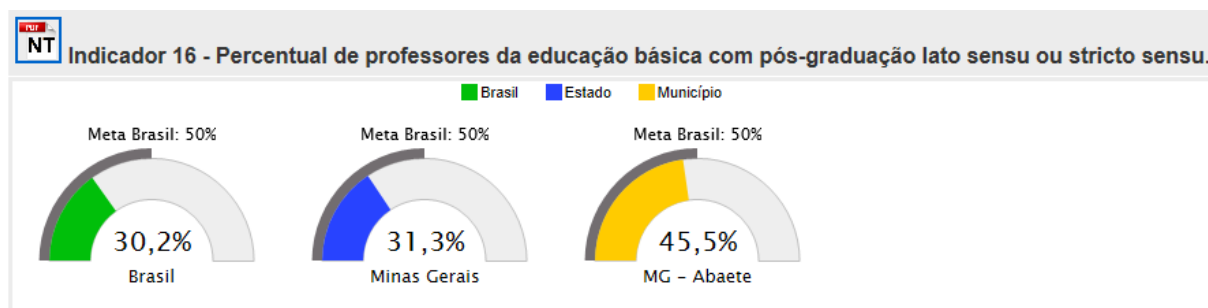
TABELA 34 – Porcentagem de professores da educação básica com pós-graduação por tipo de graduação, Abaeté/MG

Ano	Especialização	Mestrado	Doutorado
2007	25,1% = 59	0,4% = 1	0% = 0
2008	37,9% = 88	0,4% = 1	0% = 0
2009	35,6% = 83	0,9% = 2	0% = 0
2010	36,2% = 81	0% = 0	0% = 0
2011	42,7% = 97	0,4% = 1	0,4% = 1
2012	46,9% = 105	0% = 0	0% = 0
2013	45,4% = 104	0% = 0	0% = 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

O gráfico 34 faz um comparativo entre Abaeté, Minas Gerais e Brasil. Observando-o, vemos que em 2013, Abaeté tem um percentual de professores da Educação Básica maior do que o estado de Minas Gerais (31,3%) e maior do que o Brasil (30,2%): 45,5%, e que este percentual quase já atende o nível recomendado pelo PNE que é de 50%.

GRÁFICO 34 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

5.2.3.3 Remuneração do Magistério e Plano de Cargos e Carreiras

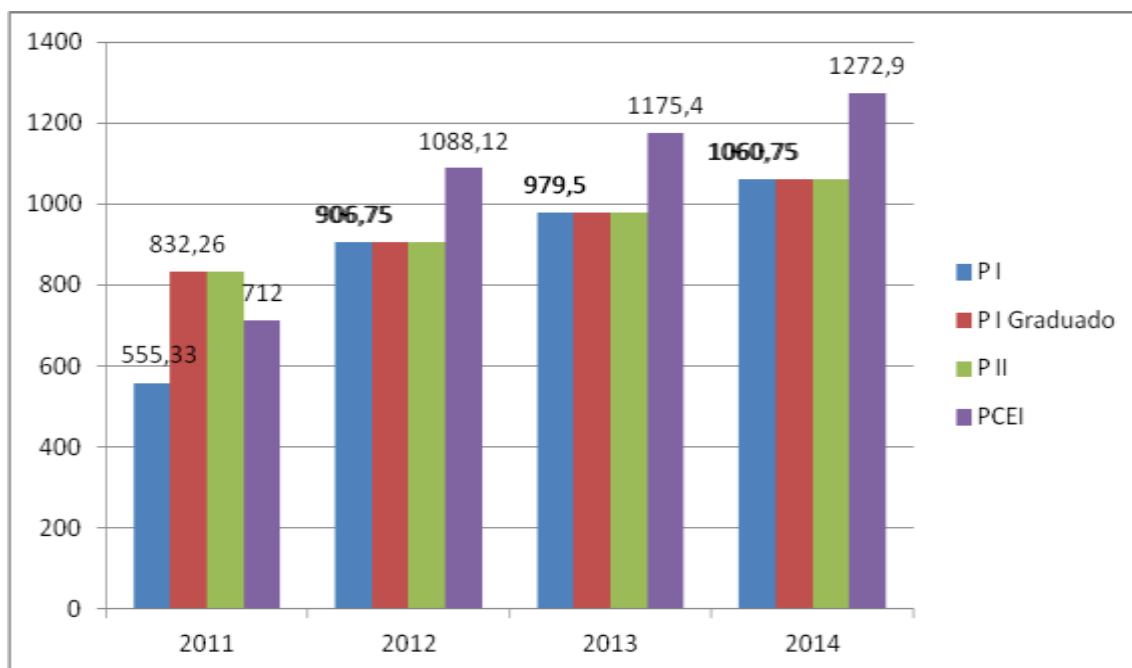
Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 17: “Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE”.

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 18: “Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do artigo 206 da Constituição Federal.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

A Lei Municipal nº 1.763/99 de 18 de maio de 1999 dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos do magistério do município de Abaeté. Há que se pensar em uma reformulação e atualização desta lei, de modo a satisfazer os anseios de toda a classe pertencente à Educação e não somente aos profissionais do quadro Magistério.

GRÁFICO 35 - Remuneração média dos professores de 2011 a 2014.



Fonte: Prefeitura Municipal

Em 16 de julho de 2008 foi sancionada a Lei nº 11.738, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional (alínea ‘e’ do inciso III do caput do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

O piso salarial foi criado em cumprimento ao que estabelece a Constituição Federal, no artigo 60, inciso III, alínea e do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Conforme a legislação vigente, a correção reflete a variação ocorrida no valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de 2014, em relação ao valor de 2013. O vencimento inicial dos profissionais do magistério público da educação básica, com formação de nível médio modalidade normal, com jornada de 40 horas semanais, em 2015 é de R\$1.917,78 e passa a valer a partir de 1º de janeiro.

Atualmente o salário base inicial do professor PCEI é de R\$1.438,20, que corresponde ao piso nacional, proporcional à carga horária de 30 horas semanais. Dos professores PI e PII, o salário base inicial é de R\$1.198,50, que corresponde ao piso nacional, proporcional à carga horária de 25 horas semanais.

Com o plano de cargos e carreiras são beneficiados profissionais da Educação contratos e/ou efetivos.

O Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Minas Gerais, Lei Estadual 15.293/2004, de 5/8/2004. O plano abrange os servidores efetivos, ativos e inativos, dos órgãos e entidades do Grupo de Atividades da Educação Básica, composto pela Secretaria de Estado de Educação, Conselho Estadual de Educação, Fundação Helena Antipoff e Fundação Educacional Caio Martins.

5.2.4 Ensino Superior

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o município no que diz respeito às metas que cuidam do ensino superior e de pós-graduação.

Em relação a esse tema, o PNE previu três metas: a) meta 12: “Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público”; b) meta 13: “Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35%

doutores”; c) meta 14: “Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores”.

A União é responsável, prioritariamente, pelo ensino superior e pela educação profissional. Além disso, o governo federal deve estabelecer as regras para atuação dos estados e municípios neste setor, bem como oferecer a assistência técnica e financeira aos governos estaduais e municipais, a fim de garantir igualdade de oportunidades. Pela Constituição, a União deve aplicar, anualmente, pelo menos 18% da receita de impostos em educação. Segundo dados do Ministério da Educação (MEC), só nos últimos dez anos o número de ingressantes em cursos de graduação aumentou 76,4% no Brasil, saindo de 3,9 milhões de registros em 2003 para 7,3 milhões no ano passado.

Em 03 de abril de 2014 foi assinado o decreto nº 46.477, que regulamentou a absorção da Fundação Educacional de Divinópolis a partir de 03 de setembro de 2014. Assim, a partir desta data, as atividades de ensino pesquisa e extensão da Fundação Educacional de Divinópolis foram transferidas à Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, garantindo aos alunos da graduação o ensino público e gratuito.

A mantenedora é a Universidade do Estado de Minas Gerais, portanto, hoje a situação da instituição é Universidade do Estado de Minas Gerais – Unidade de Divinópolis em Abaeté.

O espaço físico da instituição necessita de adequações, que visam o bom atendimento aos alunos, frente às novas oportunidades apresentadas pela UEMG, dentre elas pode-se destacar a construção de novas salas de aula, sala com espaço adequado à biblioteca, construção de auditório e quadra poliesportiva. As adequações físicas devem visar às normas de acessibilidade e segurança. O material pedagógico é bom, utilizando-se de bibliografias básicas e complementares dos projetos pedagógicos dos cursos e recursos de mídia e tecnologia devendo ser ampliada para satisfazer funcionários, docentes e discentes.

A instituição funciona em prédio cedido pela Prefeitura Municipal de Abaeté, conforme termo de convênio firmado entre as partes e renovado em 02/01/2014, por um período de 04 (quatro) anos. Para garantir a autonomia de investimentos por parte do Estado,

há necessidade de que o espaço físico da Instituição seja novamente transferido ao poder público estadual.

Foram oferecidos no período de 2011 a 2014 os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Pedagogia e Serviço Social. Os cursos tem duração de 04 (quatro) anos. O número de matriculados em 2014 totalizou 150 (cento e cinquenta) alunos.

A lei municipal nº 2.427/2007 instituiu o Programa de Apoio ao Estudante – PAE. Este programa está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Ação Comunitária e Trabalho e concede bolsa de estudos a estudantes carentes regularmente matriculados no ISAF – Instituto Superior de Educação do Alto São Francisco e ISAB – Instituto Superior de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas bem como auxílio transporte a estudantes matriculados nas faculdades situadas em outras localidades.

As modalidades de benefícios são:

I – Bolsa de Apoio ao Estudante Carente – destinada ao aluno que esteja regularmente matriculado no ISAF e ISAB/FUNEDI/ UEMG localizado em Abaeté/MG e

II – Auxílio Transporte – destinado a auxiliar o aluno no transporte para as faculdades localizadas fora da sede do Município.

Os valores do benefício variam de 30% a 50% do valor total das mensalidades dos institutos e do transporte.

Em 2014 foram beneficiados 24 (vinte e quatro) estudantes dos Institutos ISAF e ISAB com a Bolsa de Apoio ao Estudante Carente e 85 (oitenta e cinco) contemplados com o Auxílio Transporte.

No final do ano de 2014 com a estadualização dos institutos ISAF e ISAB, a concessão de bolsas de estudos foi finalizada, uma vez que a UEMG é uma instituição pública de Ensino Superior e não há cobrança de mensalidades, ou seja, o ensino é gratuito. O auxílio transporte para outras faculdades ainda é concedido e em 2015 está em fase de cadastramento pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Ação Comunitária e Trabalho.

No que tange à formação de professores, a instituição recebeu a maioria dos profissionais da educação no curso de graduação Normal Superior e Pedagogia.

É certo que para a elevação do nível de formação dos professores são necessários investimentos importantes, de forma programada e sistemática, na qualificação profissional, que visem à qualidade do trabalho e à melhoria da formação. Essas ações poderão ser desenvolvidas em parceria com as instituições de ensino superior, possibilitando a participação dos professores em cursos de graduação e pós-graduação, ofertada em cursos presenciais ou à distância. Em face do investimento que o MEC tem feito, a partir da Política Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, a formação e o aperfeiçoamento desses profissionais é também responsabilidade do estado e do município.

5.2.5 Gestão Democrática e Participação Social

Nesta seção, serão apresentados dados e informações que caracterizam o município no que diz respeito à meta do PNE que cuida da gestão democrática e da participação social.

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 19: “Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.”

A gestão democrática da educação está vinculada aos mecanismos legais e institucionais e à coordenação de atitudes que propõem a participação social: no planejamento e elaboração de políticas educacionais; na tomada de decisões; na escolha do uso de recursos e prioridades de aquisição; na execução das resoluções colegiadas; nos períodos de avaliação da escola e da política educacional. Com a aplicação da política da universalização do ensino deve-se estabelecer como prioridade educacional a democratização do ingresso e a permanência do aluno na escola, assim como a garantia da qualidade social da educação.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

A tabela 35 nos aponta os instrumentos de gestão democrática no município de Abaeté.

TABELA 35 – Instrumentos de Gestão Democrática existentes no município de Abaeté/MG

Ano	Conselho do FUNDEB	Conselho Escolar	Conselho Alimentar Escolar	Conselho de Transporte Escolar
2011	Sim	Sim	Sim	Não

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic.) / Preparação: Todos Pela Educação

A tabela 36 mostra que o município possui Conselho Municipal de Educação¹, que atua no sentido de acompanhar a educação na rede pública municipal de ensino, como órgão consultivo, deliberativo e propositivo.

TABELA 36 – Caráter do Conselho Municipal de Educação – Abaeté/MG

Ano	Deliberativo	Fiscalizador	Normativo	Consultivo
2006	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
2009	Sim	Não	Não	Sim
2011	Sim	Não	Não	Sim

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic.) - 2006, 2009, 2011 / Preparação: Todos Pela Educação

Temos também o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), formado por representantes de diversos segmentos educacionais (Secretaria Municipal de Educação, professores, diretores, servidores, pais de alunos e estudantes das escolas públicas da educação Básica), com atribuição básica de acompanhar e controlar a transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB, além de supervisionar o censo escolar anual. Apesar dessas responsabilidades, deve-se ressaltar que o Conselho não é o administrador dos recursos do FUNDEB, sendo de responsabilidade do chefe do Executivo e do Secretário Municipal de Educação.

Existem grandes dificuldades de se entender as informações relativas à gestão e aos gastos financeiros da Educação Básica custeados pelo FUNDEB, aliadas à burocracia e complexidade de acesso às despesas efetivas com a mesma. A instrumentalização dos

¹ Criado pela Lei Municipal nº 1595/97 e reestruturado pela Lei Municipal nº 2.502/2009.

representantes desse Conselho deve ser uma constante, de forma a permitir a consecução dos objetivos para o qual foi formado.

Temos ainda no nosso município o CAE (Conselho de Alimentação Escolar) que foi criado para assessorar o Governo Municipal na execução do programa de assistência e educação alimentar junto aos estabelecimentos de Educação Infantil e de Ensino Fundamental mantidos pelo município, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na consecução de seus objetivos.

Na Rede Municipal de Educação, a gestão das unidades escolares tem se mostrado mais democrática e conta, ainda, com o Colegiado Escolar (Conselho Escolar), órgão representativo da comunidade escolar que tem o objetivo de exercer funções consultivas, propositivas e deliberativas. Entretanto a sua ação ainda é tímida para garantir o processo democrático na escola. Ainda no tocante da gestão das unidades escolares, de acordo com a Lei Municipal nº 1.763/99, de 18 de maio de 1999, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos do magistério do município de Abaeté, em seus artigos 17 e 18 discorrem sobre os requisitos para a investidura nos cargos de direção e vice-direção das escolas municipais. A dedicação integral citada no artigo 28 da referida lei, não se aplica mais aos diretores I, II e III conforme o artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 027/2007. O anexo II da Lei Municipal nº 1.763/99, de 18 de maio de 1999, descreve os cargos de diretor I (escolas rurais), diretor II (escolas com até 500 alunos) e diretor III (escolas com mais de 500 alunos). Conforme a Lei nº 1.763/99, o cargo de vice-diretor será ocupado por um professor efetivo e terá um acréscimo de 25% em seus vencimentos por uma jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.

Na rede estadual o processo de indicação de diretor de escola obedece resolução específica da Secretaria de Estado de Educação de MG.

5.2.6 Financiamento

Nesta seção, serão apresentados dados e informações que caracterizam o município no que diz respeito à meta do PNE que cuida do financiamento da educação.

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 20: “Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto

Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio”.

A gestão dos recursos financeiros destinados à educação é a questão mais complexa de todo o processo administrativo em todas as esferas do governo. Nesse sentido é fundamental: manutenção da vinculação dos recursos assegurados pela Constituição para a educação e a definição nítida do que sejam os gastos com a educação, a ser considerada pelos Tribunais de Conta no exame das aplicações de verbas públicas.

O financiamento da educação tem assumido relevante importância na compreensão da organização e da gestão da educação, particularmente a partir de estudos e análises que exploram a relação entre financiamento, políticas educacionais e estado brasileiro.

Apesar da complexidade da temática, a compreensão da estrutura e das bases do financiamento da educação coloca-se como uma necessidade para toda a sociedade, devendo envolver, especialmente, gestores educacionais, profissionais da educação, pais, estudantes e comunidade local.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

A organização do sistema educacional brasileiro, segundo a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/96), se caracteriza pela divisão de competências e responsabilidades entre a União, os estados e municípios, o que se aplica também ao financiamento e à manutenção dos diferentes níveis, etapas e modalidades da educação e do ensino.

A vinculação dos recursos educacionais à receita dos impostos é prevista no artigo 212 da constituição Federal, cujo caput dispõe o seguinte:

Artigo 212 – "A União aplicará, anualmente, nunca menos que dezoito, e os Estados, Distrito Federal e Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendendo a proveniente das transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino."

A LDB, no seu artigo 69, regulamenta o artigo 212 da Constituição e assim dispõe:

Artigo 69 – "A União aplicará, anualmente, nunca menos que dezoito por cento, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, 25 % (vinte e cinco por cento), ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público”.

Nos anos analisados, o município ultrapassou o mínimo constitucional, tendo utilizado parte de suas receitas próprias para a manutenção e desenvolvimento do ensino. O município vem investindo percentuais acima dos exigidos em lei, conforme mostra a tabela 37.

TABELA 37 – Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no Município de Abaeté/MG

Índice	2010	2011	2012	2013
Índice Constitucional Aplicado	27,29%	25,33%	26,56%	26,53%

Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados/auditados - SEEMG/SI/SIE/Diretoria de Informações Educacionais: Censo Escolar

Nota: Data da Consulta ao SIACE: 07/04/2015. Os dados informados poderão ser alterados em razão de Pedido de Reexame e/ou ação fiscalizatória.

O município de Abaeté conta, atualmente, com três fontes fixas de recursos públicos para a educação escolar:

- I – Vinculados;
- II – Próprios/livres e
- III – Transferências.

Os recursos vinculados são as receitas da prefeitura que devem ser destinadas à educação que são organizadas em duas contas:

- a) FUNDEB de cada município e
- b) FUNDEB do estado (ICMS, IPI exportação, ICMS desoneração, ITR, FPM, IPVA, FPE ITCMD).

Os recursos próprios/livres são as receitas da prefeitura que devem ser destinadas a educação que organizadas em duas contas:

- a) Conta 5% - resultado da destinação de 5% das receitas **que estão presentes** no FUNDEB (FPM, ITR, ICMS, IPI, IPVA).

b) Conta 25% - resultado da destinação de 25% das receitas **que não estão presentes** no FUNDEB (IPTU, IRRF, ITBI, ISS, IPTU).

Ficam diretamente retidos e são enviados para a formação do FUNDEB, e consideram-se automaticamente aplicados em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, 20% da receita do FPM, ITR, ICMS Desoneração, ICMS, IPVA, e IPI Exportação. A soma do mínimo de 25% dos impostos subtraído a retenção para o FUNDEB, resulta na aplicação efetiva de recursos próprios/livres.

As transferências são divididas em três eixos:

I- Permanentes: Salário educação - é uma contribuição social à educação resultante da destinação de 2,5% do recolhimento de INSS patronal. Este recurso é distribuído anualmente, em 12 parcelas, pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) diretamente aos municípios e aos Estados em conta específica de acordo com o número de matrículas nas escolas públicas de educação básica. A aplicação desses recursos em programas voltados à melhoria da qualidade da educação básica, incluída, a educação especial, deve respeitar o artigo 70 da LDB.

II- Automáticas:

- PNAE - O Programa Nacional de Alimentação Escolar é uma transferência que o governo federal faz, em caráter suplementar, através do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), aos estados e municípios para auxiliar no custeio da alimentação escolar dos alunos matriculados na educação básica das escolas públicas. O recurso é distribuído em parcelas de acordo com o número de alunos na rede e o tipo de matrícula, relacionado no Censo Escolar do ano anterior.
- PNATE - O Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar é uma transferência federal, em caráter suplementar, através do FNDE para o custeio das despesas com o transporte dos alunos residentes no meio rural e matriculado nas escolas públicas de educação básica. O recurso é transferido diretamente para conta específica do município.
- PDDE e PDDE Tempo Integral (Programa Mais Educação) – O PDDE é uma transferência que o FNDE faz diretamente às escolas públicas de educação para a melhora da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão

escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da educação básica. O PDDE tempo integral (Programa Mais Educação) é uma transferência que o FNDE faz diretamente às escolas que oferece este programa. Em Abaeté, na rede municipal de ensino, apenas a Escola Municipal Senador Souza Viana aderiu a este programa. Os valores do PDDE e PDDE tempo integral são estabelecidos conforme número de matrículas cadastradas no EDUCACENSO.

III - Voluntárias: Arrecadações provenientes de convênios que o município poderá firmar com os governos federal e estadual que deverão ser executados de acordo com as regras estabelecidas nos Termos de Convênio ou Cooperação.

Recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar: implantado em 1955, contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional. São atendidos pelo Programa os alunos de toda a educação básica em todos os seus níveis (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e nas modalidades Tempo Integral, Especial/Inclusiva e EJA (educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público), por meio da transferência de recursos financeiros. O PNAE tem caráter suplementar, como prevê o artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal, quando determina que o dever do Estado (ou seja, das três esferas governamentais: União, estados e municípios) com a educação é efetivado mediante a garantia de "educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até cinco anos de idade" (inciso IV) e "atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde" (inciso VII).

Atualmente, o valor repassado pela União a estados e municípios por dia letivo para cada aluno é definido de acordo com a etapa e modalidade de ensino:

- Creche: R\$ 1,00
- Pré-escola: R\$ 0,50

- Escolas indígenas e quilombolas: R\$ 0,60
- Ensino fundamental, médio e educação de jovens e adultos: R\$ 0,30
- Ensino integral: R\$ 1,00
- Alunos do Programa Mais Educação: R\$ 0,90
- Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado (AEE) no contraturno: R\$ 0,50

O repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento. O Programa é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público.

Conforme o artigo 7º da Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre a alimentação escolar, e no artigo 6º da Resolução do FNDE nº 26/2013, que regulamenta alguns itens da lei, os estados poderão transferir a seus municípios a responsabilidade pelo atendimento aos alunos matriculados nos estabelecimentos estaduais de ensino localizados nas respectivas áreas de jurisdição e, nesse caso, autorizar o repasse de recursos do FNDE referentes a esses estudantes diretamente ao município. Ou seja, os municípios não são obrigados a fornecer alimentação escolar para os alunos da rede estadual e somente com um acordo entre as duas partes pode ser realizada a delegação do atendimento dos estudantes da rede estadual aos municípios.

TABELA 38 – Recursos recebidos através do PNAE – Abaeté/MG

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar	Ano	PNAE Creche	PNAE Pré-escola	PNAE Ensino Fundamental	PNAE AEE	PNAE Mais Educação	PNAE EJA	PNAE Total
	2012	R\$ 30.744,00	R\$ 36.204,00	R\$ 97.740,00	-	R\$ 12.000,00	R\$ 1740,00	R\$ 178.428,00
	2013	R\$ 37.800,00	R\$ 40.000,00	R\$ 85.980,00	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00	R\$ 2.323,20	R\$ 177.503,20
	2014	R\$ 45.400,00	R\$ 40.400,00	R\$ 100.740,00	R\$ 500,00	-	R\$ 2.928,00	R\$ 189.868,00

Fonte: FNDE/Liberações

Recursos do PNATE – Programa Nacional de Atendimento ao Transporte Escolar:

O programa consiste na transferência automática de recursos financeiros, sem necessidade de convênio ou outro instrumento congêneres, para custear despesas com reforma, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básica pública residentes em área rural. Serve, também, para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar.

O transporte escolar do município de Abaeté, tanto a frota municipal quanto a frota terceirizada atende, em 2015, aproximadamente 490 (quatrocentos e noventa) alunos da Educação Básica nas redes públicas.

A seguir podem ser observados os valores recebidos através do PNATE no município de Abaeté nos anos de 2012, 2013 e 2014:

TABELA 39 – Recursos recebidos através do PNATE – Abaeté/MG

PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	Ano	PNATE Educação Infantil	PNATE Ensino Fundamental	PNATE Ensino Médio	PNATE Educação Básica Valor total
	2012	R\$ 6.645,62	RS 54.759,89	RS 8.905,13	RS 70.310,64
	2013	R\$ 6.911,44	RS 45.190,20	RS 6.246,88	RS 58.348,52
	2014	R\$ 5.981,06	RS 50.905,44	RS 6.246,88	RS 63.133,38

Fonte: FNDE/Liberações.

Outro recurso destinado ao transporte escolar é o recurso repassado através do convênio celebrado entre o Município e a SEE (Secretaria de Estado de Educação). No ano de 2013 o convênio com a SEE (Secretaria de Estado de Educação) foi no valor de R\$ 64.149,28, sendo este valor dividido em 02 parcelas de R\$ 32.071,14. No ano de 2014 o convênio com a SEE (Secretaria de Estado de Educação) foi no valor de R\$ 74.732,75, sendo este valor depositado em uma única parcela. O número de alunos atendidos pelo transporte escolar público em 2014, de acordo com os dados do Censo Escolar 2014 – EDUCACENSO foi 498 (quatrocentos e noventa e oito) alunos. Em 2015, o transporte escolar ainda está em fase de cadastramento dos alunos que utilizam o serviço, porém um levantamento preliminar aponta a

quantia de aproximadamente 490 (quatrocentos e noventa) alunos que estão utilizando o transporte escolar público.

Em 2014, foram investidos com recurso próprio aproximadamente R\$ 1.041.889,27 (um milhão, quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos) com o transporte escolar terceirizado.

Em 2014 eram 22 (vinte e duas) rotas no transporte escolar: 13 (treze) rotas de transporte escolar terceirizadas, totalizando um valor contratado para este serviço de R\$ 1.344.359,90 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), valor este pago com recurso próprio, recurso PNATE e recurso referente ao convênio com a SEE. As rotas próprias do município em 2014 totalizaram 09 (nove) rotas, sendo utilizados 09 veículos da frota para o transporte de alunos.

Em 2015, temos 22 (vinte e duas) rotas, sendo 13 (treze) rotas terceirizadas e 09 (nove) rotas próprias do município, realizadas em 09 (nove) veículos próprios.

Recurso QSE – Quota Salário Educação: O salário-educação, instituído em 1964, é uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para o financiamento da educação básica pública e que também pode ser aplicada na educação especial, desde que vinculada à educação básica. A cota estadual e municipal da contribuição social do salário-educação é integralmente redistribuída entre os estados e seus municípios, de forma proporcional ao número de alunos matriculados na educação básica das respectivas redes de ensino apurado no censo escolar do exercício anterior ao da distribuição.

A seguir estão dispostos os valores recebidos pelo município através do Recurso QSE durante os anos 2012, 2013 e 2014:

TABELA 40 – Recursos recebidos através do QSE – Abaeté/MG

QSE – Quota Salário Educação	Ano	QSE Valor Total
	2012	RS 416.217,03
	2013	RS 429.441,98
	2014	RS 463.754,27

Fonte: FNDE/Liberações

Recurso FUNDEB – Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atende toda a educação básica, da creche ao ensino médio. A estratégia é distribuir os recursos pelo país, levando em consideração o desenvolvimento social e econômico das regiões — a complementação do dinheiro aplicado pela União é direcionada às regiões nas quais o investimento por aluno seja inferior ao valor mínimo fixado para cada ano.

O FUNDEB tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação. Os recursos do FUNDEB devem ser aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, observando-se os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Estados e Municípios, conforme estabelecido nos § 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal (os Municípios devem utilizar recursos do FUNDEB na educação infantil e no ensino fundamental e os Estados no ensino fundamental e médio), sendo que o mínimo de 60% desses recursos deve ser destinado anualmente à remuneração dos profissionais do magistério (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, coordenação pedagógica e orientação educacional) em efetivo exercício na educação básica pública (regular, especial, indígena, supletivo), e a parcela restante (de no máximo 40%), seja aplicada nas demais ações de manutenção e desenvolvimento, também da educação básica pública.

É oportuno destacar que, se a parcela de recursos para remuneração é de no mínimo 60% do valor anual, não há impedimento para que se utilize até 100% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério.

No ano de 2014, o FUNDEB reverteu para a educação no município de Abaeté o valor de R\$ 5.879.731,19 (cinco milhões, oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e dezenove centavos). Os recursos do FUNDEB não são suficientes para garantir o pagamento do piso salarial e os outros investimentos também importantes para a qualidade da Educação. Do total dos recursos do FUNDEB, o município comprometeu, senão, quase 100%, apenas para o pagamento do quadro magistério. Dessa forma, os recursos, na sua totalidade, são utilizados para o pagamento de professores, mas são insuficientes.

Recurso PAR – Plano de Ações Articuladas: recursos de transferência voluntária provenientes de convênios com o Governo Federal. É um instrumento de planejamento da

educação por um período de quatro anos, de caráter plurianual e multidimensional que possibilita a conversão dos esforços e das ações do Ministério da Educação, das Secretarias de Estado e Municípios. A partir do lançamento do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE em 2007, todas as transferências voluntárias do MEC passaram a ser vinculadas à adesão ao Plano de Metas do PDE e à elaboração do Plano de Ações Articuladas – PAR. A elaboração do PAR é requisito necessário para o recebimento de assistência técnica e financeira do MEC/FNDE, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 14 de 08 de junho de 2012. Através do PAR os municípios recebem recursos financeiros para compra de ônibus escolar, construção de creches, construção de quadra coberta e cobertura de quadra escolar em escolas, entre outras ações.

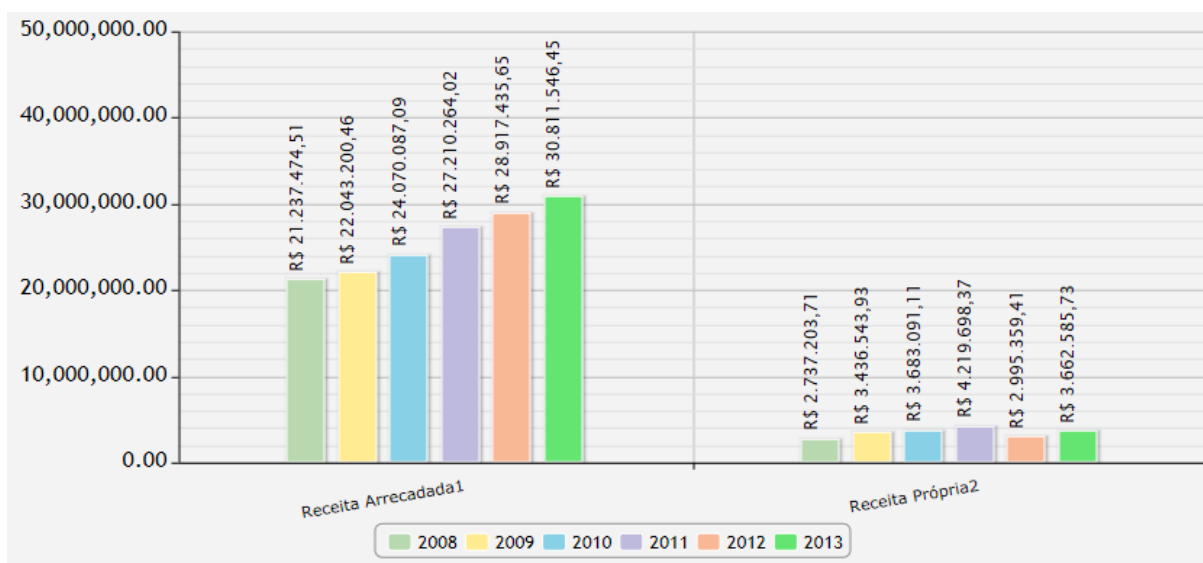
TABELA 41 – Recursos recebidos através do PAR, Abaeté/MG

Ano	Compra de ônibus escolar	Construção de creche	Cobertura de quadra escolar	Construção de quadra	Mobiliário (carteiras e cadeiras)	Material Pedagógico	Valor dos recursos
2013	R\$ 453.680,00	-	R\$ 171.078,22	-	R\$ 44.175,00	R\$ 19.937,56	R\$ 688.870,78
2014	-	R\$ 1.564.489,44	-	R\$ 467.708,67			R\$ 2.032.198,11

Fonte: SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento do MEC

Receita arrecadada x receita própria - A análise da receita é subdividida em recursos próprios e recursos repassados por Terceiros, que, juntos, representam o total da Receita Orçamentária do município. Entende-se por receita própria as provenientes de tributos (impostos e taxas), de serviços, de contribuições (sociais, econômicas), industriais e patrimoniais, da participação na receita da União e outras, excetuando-se outros recursos de terceiros. O Município tem desenvolvido ações consistentes focadas no fortalecimento das receitas próprias e priorizando a arrecadação das mesmas, uma vez que a maior parte da receita do município mantém forte dependência das transferências constitucionais como podemos verificar através da observação do comportamento da receita arrecadada do município, demonstrada no gráfico 36.

GRÁFICO 36 - Receita Arrecadada x Receita Própria (R\$)



Fonte: TCEMG - Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo - SIACE

NOTAS:

1Excluídas as contribuições previdenciárias e os recursos de convênios

2Composição da Receita Própria: Receitas Tributária, Patrimonial, Industrial, de Serviços e Outras Receitas Correntes

Dados extraídos do SIACE em outubro/2012. As substituições das prestações de contas enviadas após esta data não estão contempladas nos dados apresentados

TABELA 42 – Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Indicadores	2010	2011	2012	2013
Educação Infantil	329.714,28	253.886,21	361.446,41	390.958,77
Ensino Fundamental	1.379.786,59	1.218.191,23	1.387.916,11	1.545.320,95
Educação de Jovens e Adultos	10.112,07	14.553,50	10.976,70	0,00
Educação Especial	11.249,78	3.952,15	62.004,28	37.370,57
Outros Gastos	122.071,11	143.271,33	247.171,20	243.912,77
Contribuição ao FUNDEB	3.147.596,62	3.551.028,87	3.623.137,48	3.997.705,38
Total	5.002.788,45	5.187.064,29	5.694.833,18	6.217.425,44
Total de alunos matriculados	2.258	2.181	2.181	2.157
Gasto com o Ensino por Aluno	2.214,58	2.377,30	2.610,11	2.881,44

Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados/auditados - SEEMG/SI/SIE/Diretoria de Informações Educacionais: Censo Escolar

Nota: Data da Consulta ao SIACE: 07/04/2015. Os dados informados poderão ser alterados em razão de Pedido de Reexame e/ou ação fiscalizatória.

A análise dos dados apresentados na tabela 42 revela que o FUNDEB é responsável por grande parte das despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Para atingir as metas estabelecidas neste Plano Decenal Municipal de Educação, para a educação básica, será imprescindível um grande esforço conjunto entre União, Estado, Município e da sociedade de Abaeté. É claro que o forte crescimento da economia brasileira e a elevação de sua renda per capita, prevista para as próximas décadas, propiciaria um volume maior de recursos na arrecadação de impostos, o que permitiria, como consequência, o aumento dos recursos destinados, obrigatoriamente, à educação. Sendo assim temos a certeza de que Educação e Planejamento estão e são intimamente ligados.

REFERÊNCIAS VIRTUAIS

Os dados e indicadores utilizados no presente diagnóstico são oficiais e públicos, estando disponíveis para consulta nos sites abaixo:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/index.php?file=entrada&relatorio=249>

<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>

<http://ideb.inep.gov.br/>

<http://www.observatoriodopne.org.br/>

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

<http://www.tce.mg.gov.br>

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABAETÉ. Lei Orgânica do Município

ABAETÉ. Dec. nº 132/2014, de 30/09/2014, institui a Comissão Municipal de Educação atuante na elaboração do PDME.

ABAETÉ. Banco de Dados da Secretaria Municipal de Educação. 2010/2015

ABAETÉ. Banco de Dados da Secretaria Municipal de Fazenda. 2010/2015

ABAETÉ. Banco de Dados da Secretaria Municipal de Finanças. 2010/2015

ABAETÉ. Plano Decenal Municipal de Educação PDME. Lei Municipal nº 2503/2009, de 25/06/2009.

ABAETÉ. Regimento Interno e Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 11ª ed. Brasília. 1989.

BRASIL. Declaração Mundial sobre Educação para Todos. Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas da Aprendizagem. Jomtiem, Tailândia. 1990.

BRASIL. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394, Brasília, 1996.

BRASIL. Plano Nacional de Educação. Lei nº 10172 de 09/01/2001.

BRASIL. Plano Nacional de Educação. Lei nº 13.005 de 25/06/2014.

BRASIL/CNE/CEB. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parecer nº 22/98, Brasília. 1998.

BRASIL/CNE/CEB. Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil, Parecer nº 04/00, Brasília, 2000.

BRASIL, Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil – Brasília, 2000.

BRASIL/CNE/CEB. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Parecer nº 04/98. Brasília.1998.

BRASIL/CNE/CEB. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Resolução nº 2/98. Brasília. 1998.

BRASIL/CNE/CEB. Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio. Parecer nº 15/98. Brasília. 1998.

BRASIL/CNE/CEB. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Resolução nº 3/98. Brasília. 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial. Brasília: MEC/SEESP. 1994. Livro 1.

BRASIL/CNE/CEB. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Resolução nº 2/01, Brasília, 2001.

BRASIL/CNE/CEB. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Parecer nº 17/2001. Brasília. 2001.

BRASIL/CNE/CEB. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos. Parecer nº 11/00, Brasília. 2000.

BRASIL/CNE/CEB. Diretrizes Nacionais para Educação de Jovens e Adultos. Resolução nº 1/00, Brasília, 2000.

BRASIL: MEC/MTb. Política para a Educação Profissional e Cooperação MEC/MTb. Brasília (DF): Ministério da Educação e do Desporto/Ministério do Trabalho. 1995.

BRASIL/CNE/CEB. Diretrizes Curriculares Nacionais pra a Educação Profissional de Nível Técnico. Resolução nº 4/99. Brasília. 1999.

CAMPOS. Sandra Maria de Oliveira. Escola Estadual “Frederico Zacarias”: histórias e memórias. Luz: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco. 2007. p. 17-18.

DELORS. J. Um Tesouro a Descobrir; Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional para a Educação do século XXI. 2ª ed. São Paulo: Cortez. Brasília. DF. 1999.

DEMO. Pedro. A Nova LDB: Ranços e Avanços. 6ª ed. Campinas: Papyrus, 1997.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Rio de Janeiro: PAZ E TERRA, 1997.

GADOTTI e José Romão (Org.). Autonomia da Escola. Guia da Escola Cidadã. 2ª ed. São Paulo: Cortez. 1997. Vol. 1

- _____. Escola Cidadã. Questões de Nossa Época. São Paulo: Cortez. 2001.
- _____. Boniteza de Um Sonho. Novo Hamburgo: Feevale, 2003.
- MINAS GERAIS, Atlas Educacional de Minas Gerais, Fundação João Pinheiro. 2005.
- MINAS GERAIS. Constituição do Estado de Minas Gerais. Minas Gerais. 1989.
- MINAS GERAIS/CEE. Regulamenta a Educação Infantil no Sistema Estadual. Resolução nº 443/01. Belo Horizonte. 2001.
- MINAS GERAIS/CEE. Regulamenta a Educação de Jovens e Adultos no Sistema Estadual. Parecer nº 584/01. Belo Horizonte. 2001.
- MINAS GERAIS/CEE. Regulamenta a Educação de Jovens e Adultos no Sistema Estadual. Resolução nº 444/01. Belo Horizonte. 2001.
- MONLEVADE. João A. Plano Municipal de Educação. Fazer para Acontecer. Brasília: Idéia Editora. 2002.
- MORIM. Edgar – Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. São Paulo: Cortez. 2000.
- PADILHA. Paulo Roberto. Planejamento Dialógico: Como Construir o Projeto Político da Escola. 2ª ed. São Paulo: Cortez, Instituto Paulo Freire, 2002.
- PRAIS, M. de Lourdes M. Administração Colegiada na Escola Pública. 4ª ed. Campinas: Papyrus. 1998.
- RODRIGUES. Antônia Lúcia Cavalcanti e Maria José Rocha Lima (Org.). Núcleo de Educação. Cultura. Desporto Ciência & Tecnologia. Plano Nacional de Educação. Caderno de Educação. 2000.
- ROMÃO. José Eustáquio. Avaliação Dialógica. São Paulo: Cortez. 2000.
- SAVIANI. Dermeval. A Nova Lei da Educação: Trajetória Limites e Perspectivas. Coleção Educação Contemporânea. Campinas: Editora Autores Associados. 1998.
- _____. Da Nova LDB ao Novo Plano Nacional de Educação: por uma outra política educacional. 2ª ed. São Paulo: Autores Associados. 1999.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Política Educacional de Educação do Estado de Minas Gerais. Proposta. 2003.

SILUK, Ana Cláudia Pavão (Org.). Atendimento Educacional Especializado – AEE: contribuições para a prática pedagógica. 1.ed., 1. reimpr. Santa Maria: Laboratório de pesquisa e documentação – CE. Universidade Federal de Santa Maria: UFSM, 2014.

SIMAVE, Revista Pedagógica Do PROALFA e PROEB.